



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 21/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024 - JFPB

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI nº 0001063-57.2024.4.05.7400

SESSÃO PÚBLICA: DIA 10/julho/2024, às 09 horas (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

CÓDIGO UASG: 090008

CERTAME EM AMPLA CONCORRÊNCIA EM RELAÇÃO AOS GRUPOS 1 e 2 e EXCLUSIVO PARA ME/EPP EM RELAÇÃO AOS ITENS AVULSOS

A UNIÃO FEDERAL, por intermédio da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, por meio do PREGOEIRO designado pela Portaria da Secretaria Administrativa nº 106/2024 (documento nº 4301691), torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, por meio da internet através do portal COMPRAS.GOV, disponível no site www.gov.br/compras/pt-br, tipo MENOR PREÇO POR GRUPO/ITEM, disputa no modo “ABERTO E FECHADO”, SEM INVERSÃO DE FASES, objetivando a FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS E CONTAINERS PARA COLETA DE LIXOS GERADOS NA JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA, BEM COMO PARA OS ÓRGÃOS PARTICIPANTES, nos termos da **Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, regulamentada pelo Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, IN SEGES/MPDG nº 05/2017, Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022, Portarias da Direção do Foro nºs 40/2022 e 77/2022, e pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), o qual será processado e julgado segundo as condições, prazos e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

SUMÁRIO	
ITEM	TÓPICO
01.	DO OBJETO DA LICITAÇÃO
02.	DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA COMPRAS.GOV
03.	DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE
04.	DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO CERTAME
05.	DA PROPOSTA COMERCIAL

06.	DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
07.	DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
08.	DO CADASTRO DA PROPOSTA COMERCIAL NO COMPRAS.GOV
09.	DA SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA
10.	DA ANÁLISE DA CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS
11.	DA ETAPA DE DISPUTA DE LANCES ELETRÔNICOS
12.	DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS ME/EPP/COOPERATIVAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA
13.	DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
14.	DA AFERIÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
15.	DA ACEITABILIDADE DO PREÇO FINAL PROPOSTO
16.	DA NEGOCIAÇÃO
17.	DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
18.	DO JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL
19.	DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
20.	DO RECURSO ADMINISTRATIVO
21.	DA REABERTURA DA SESSÃO
22.	DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
23.	DA PUBLICIDADE
24.	DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
25.	DA CONTRATAÇÃO
26.	DA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DA DESPESA
27.	DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, DO REAJUSTE E DA REVISÃO DE PREÇOS
28.	DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
29.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

01. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

01.01. A presente licitação tem por objeto a FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS E CONTAINERS PARA COLETA DE LIXOS GERADOS NA JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA, BEM COMO PARA OS ÓRGÃOS PARTICIPANTES, cujas especificações, quantitativos e condições gerais se encontram detalhadas no PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

01.02. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no cadastro do COMPRAS.GOV e as especificações constantes neste Edital e seus Anexos, estas prevalecerão.

01.03. O valor total máximo aceitável, POR GRUPO/ITEM, para fins de aceitação de preços nesta Licitação, será aquele(s) indicado(s) no ANEXO III, observando-se o disposto no ITEM 12 deste Edital.

01.04. Integram este Edital, como se transcritos em seu próprio corpo, os seguintes anexos:

ANEXO I - PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA (doc. 4357643) e seus anexos:

- ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (identificador de nº 4298144);
- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS (identificador de nº 4298690);
- LEVANTAMENTO DE PREÇOS PÚBLICOS E INTERNET (identificador de nº 4298934);
- MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (identificador de nº 4298944).

ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (doc. 4358518);

ANEXO III - VALORES DE REFERÊNCIA - VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (doc. 4362113);

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO de que o licitante **não tem conhecimento** de que mantém relação de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com qualquer dirigente da Justiça Federal na Paraíba, ou com qualquer agente público que desempenhe função na área de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos fixados no art. 14, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021 (doc. 4362163);

01.04.01 Integram o presente Sistema de Registro de Preços (SRP) o(s) seguinte(s) órgão(s) e entidade(s):

TIPO	NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE	ENDEREÇO COMPLETO (FORNECIMENTO)	UASG
ÓRGÃO GERENCIADOR	JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA	CNPJ: 05.433.643/0001-42 Rua João Teixeira de Carvalho, 480 - Pedro Gondim, João Pessoa/PB - CEP. 58.031-900	90008
ÓRGÃO PARTICIPANTE	INSTITUTO FEDERAL DA PARAIBA/CAMPUS CAMPINA GRANDE	CNPJ: 10.783.898/0003-37 IFPB CAMPUS MONTEIRO - Rodovia 264, s/n, Vila Santa Maria - Monteiro - PB. CEP. 58.500-000	158281

01.05. DO REGISTRO DE PREÇOS

01.05.01. O presente processo de licitação tem por finalidade a realização do procedimento de Registro de Preços, que resultará na formalização de ARP - Ata de Registro de Preços, conforme minuta anexa ao Edital, para futura(s) contratação(ões) do(s) item(ens) previsto(s) no PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA respectivo, nos termos fixados na Seção V do Capítulo X do Título II da Lei 14.133, de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 11.462, de 2023.

01.05.02. Deverá ser realizado procedimento prévio de IRP - Intenção de Registro de Preços, por meio do COMPRAS.GOV, oportunizando-se que os demais órgãos e entidades públicas manifestem seus respectivos interesses em participar do presente procedimento de Registro de Preços e integrar a futura ARP, nos termos do art. 86 da Lei 14.133, de 2021, c/c art. 9º, Decreto nº 11.462, de 2023.

01.05.03. A vigência da futura ARP será de 12 (doze) MESES, podendo ser prorrogada por sucessivos períodos, limitado a 24 MESES, desde que haja interesse das partes e comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos fixados no art. 84 da Lei 14.133/2021, c/c art. 22, Decreto nº 11.462, de 2023.

01.05.04. Não serão aceitas propostas para registros de preços de quantidades inferiores àquelas previstas em cada item do objeto da presente licitação, à luz do disposto no art. 82, inc. IV, Lei 14.133, de 2021, c/c art. 15, inc. IV, Decreto nº 11.462, de 2023.

01.05.05. Não será permitido, se for o caso, o registro de mais de um preço por cada item do objeto, tendo em vista se tratar de um único item e de não haver diferenças significativas que justifiquem diferentes preços, nos termos previsto no art. 82, inc. III, Lei 14.133, de 2021, c/c art. 15, inc. III, Decreto nº 11.462, de 2023.

01.05.06. Qualquer órgão ou entidade federal, estadual, distrital ou municipal NÃO PARTICIPANTE do presente procedimento para Registro de Preços poderá, durante a vigência da ARP, solicitar autorização para realizar contratações POR ADESÃO, observados os requisitos contidos no art. 86, §§ 2º a 8º, da Lei 14.133/2021, c/c arts. 31 a 33, Decreto nº 11.462/2023, como também as formalidades, limites e condições fixadas na própria ARP.

01.05.07. Os preços registrados poderão ser REAJUSTADOS, para mais ou para menos, com base na variação do período do IPCA (IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 MESES, contados da assinatura da ARP, particularmente no caso da prorrogação da vigência da ARP, às luz do disposto no art. 82, inc. VI, Lei nº 14.133, de 2021, c/c art. 25, inc. III, Decreto nº 11.462, de 2023, bem como observados os procedimentos disciplinados na própria ARP.

01.05.08. Havendo comprovado DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, poderá ser formalizada a **revisão dos preços** ou o **cancelamento do registro**, nos termos do disposto no art. 82, inc. VI, Lei nº 14.133, de 2021, c/c art. 25, incs. I e II, Decreto nº 11.462, de 2023, bem como observados os procedimentos fixados na própria ARP.

01.05.09. É expressamente proibida a participação neste procedimento de Registro de Preços de órgão ou entidade pública que já participe de outro SRP em andamento, ou integre outra ARP vigente, com objeto semelhante ao da presente licitação, sob as penalidades legais, sendo o órgão ou entidade com interesse de aderir ao presente procedimento responsável por essa verificação, não cabendo ao órgão gestor do presente SRP quaisquer responsabilidades por eventuais descumprimento da vedação disposta no art. 82, inc. VIII, Lei nº 14.133, de 2021.

01.05.10. As regras do Registro de Preços serão aquelas indicadas na minuta da ARP anexada ao Edital do certame, sendo

o(s) licitante(s) vencedor(es) do certame convocado(s) para assinatura, no prazo de até 5 DIAS, prorrogável por igual período.

01.05.11. A existência de ARP representa compromisso de contratação nas condições pactuadas, mas não obriga a Administração a firmar a(s) contratação(ões) que dele poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que haja motivação legítima, à luz do disposto no art. 83, Lei 14.133, de 2021.

01.05.12. Não poderá haver acréscimo(s) no(s) quantitativo(s) registrado(s) na ARP, nos termos do art. 23, Decreto nº 11.462, de 2023.

01.05.13. Poderá haver REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS entre gerenciador, órgãos e entidades participantes e não participantes, nos termos fixados no art. 30, Decreto nº 11.462, de 2023.

01.05.14. Poderá haver formação de CADASTRO RESERVA, desde que o licitante interessado registre, via COMPRAS.GOV, sua pretensão de integrar a ARP na condição de interessado em assumir a sua titularidade, à luz do disposto no art. 82, § 5º, inc. VI, Lei nº 14.133, de 2021, c/c art. 18, Decreto nº 11.462, de 2023, observada a ordem de classificação e as regras contidas na própria ARP.

01.05.15. O Gerenciador da ARP poderá negociar os preços registrados sempre que houver a constatação, superveniente, de que os preços de mercado sofreram redução, nos termos fixados no art. 26, Decreto nº 11.462, de 2023, podendo resultar na alteração do preço registrado ou no cancelamento do Registro.

01.05.16. Havendo aumento, superveniente, dos preços de mercado, e o titular do Registro apresentar requerimento com comprovação do impacto significativo de seus custos, poderá haver a majoração negociada do preço registrado, observado o disposto no art. 27, Decreto nº 11.462, de 2023, e as regras e procedimentos contidos na própria ARP.

01.05.17. O Registro de Preço poderá ser CANCELADO pelo Gerenciador da ARP, sempre que o fornecedor descumprir suas obrigações assumidas na licitação, não aceitar manter seu preço registrado ou sofrer sanção de impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade, nos termos fixados no art. 28, Decreto nº 11.462, de 2023, bem como as condições e procedimentos fixados na própria ARP.

01.05.18. O descumprimento das obrigações assumidas com a formalização da futura ARP poderá acarretar ao titular do registro a aplicação de SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, observadas as regras contidas no PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA respectivo.

02. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA COMPRAS.GOV

02.01. O credenciamento é o nível básico de registro cadastral do particular no SICAF, que permite a participação dos interessados em licitações na modalidade de Pregão em sua forma eletrônica via Portal de Compras do Governo Federal.

02.02. O cadastro no SICAF deverá ser realizado previamente pelo particular interessado diretamente no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil, observadas as regras, diretrizes e orientações indicadas no próprio Portal.

02.03. ATENÇÃO: A Justiça Federal na Paraíba não é órgão responsável por promover o cadastro dos interessados no SICAF/COMPRASNET, restando o particular responsável por tal credenciamento.

02.04. O particular interessado (licitante) é responsável exclusivo e formal pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

02.05. Qualquer declaração, informação ou documento **falso** anexado ao Sistema sujeitará o licitante às sanções administrativas previstas neste Edital, sem prejuízo de eventuais consequências de natureza civil e criminal.

02.06. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica a responsabilidade do licitante, ou de seu representante legal, como também a presunção de sua capacidade técnica para operá-lo adequadamente, realizando todas as transações inerentes a este Pregão.

02.07. O licitante é responsável, em face de qualquer acontecimento passível de comprometimento acerca do sigilo ou inviabilidade do uso da senha, pela comunicação imediata ao provedor do Sistema para fins de bloqueio de acesso.

02.08. O licitante é responsável exclusivo pela utilização da chave de identificação e senha de acesso ao Sistema para fins de participação no Pregão em sua forma eletrônica.

02.09. O licitante é responsável por solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio, evitando utilizações indevidas por parte de prepostos e/ou terceiros.

02.10. O licitante é responsável exclusivo pelos ônus decorrentes de eventuais perdas de negócios, como também das sanções cabíveis, diante da inobservância de mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

03. DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE

03.01. O particular interessado em participar da presente licitação SE OBRIGA a:

- a) Responsabilizar-se pela **proposta, declarações, documentos** e demais **informações** cadastradas ou anexadas ao Sistema COMPRASNET, bem como pelos registros realizados no CHAT durante o processamento e julgamento do certame;
- b) Realizar as **declarações eletrônicas** exigidas no cadastro da proposta no Sistema COMPRASNET, sem qualquer falseamento da verdade;
- c) Remeter, no prazo estabelecido, **EXCLUSIVAMENTE VIA SISTEMA**, os documentos de habilitação, a proposta comercial e, quando necessário, os documentos complementares solicitados no presente Edital e seus anexos;
- d) Manter-se logado (online) ao COMPRASNET, acompanhando os trabalhos de processamento do certame durante toda a Sessão Pública Eletrônica, atendendo tempestivamente aos chamados do Pregoeiro via CHAT;
- e) Prestar as informações e/ou encaminhar os documentos complementares eventualmente solicitados pelo Pregoeiro durante a Sessão, observando as condições e prazos fixados neste Edital e seus anexos, ou as determinações do responsável pela licitação (Pregoeiro);
- f) Acompanhar as informações e/ou documentos disponibilizados no SÍTIO OFICIAL DA INSTITUIÇÃO em relação ao presente certame por meio do link <https://www.jfpb.jus.br/index.php/licitacoes-e-contratos/licitacoes#conteudo> a partir da data de sua publicação até a homologação;
- g) Cumprir integralmente a proposta comercial cadastrada ou o lance final registrado no COMPRASNET;
- h) Manter-se em **situação regular em relação às condições de participação e de habilitação** até a data da assinatura do contrato, caso seja vencedor;
- i) **Não fazer declaração falsa** ou não apresentar **documento falso**;
- j) Não cometer **fraude fiscal**;
- k) **Não formar conluio** ou **combinar proposta** com concorrente(s);
- l) Não fraudar ou frustrar a concorrência com utilização de **mecanismos eletrônicos** de registro de propostas, lances e/ou documentos;
- m) **Não indicar**, para fins de garantia do **anonimato** da fase competitiva, qualquer tipo de **caractere especial identificador** da empresa no cadastro da proposta eletrônica no COMPRASNET;
- n) Manter **atualizadas todas as informações** da empresa no SICAF que possam facilitar a **comunicação**, particularmente telefones e e-mail;
- o) Cadastrar-se no Sistema Processual SEI para fins de assinatura dos documentos decorrentes da licitação, caso seja vencedor do certame;
- p) Não praticar qualquer ato lesivo à Administração Pública contido no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

04. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

04.01. O processamento desta licitação será realizado sempre em **SESSÃO PÚBLICA ONLINE**, via Sistema COMPRASNET, sendo iniciado na data, no horário e no endereço eletrônico indicados no preâmbulo, nos termos fixados neste Edital e seus anexos.

04.02. Poderá participar da presente licitação o interessado que cumulativamente cumpra os seguintes REQUISITOS FORMAIS:

- a) Possuir prévio cadastro no SICAF (item 02) e **acesso ao sistema eletrônico** provido pelo Ministério da Economia (ME), por meio do Portal de Compras do Governo Federal no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>;
- b) **Cadastrar proposta eletrônica** vinculada à presente licitação, em vernáculo e na moeda corrente nacional, até o horário e data de realização da sessão pública de abertura do certame;
- c) Realizar as **declarações eletrônicas obrigatórias**, diretamente no Sistema COMPRASNET e por meio das opções "sim" ou "não", até o horário e data de realização da sessão pública de abertura do certame;
- d) Encaminhar, exclusivamente via Sistema COMPRASNET, a proposta comercial até o horário e data de realização da sessão pública de abertura do certame;
- e) Não se enquadrar em nenhuma das proibições indicadas nas alíneas do ITEM 04.03 deste Edital.

04.03. NÃO PODERÁ PARTICIPAR da presente licitação o interessado que:

- a) Não cumprir os **requisitos formais** indicados no item anterior;
- b) Tenha elaborado, participado ou contribuído com a elaboração de projetos técnicos, especificações técnicas, projeto básico ou executivo ou de termo de referência para a realização da presente licitação, **nos termos fixados no art. 14, inc. I, da Lei nº 14.133/2021**;
- c) Seja PARTICULAR que mantenha **vínculo** de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com qualquer dirigente da Justiça Federal na Paraíba, ou com qualquer agente público que desempenhe função na área de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação, **nos termos**

fixados no art. 14, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021 (ANEXO IV);

d) Esteja **impedida de licitar e de contratar** com a UNIÃO, nos termos do disposto no art. 7º da Lei 10.520/2002, ou no art. 156, inc. III, e § 4º, da Lei nº 14.133/2021, por decisão definitiva de órgão ou entidade da União, nos termos fixados no art. 14, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021;

e) Tenha sido **declarada inidônea** para licitar e contratar com Administração Pública, nos termos do art. 87, inc. IV, da Lei 8.666/93, ou no art. 156, inc. IV, e § 5º, da Lei nº 14.133/2021, por decisão definitiva de qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, integrantes dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou por força de determinação do TCU - Tribunal de Contas da União com fulcro no art. 46, da Lei 8.443/93, nos termos fixados no art. 14, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021;

f) **empresas** controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

g) particular que, nos 5 ANOS anteriores à divulgação do Edital, tenha sofrido **condenação judicial, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo** ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

h) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

i) Sejam sociedades empresárias reunidas em CONSÓRCIO, tendo em vista a natureza e dimensão do objeto e o permissivo contido no art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

04.04. A verificação dos impedimentos e condições de participação, previstos no item anterior, **ocorrerá somente após a fase competitiva do certame**, momento no qual o sistema COMPRASNET permite a identificação das empresas participantes.

04.05. Analisadas as CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, o Pregoeiro decidirá fundamentadamente em relação à CLASSIFICAÇÃO OU NÃO do licitante no certame, observada a ordem de classificação e apenas em relação ao melhor classificado em cada vez.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL

05.01. A PROPOSTA COMERCIAL ESCRITA deverá ser apresentada/anexada ao COMPRASNET contendo os requisitos, informações e documentos exigidos no SUBITEM 6.3 DO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA, observadas as regras contidas no ITEM 08 deste Edital.

05.02. Havendo aceitação da proposta comercial eletrônica classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro PODERÁ solicitar do licitante vencedor o encaminhamento, via COMPRASNET, da PROPOSTA COMERCIAL ESCRITA, devidamente AJUSTADA ao último **lance** ou ao **valor negociado**, bem como eventualmente DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR para fins julgamento da conformidade técnica do objeto proposta, observadas as regras contidas nos ITENS 08 E 17 deste Edital.

05.03. ATENÇÃO: No caso em que haja efetivo usufruto do direito de preferência fixado neste ITEM 12.1 deste Edital, o Licitante fica obrigado a juntar DECLARAÇÃO, sob as penalidades legais, de que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a RECEITA BRUTA máxima permitida para enquadramento com EPP - Empresa de Pequeno Porte na Lei Complementar nº 123/2006, nos termos exigidos no § 2º do art. 4º da Lei 14.133, de 2021.

05.04. Na hipótese prevista no subitem anterior deste Edital, o prazo para encaminhamento será de até 120 MINUTOS, contados da convocação da opção "ENVIAR ANEXO", podendo ser prorrogado a requerimento do interessado e/ou a critério do Pregoeiro.

05.05. A partir de entendimento firmado pelo TCU no Acórdão nº 2.443/2021 – Plenário, a vedação no art. 64 da Lei 14.133/2021 não alcança documentos destinados a atestar condições de proposta preexistentes à abertura da sessão pública que não foram anexados ao COMPRASNET no momento do cadastro da proposta, de forma que poderá o Pregoeiro diligenciar para permitir tal complementação de documentos.

06. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

06.01. A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO no presente certame deverá COMPREENDER:

06.01.01. HABILITAÇÃO JURÍDICA (conforme a natureza do Licitante):

a) EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: documento comprobatório da inscrição do empresário no Registro Público de Empresas Mercantis competente (Junta Comercial);

b) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) - CCMEI - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) – ato constitutivo em vigor, devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso);

- d) SOCIEDADE EMPRESÁRIA: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso), JUNTAMENTE com o último aditivo, ou SOMENTE o ato constitutivo consolidado e aditivos firmados posteriormente à referida consolidação;
- e) SOCIEDADE POR AÇÕES: além dos documentos exigidos na alínea “c” deste subitem, apresentar os documentos de eleição de seus administradores;
- f) SOCIEDADE SIMPLES: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- g) EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA: decreto de autorização, assim como ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

06.01.02. REGULARIDADE FISCAL FEDERAL E TRABALHISTA

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- b) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF) emitido pela Caixa Econômica Federal.
- c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) quanto aos CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e quanto à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), inclusive as CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS emitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- d) Certidão Negativa de DÉBITOS TRABALHISTAS (ou Positiva com Efeito de Negativa) perante a Justiça do Trabalho (CNDT) nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

06.01.03. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Apresentação dos documentos e comprovação das exigências fixadas no SUBITEM 6.7 do PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).
- b) O licitante deverá comprovar requisitos objetivos de qualificação técnica para fins de habilitação.

06.01.04. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Apresentação dos documentos e comprovação das exigências fixadas no SUBITEM 6.7 do PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL);

06.01.05. PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO DE EMPRESAS (se for permitido)

- a) Quanto à HABILITAÇÃO JURÍDICA, deverão ser observadas as seguintes regras:
- a.1) deverá ser apresentado COMPROMISSO PÚBLICO OU PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO, inclusive com indicação da empresa LÍDER DO CONSÓRCIO, observada a legislação empresarial e civil pertinente ao tema; e,
- a.2) deverão ser apresentados os documentos exigidos no SUBITEM 06.01.01 deste Edital, referentes a todas as empresas consorciadas;
- b) Em relação à REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, todos os documentos exigidos no SUBITEM 06.01.02 deste Edital deverão ser apresentados em relação a todas as empresas consorciadas;
- c) Quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, deverão ser observadas as seguintes regras:
- c.1) deverão ser apresentados os documentos exigidos no SUBITEM 06.01.03 desde Edital, referentes a todas as empresas consorciadas;
- c.2) na comprovação das quantidades mínimas de serviços já executados, serão considerados os somatórios de quantitativos comprovados por todas as empresas consorciadas.
- d) Quanto à CAPACIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA, deverão ser observadas as seguintes regras:
- d.1) deverão ser apresentados os documentos exigidos no SUBITEM 06.01.04 desde Edital, referentes a todas as empresas consorciadas;
- d.2) os índices financeiros e valores de PL deverão ser MAJORADOS EM 20%, salvo para os casos de consórcios composto apenas por microempresas e empresa de pequeno porte; e,
- d.3) na comprovação dos índices contábeis e valores mínimos disponíveis, serão considerados os somatórios de quantitativos comprovados por todas as empresas consorciadas.

06.01.06. DECLARAÇÕES

- a) MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - Declaração eletrônica de que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006 para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei;
- b) NÃO EMPREGA TRABALHO DE MENOR - Declaração eletrônica de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

c) NÃO UTILIZA TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO - Declaração eletrônica de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

d) INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO - Declaração eletrônica de que inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

e) REQUISITOS DE HABILITAÇÃO - Declaração eletrônica de que cumpre plenamente as condições de habilitação fixadas no Edital e seus anexos;

f) ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA - Declaração eletrônica de que elaborou de forma independente a proposta comercial e seu(s) lance(s).

06.02. As declarações exigidas no SUBITEM 06.01.06 deverão ser realizadas eletronicamente no momento do cadastro da respectiva proposta e poderão ser extraídas pelo Pregoeiro diretamente do COMPRASNET, não sendo de apresentação ou encaminhamento obrigatório pelo licitante.

06.03. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, além dos demais documentos de habilitação, o **documento de comprovação do enquadramento como ME ou EPP**, bem como toda a documentação exigida para efeito de comprovação de REGULARIDADE FISCAL, **mesmo que esta apresente alguma restrição**.

06.04. O LICITANTE que estiver com **registro regular** e em **situação válida** no SICAF, nos níveis de "**Credenciamento**", "**Habilitação Jurídica**" e "**Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista**" poderão deixar de apresentar os documentos referentes à HABILITAÇÃO JURÍDICA e REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, **exceto as certidões indicadas no SUBITEM 06.01.02 que não constem no cadastro do fornecedor ou cujo prazo de validade estejam expirados**.

06.05. O LICITANTE que estiver com **registro regular** e em **situação válida** no SICAF quanto ao nível "**Qualificação Econômico-Financeira**", NÃO será dispensado da apresentação do **balanço patrimonial e demonstrações contábeis** para fins de comprovação dos **índices contábeis e do Patrimônio Líquido**.

06.06. Para fins de análise da situação econômico-financeiro, poderá ser solicitada do LICITANTE declaração ou demonstração da situação econômico-financeira emitida por profissional habilitado da área contábil, como também notas explicativas e outras informações ou documentos contábeis para fins de melhor esclarecimento da situação da LICITANTE.

06.07. A critério do **Pregoeiro**, caso haja disponibilidade ON LINE e seja favorável à agilidade e competitividade do certame, **poderão ser realizadas consultas diretamente aos sítios institucionais na Internet** para fins de **comprovação de regularidade de situação** dos licitantes, fazendo constar, via CHAT, na ata dos trabalhos tais diligências.

06.08. Não havendo indicação no corpo da própria certidão ou documento oficial apresentado para comprovação das exigências de habilitação previstas nesta cláusula, serão considerados válidos aqueles emitidos há, no máximo, 180 DIAS da data da sessão inicial do presente certame.

07. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

07.01. O **pedido de esclarecimento** referente a este procedimento licitatório deverá ser enviado ao **Pregoeiro**, até o fim do TERCEIRO DIA ÚTIL ANTERIOR à data da sessão pública inicial do certame (**até às 23h59m do dia 05/07/2024**), por meio de registro no COMPRASNET e/ou envio de e-mail para o endereço eletrônico pregoeiro@jfpb.jus.br.

07.02. O Pregoeiro, com apoio da área técnica responsável pelo Termo de Referência/Projeto Básico e da sua equipe de apoio, **prestará os esclarecimentos** formalmente solicitados no prazo de até TRÊS DIAS ÚTEIS, limitando-se ao ÚLTIMO DIA ÚTIL ANTES DO CERTAME, por e-mail, registro no COMPRASNET e/ou disponibilizando no link (<https://www.jfpb.jus.br/index.php/licitacoes-e-contratos/licitacoes#conteudo>).

(ATENÇÃO: As respostas aos pedidos de esclarecimento aderem às regras deste Edital e vinculam as partes).

07.03. Até o fim do TERCEIRO DIA ÚTIL ANTERIOR à data da sessão pública inicial do certame (**até às 23h59m do dia 05/07/2024**), qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá IMPUGNAR o ato convocatório deste Pregão, mediante petição a ser registrada no COMPRASNET e/ou enviada para o endereço eletrônico pregoeiro@jfpb.jus.br.

07.04. O **Pregoeiro**, com apoio da unidade técnica responsável pelo Termo de Referência/Projeto Básico e da sua equipe de apoio, ANALISARÁ a impugnação no prazo de DOIS DIAS ÚTEIS ou proporá, de forma motivada, o ADIAMENTO DA SESSÃO ou a SUSPENSÃO DO CERTAME para obtenção de melhores condições de análise dos argumentos de impugnação.

07.05. Acolhida a IMPUGNAÇÃO contra este Edital e seus anexos, serão procedidas as alterações e adequações necessárias, bem como designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

07.06. As **respostas** às impugnações e aos esclarecimentos solicitados deverão ser disponibilizadas diretamente no Sistema COMPRASNET (<https://www.gov.br/compras/pt-br>) e/ou no **sítio oficial** da Justiça Federal na Paraíba (<https://www.jfpb.jus.br/index.php/licitacoes-e-contratos/licitacoes#conteudo>) para conhecimento da sociedade em geral e dos licitantes em potencial, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-los para a obtenção das informações prestadas.

07.07. Decairá do **direito de impugnar** os termos deste Edital (e seus anexos), apontando eventuais falhas ou irregularidades

que o viciarem, o cidadão ou licitante que não o fizer nos prazos e condições fixados neste item, hipótese em que tal petição não terá efeito de impugnação e não obstaculizará a regular realização da sessão.

08. DO CADASTRO DA PROPOSTA COMERCIAL NO COMPRASNET

08.01. A participação neste certame licitatório dar-se-á pela utilização da **senha de acesso** individual ao Sistema COMPRASNET de cada licitante, mediante prévio cadastro da proposta até a data e horário previstos para abertura da sessão do certame.

08.02. À luz do disposto no art. 63, da Lei 14.133/2021, e considerando a regulamentação contida no art. 26, do Decreto nº 10.024/2019, o licitante **DEVERÁ, OBRIGATÓRIA E PREVIAMENTE**, registrar sua proposta de preços no COMPRASNET, até a data e horário marcados para abertura da sessão.

08.03. O licitante deverá consignar diretamente no Sistema, na forma nele disposta, além da descrição sucinta do objeto a ser fornecido, **inclusive com indicação de marca, modelo e fabricação (se for o caso)**, a **quantidade** e os **valores unitários e total** do objeto proposto, já inclusas todas as despesas inerentes, tais como: **impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos**, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto.

08.04. Até a abertura da sessão do certame, o licitante poderá livremente **retirar, alterar ou substituir** a proposta anteriormente cadastrada, como também excluir ou anexar novos documentos relativos à proposta comercial e/ou habilitação. Depois da data e horário de abertura da Sessão, **não caberá qualquer alteração ou desistência de proposta**.

08.05. **Não poderá ser incluído** no registro da proposta eletrônica diretamente no COMPRASNET qualquer **nome, texto, elemento ou caractere** que possa identificar o licitante, sob pena de **DESCCLASSIFICAÇÃO** da proposta e aplicação de **SANÇÃO ADMINISTRATIVA (ITEM 28)**.

08.06. No momento do **cadastro da proposta comercial**, deverá o Licitante realizar as **DECLARAÇÕES ELETRÔNICAS** disponíveis no próprio Sistema, particularmente quanto (conforme o caso):

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

a) que manifesta ciência em relação ao inteiro teor do Edital e seus anexos, concordando com suas regras, prazos e condições gerais, respondendo pela veracidade das informações e documentos apresentados no processo de licitação, sob as penalidades legais;

b) que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1998, na legislação trabalhista, nas normas infralegais e coletivas vigentes;

HABILITAÇÃO:

c) para fins do disposto no art. 68, inc. VI, da Lei 14.133/2021, que não emprega menor de 18 ANOS em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 ANOS, salvo, a partir de 14 ANOS, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

d) que **NÃO POSSUI**, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

e) que **ESTÁ CIENTE E CONCORDA** com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e em lei;

f) que até a presente data **inexistem fatos impeditivos** para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

g) que **ESTÁ CIENTE** em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e contratação;

h) que cumpre a **reserva de cargos prevista em lei** para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

i) no caso de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei;

LEGISLAÇÃO TRABALHISTA:

j) que observa o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e cumpre o o inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante do trabalhador; e,

l) que cumpre as reservas legais de cargos para aprendiz e outras previstas, conforme o caso.

08.07. ATENÇÃO: As declarações mencionadas no subitem anterior serão visualizadas pelo Pregoeiro na fase de habilitação, quando serão anexadas aos autos do processo de contratação juntamente com a documentação de habilitação, **não havendo necessidade de envio pelo Sistema COMPRASNET**.

08.08. A **falsidade** relativa a qualquer das declarações exigidas no ITEM 08.06 deste Edital sujeitará o licitante às sanções administrativas previstas no ITEM 28 deste Edital, sem prejuízo das consequências civis e penais que seu ato ensejar.

08.09. O **registro de proposta comercial eletrônica** vinculada ao presente certame **implica**, independente de expressa

declaração, na(o):

- a) **aceitação** de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;
- b) **garantia do cumprimento da proposta** por prazo mínimo de 90 DIAS, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital;
- c) compromisso do licitante para com o **rigoroso cumprimento das especificações técnicas, prazos e condições** fixadas no Projeto Básico/Termo de Referência (ANEXO I);
- d) **impossibilidade de posterior desistência ou declínio de proposta** a partir da data da sessão eletrônica inicial, **ou de requerer qualquer acréscimo de custos que deveria ter sido incluído na sua proposta**;
- e) **submissão às sanções administrativas** previstas neste Edital e seus anexos;
- f) **obrigação de participar ativamente do certame** (ON LINE) até a sua conclusão, encaminhando toda a documentação solicitada e/ou prestando as informações e esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro.

08.10. ATENÇÃO: No momento do cadastro ou registro da proposta comercial eletrônica, o licitante deverá atentar para o fato de que, por razões de limitações técnicas das especificações dos materiais constantes no CATMAT/CATSERV (COMPRASNET), as ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLETAS DO OBJETO LICITADO, para efeito de cotação do preço e formulação da proposta, serão sempre aquelas constantes do PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

08.11. ATENÇÃO: Após a abertura da sessão pública eletrônica do presente certame, **não cabe em nenhuma hipótese desistência de proposta.**

08.12. ATENÇÃO: Nenhuma proposta comercial ou documentação de habilitação poderá ser encaminhada ao Pregoeiro por e-mail ou outro meio de comunicação antes do encerramento da etapa competitiva, **sob pena de quebra do anonimato da competição.**

09. DA SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA

09.01. A Sessão Pública eletrônica deste Pregão será conduzida e gerida por Pregoeiro, especialmente designado pela autoridade competente, sendo a **abertura prevista para a data e horário** indicados no preâmbulo deste Edital, por meio do Sistema COMPRASNET (<https://www.gov.br/compras/pt-br>).

09.02. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá EXCLUSIVAMENTE mediante **troca de mensagens**, em campo próprio do sistema eletrônico (CHAT), o qual será gerenciado diretamente pelo Pregoeiro e será integralmente reproduzido na Ata da Sessão Eletrônica.

09.03. Cabe ao LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico COMPRASNET, anexar a PROPOSTA COMERCIAL ESCRITA e a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, registrar os LANCES, anexar os DOCUMENTOS COMPLEMENTARES e PRESTAR AS INFORMAÇÕES SOLICITADAS, durante toda a licitação, **responsabilizando-se pelos ônus decorrentes de preclusão de direitos, perda de negócios e/ou sanções por descumprimentos de obrigações**, diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

09.04. A **não anexação ou envio da proposta comercial e documentos de habilitação** exigidos no Edital (e seus anexos), bem como a **não anexação de documentos complementares, prestação de informações e não pronunciamento** em relação à questão suscitada pelo Pregoeiro, além de possibilitar a oportuna DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO do particular do certame, **poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas** previstas neste Edital (ITEM 28), sem prejuízo de outras **responsabilidades civis e penais** que seu ato acarretar, nos termos **das regras contidas no Capítulo I do Título IV da Lei nº 14.133/2021.**

09.05. Toda a Sessão Pública será documentada automaticamente pelo sistema na respectiva ATA DA SESSÃO, a qual será gerada e disponibilizada para consulta de todos os interessados por meio do Portal de Compras Governamentais.

09.06. Na hipótese de ocorrer **desconexão** do PREGOEIRO no decorrer da Sessão e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, **os trabalhos continuarão e os lances serão recebidos, sem qualquer prejuízo dos atos realizados.**

09.07. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a DEZ MINUTOS, a Sessão do Pregão será **suspensa automaticamente** e terá reinício somente 24 HORAS após comunicação expressa aos participantes, por meio do Portal no sítio (www.gov.br/compras/pt-br).

09.08. Cabe ao licitante acompanhar continuamente os **documentos, pareceres e atos** divulgados ou disponibilizados por meio do **sítio oficial** da Instituição na Internet (<https://www.jfbp.jus.br/index.php/licitacoes-e-contratos/licitacoes#conteudo>).

09.09. Havendo necessidade, o PREGOEIRO poderá suspender a Sessão com a devida comunicação prévia via CHAT, como também registrando no Sistema COMPRASNET a nova data e horário para a sua continuidade.

09.10. Em face do horário, **poderá** o PREGOEIRO estabelecer intervalo para almoço, sem a suspensão da Sessão, mediante comunicação prévia via CHAT.

10. DA ANÁLISE DA CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

10.01. Antes da etapa de disputa, o PREGOEIRO verificará preliminarmente as propostas comerciais registradas eletronicamente no sistema e DESCLASSIFICARÁ, **por despacho fundamentado,** aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital (e seus anexos), **respeitados os limites das informações disponíveis antes da fase competitiva.**

10.02. Poderá ser DESCLASSIFICADA a proposta comercial cadastrada no COMPRASNET que indicar a **marca, modelo e/ou referência** do produto cotado **no campo disponível para descrição das especificações do objeto, tendo em vista o potencial de quebra do sigilo da proposta.**

10.03. Não será aceita proposta que indique **quantidade inferior** àquela exigida no Projeto Básico/Termo de Referência (ANEXO I).

10.04. Qualquer **nome, texto, elemento ou caractere** que possa vir a **identificar** o licitante perante os demais concorrentes poderá importar na DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.

10.05. A DESCLASSIFICAÇÃO da proposta será sempre **fundamentada** e registrada no Sistema, com acompanhamento em tempo real, por todos os participantes.

10.06. Somente os licitantes com **propostas julgadas conformes** com as exigências formais do Edital (e seus anexos) participarão da fase competitiva ou de disputa de lances, havendo a ordenação automática das propostas pelo Sistema COMPRASNET.

10.07. Caso não existam propostas eletrônicas cadastradas, o Pregoeiro DECLARARÁ o certame DESERTO.

10.08. Caso todas as propostas cadastradas restem DESCLASSIFICADAS, o Pregoeiro DECLARARÁ o certame FRUSTRADO.

11. DA ETAPA DE DISPUTA DE LANCES ELETRÔNICOS

11.01. A ETAPA DE DISPUTA DE LANCES do certame dar-se-á com o ANONIMATO DOS PARTICIPANTES para fins de garantia da lisura e competitividade possível no certame, devendo os LANCES serem ofertados pelo VALOR GLOBAL POR GRUPO/ITEM, nos termos de critério de julgamento indicado neste Edital.

11.02. O Pregoeiro deverá fazer uma adequada gestão da ETAPA DE DISPUTA DE LANCES visando viabilizar as melhores condições de competição possíveis aos interessados que estejam concorrendo no certame, **inclusive com a utilização permanente e ativa do CHAT para estimular a disputa.**

11.03. Aberta a ETAPA DE DISPUTA DE LANCES, os licitantes aptos poderão encaminhar/registrar LANCES, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo automaticamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor pelo próprio Sistema.

11.04. Os lances serão apresentados por cada licitante apto, **de forma sucessiva,** sempre com valores inferiores (ou percentuais de descontos superiores) em relação aos últimos registrados por ele e aceito pelo Sistema COMPRASNET, admitindo-se LANCES INTERMEDIÁRIOS.

11.05. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do seu último lance e do menor lance registrado no Sistema COMPRASNET, vedada a identificação do ofertante (ANONIMATO).

11.06. Durante a ETAPA DE DISPUTA DE LANCES não serão aceitos dois ou mais lances de valores iguais, prevalecendo sempre aquele que for recebido e registrado primeiro no Sistema COMPRASNET.

11.07. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade de cada licitante, **não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração posterior.**

11.08. Durante a etapa de disputa de lances, o Pregoeiro poderá EXCLUIR qualquer lance cujo valor seja considerado **supostamente irrisório ou inexequível,** ou até que entenda ter sido **lançado erroneamente,** cabendo ao sistema o encaminhamento de mensagem automática ao licitante, o qual terá a faculdade de repetir tal lance.

11.09. Será adotado na ETAPA DE DISPUTA DE LANCES deste Pregão Eletrônico o MODO DE DISPUTA “ **ABERTO E FECHADO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com um lance final e fechado, observados os seguintes procedimentos:

a) A disputa terá duração inicial de QUINZE MINUTOS e, após tal prazo, o Sistema encaminhará aviso de fechamento iminente da primeira parte dos lances, após o que transcorrerá um segundo período de tempo de até DEZ MINUTOS, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

b) Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até DEZ POR CENTO SUPERIORES àquela possam ofertar UM LANCE FINAL E FECHADO em até CINCO MINUTOS, o qual será SIGILOSO até o encerramento deste prazo;

c) Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas na alínea anterior, poderão os autores dos melhores lances, na ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, até o máximo de TRÊS, oferecer UM LANCE FINAL E FECHADO em até CINCO MINUTOS, o qual será SIGILOSO até o encerramento deste prazo;

d) Após o término dos prazos estabelecidos nas alíneas anteriores, o Sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores;

e) Não havendo LANCE FINAL E FECHADO classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de TRÊS, na ordem de classificação, possam ofertar UM LANCE FINAL E FECHADO em até CINCO MINUTOS, o qual será SIGILOSO até o encerramento deste prazo;

f) Poderá o Pregoeiro, justificadamente, admitir o REINÍCIO DA ETAPA FECHADA caso nenhum LICITANTE CLASSIFICADO na etapa de lance fechado atenda às exigências de HABILITAÇÃO.

11.10. Em caso de falha no Sistema COMPRASNET, os lances em desacordo com os procedimentos e ritos fixados neste item deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;

11.11. Caso o licitante não apresente lances, figurará na ordem de classificação final com o valor de sua proposta eletrônica inicial.

11.12. Havendo desconexão do Pregoeiro durante a ETAPA DE DISPUTA DE LANCES, deverão ser observadas as regras fixadas nos ITENS 07.06 E 07.07 deste Edital.

11.13. Serão as propostas ou lances finais CLASSIFICADOS automaticamente em ORDEM CRESCENTE DE VALORES segundo o critério objetivo de MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO/ITEM.

11.14. Havendo empresa em situação especial que garanta exercício de DIREITO A TRATAMENTO DIFERENCIADO, o Sistema COMPRASNET iniciará automaticamente fase específica de DESEMPATE (ITEM 12).

12. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS ME/EPP E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

12.01. Tratando-se de certame com ampla concorrência, quanto ao GRUPO/ITENS, na fase de PROPOSTA, será concedido TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP caso a proposta mais bem classificada tenha sido ofertada por empresa de grande porte e haja proposta apresentada por ME/EPP de valor até 5% SUPERIOR ao da melhor proposta, oportunidade em que o sistema COMPRASNET, automaticamente, procederá da seguinte forma:

a) a ME/EPP mais bem classificada poderá, no prazo de 5 MINUTOS, apresentar proposta de preço inferior a do licitante mais bem classificado e, atendidas as exigências deste Edital e seus anexos, será reclassificada como melhor proposta do certame;

b) não sendo registrado um novo lance pela ME/EPP convocada através do sistema na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadrem na condição prevista no *caput*, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também no prazo de 5 MINUTOS;

c) havendo empate de valor entre duas empresas beneficiárias do direito de preferência fixada na Lei Complementar nº 123/2006, exercerá tal direito prioritariamente aquela cuja proposta tenha sido recebida e registrada pelo sistema primeiro; e,

d) o sistema encaminhará mensagem automática, por meio do CHAT, convocando a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada a fazer sua última oferta no prazo de 5 MINUTOS, sob pena de decadência do direito concedido.

12.02. Na hipótese de nenhum dos licitantes exercerem o DIREITO DE PREFERÊNCIA nos moldes descritos no subitem anterior, será mantida a ordem classificatória original.

12.03. Na fase de HABILITAÇÃO, será concedido TRATAMENTO DIFERENCIADO às ME/EPP que estejam com problemas de REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, à luz do disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, conforme as seguintes regras:

a) em se tratando de microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte com alguma RESTRIÇÃO na comprovação da HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA, deverá(ão) ser apresentada(s) e juntada(s) aos autos a(s) respectiva(s) certidão(ões) com validade vencida ou com restrição, sendo aceita a situação parcial de irregularidade ali comprovada, julgando-se "habilitada" no certame empresa(s) nessa situação;

b) será assegurado o prazo de 05 DIAS ÚTEIS, cujo termo inicial corresponderá ao momento da convocação para assinatura do termo ou instrumento contratual, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões;

c) a não regularização da documentação fiscal no prazo indicado na alínea anterior implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e seus anexos;

d) no caso de decadência do direito por não regularização da situação, será facultada à Justiça Federal de Primeiro Grau na Paraíba a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para firmamento do contrato.

12.04. O DIREITO DE PREFERÊNCIA aqui previsto apenas poderá ser exercido se houver proposta(s) de valor até 5% SUPERIOR ao da mais bem classificada, segundo a ordem de classificação após a PREFERÊNCIA DA ME/EPP ou da fase de lances, observada a ordem de preferência indicada na legislação (se for caso):

a) tratando-se de bens e serviços de TIC - Tecnologia de Informação e Comunicação, a comprovação da condição especial do objeto que garanta o exercício do DIREITO DE PREFERÊNCIA versado neste item deverá ocorrer por meio da apresentação dos documentos indicados no art. 5º do Decreto nº 7.174/2010.

b) quando convocada pelo Sistema COMPRASNET, via CHAT, o licitante deverá apresentar proposta igual ou inferior à do licitante mais bem classificado, no prazo de 5 MINUTOS, sob pena de preclusão do seu direito de preferência.

c) caso a preferência não seja exercida na forma das alíneas anteriores, o sistema convocará as empresas remanescentes que porventura se enquadrem na condição prevista neste item, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito; e,

d) na hipótese em que nenhuma dos licitantes exerça o direito de preferência descrito neste item, será mantida a ordem classificatória do certame.

12.05. Na hipótese de não haver empresas nas condições indicadas no ITEM 12.04 deste Edital, o procedimento licitatório prosseguirá automaticamente com os demais licitantes, sem que haja qualquer referência à presente fase.

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1. Após a disputa de lances e aplicação das regras de **tratamento diferenciado** previstas no Item 12 deste Edital, havendo EMPATE REAL entre duas ou mais propostas ou lances finais, deverão ser aplicados os seguintes CRITÉRIOS DE DESEMPATE, à luz do disposto fixados no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, observada a ordem de aplicação:

a) DISPUTA FINAL, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de EQUIDADE entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;

d) desenvolvimento pelo licitante de PROGRAMA DE INTEGRIDADE, conforme orientações dos órgãos de controle.

13.2. Em igualdade de condições, se não houver desempate segundo o ITEM 12.1 deste Edital, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas brasileiras;

b) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

c) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

13.2. Caberá ao PREGOEIRO a solicitação de documentação comprobatória pertinente e adequada para fins de aplicação dos critérios previstos nas alíneas "b" a "d" do ITEM 12.1 deste Edital.

14. DA AFERIÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

14.01. Encerrada a ETAPA DE DISPUTA DE LANCES, e transcorrida a fase de exercício do DIREITO DE PREFERÊNCIA (se for o caso), o Pregoeiro verificará o cumprimento das CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, realizando as seguintes consultas/diligências, a partir da ordem de classificação e apenas em relação à(s) licitantes mais bem classificada(s) por item/por grupo:

a) consulta Situação do Fornecedor e Relatório de Ocorrências (impedimentos, suspensões, multas, etc) registrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), no link <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/private/index.jsf>;

b) consulta consolidada de Pessoa Jurídica do TCU, no link <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>;

c) consulta ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), mantido pela Receita Federal do Brasil, no link <http://receita.economia.gov.br/orientacao/tributaria/cadastros/consultas-cnpj>;

d) comprovação de que o Licitante não contenha [condenação criminal da Justiça Federal](#), com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) verificação de que o PARTICULAR tenha cumprido os **requisitos formais** indicados no ITEM 04.02 deste Edital;

f) verificação de que o PARTICULAR **não tenha elaborado, participado ou contribuído com a elaboração de projetos técnicos, especificações técnicas, projeto básico ou executivo** para a realização da presente licitação;

g) verificação de que o PARTICULAR não tem conhecimento de que mantém VÍNCULO de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com qualquer dirigente da Justiça Federal na Paraíba, ou com qualquer agente público que desempenhe função na área de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação (DECLARAÇÃO);

h) verificação de que o PARTICULAR não esteja participante de forma CONSORCIADA do presente certame; e,

i) verificação de que o PARTICULAR não seja empresa controladora, controlada ou coligada, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), com outra concorrendo no certame.

14.02. Não cumpridas quaisquer das condições de participação, o Pregoeiro desclassificará a proposta do particular, sendo este impedido de prosseguir no certame, **por decisão fundamentada**, devidamente registrada no campo DESCLASSIFICAÇÃO do Sistema COMPRASNET.

15. DA ACEITABILIDADE DO PREÇO FINAL PROPOSTO

15.01. O Pregoeiro examinará as propostas/lances finais aduzidos quanto à **compatibilidade do preço** em relação ao VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL, não sendo ACEITA a proposta/lance final com **valor global por grupo/item superior** ao máximo fixado, por despacho fundamentado do PREGOEIRO e observadas as condições do caso concreto, ressalvadas as hipóteses contidas no ITEM 15.05 e no ITEM 13 deste Edital.

15.02. Não será ACEITA proposta/lance final que apresentar VALOR GLOBAL IRRISÓRIO POR ITEM/POR GRUPO, sendo considerado IRRISÓRIO o valor:

$$VP < 20\% VM$$

Onde:

- 1) VP – Valor da proposta final após a fase de lances; e,
- 2) VM – Valor máximo aceitável.

15.03. Para fins de **julgamento objetivo** do presente certame, constitui PRESUNÇÃO RELATIVA DE INEXEQUIBILIDADE o preço global proposto cujo valor final esteja compreendido na faixa fixada na regra aritmética abaixo:

$$20\% VM \leq VP \leq 50\% VM$$

Onde:

- 1) VP – Valor da proposta final após a fase de lances; e,
- 2) VR – Valor máximo aceitável.

15.04. Se constatada a PRESUNÇÃO DE INEXEQUIBILIDADE DO PREÇO final proposto, o PREGOEIRO deverá efetuar diligências, nos termos do **art. 59, inc. III, Lei nº 14.133/2021**, para permitir ao licitante demonstrar a exequibilidade de seu preço, **por meio da apresentação de planilha de custos e respectivas cópias de notas fiscais ou propostas de fornecedores, além de outros documentos probatórios hábeis**, adotando o seguinte procedimento:

- a) o Pregoeiro solicitará ao licitante, via CHAT, a apresentação de documentação comprobatória da viabilidade da proposta apresentada no prazo de até 60 MINUTOS;
- b) o licitante deverá encaminhar por meio da opção “Enviar Anexo”, do sistema COMPRASNET, a documentação solicitada ou requerer, em razão da complexidade do objeto, a dilação do prazo indicado na alínea anterior;
- c) o Pregoeiro poderá dilatar o prazo para até 24 HORAS, com a devida suspensão da sessão, ou decidirá motivadamente sobre o fato com base na documentação apresentada;
- d) o licitante deverá apresentar planilha de custo e formação de preço para o objeto cotado, como também apresentar documentos que comprovem o seu custo ou utilizar qualquer meio de prova admitido em Direito (**se for o caso**);
- e) a inexecuibilidade não será apurada em relação a **itens isolados** da planilha de custo e formação de preços, mas tão somente em face do preço global;
- f) para fins de adequação da proposta, o PREGOEIRO poderá solicitar que sejam realizadas **correções da planilha de custo e formação de preços**, desde que não haja majoração de preço global proposto.

15.05. Caso todos os licitantes tenham apresentado preços finais superiores ao MÁXIMO FIXADO NO EDITAL, será realizada **negociação** prévia (ITEM 16 deste Edital), na ordem de classificação, para fins de redução de preços. Não logrando sucesso tal negociação, o PREGOEIRO procederá à desclassificação de todas as propostas, podendo declarar O CERTAME FRUSTRADO.

15.06. Não se considerará qualquer **oferta de vantagem não prevista** neste Edital e seus anexos, inclusive doações ou financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

16. DA NEGOCIAÇÃO

16.01. ACEITA a proposta mais bem classificada para o ITEM, o PREGOEIRO procederá à NEGOCIAÇÃO por meio do CHAT, sendo o Licitante convocado para, no prazo fixado não inferior a 15 MINUTOS, prorrogável a pedido do licitante e a critério do PREGOEIRO, pronunciar-se quanto à **possibilidade ou não** da REDUÇÃO DOS PREÇOS.

16.02. Eventual(is) redução(ões) de preço(s) alcançada(s) na NEGOCIAÇÃO será(ão) informado(s) via CHAT pelo Licitante e, posteriormente, registrado no Sistema diretamente pelo PREGOEIRO, por ocasião da CLASSIFICAÇÃO da(s) proposta(s), bem como incorporado à proposta comercial ajustada ao valor final proposto/negociado.

16.03. Na ausência de manifestação do Licitante quanto à convocação disposta no ITEM 16.01 deste Edital, o PREGOEIRO poderá dar seguimento ao certame, prevalecendo o valor do último lance ofertado, SALVO SE O PREÇO FINAL PROPOSTO FOR SUPERIOR AO ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO.

16.04. Caso o PREÇO FINAL da proposta melhor classificada seja superior ao PREÇO MÁXIMO, e não havendo sucesso na negociação junto ao licitante, proceder-se-á na forma fixada no ITEM 15.05 deste Edital.

17. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

17.01. Após a etapa de disputa de preços, o PREGOEIRO solicitará a PROPOSTA COMERCIAL ESCRITA DO LICITANTE MELHOR CLASSIFICADO (e os documentos e informações técnicas pertinentes ao objeto, tais como: **fichas técnicas, folderes, encartes, links de fabricantes, certificados, cartas de solidariedade, declarações, planilhas**, entre outros, conforme as exigências contidas no PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA), que DEVERÁ ser anexada ao COMPRASNET, no prazo máximo de 120 MINUTOS, prorrogável por requerimento do Licitante e a critério do PREGOEIRO.

(ATENÇÃO: Caso o Licitante queira, poderá já anexar toda a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO exigida no ITEM 06 deste Edital, sem prejuízo de posteriores complementações de documentos e informações durante a fase de julgamento da habilitação).

17.02. A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO deverá ser anexada ao COMPRASNET, no prazo máximo de 60 MINUTOS, prorrogável por requerimento do Licitante e a critério do PREGOEIRO, **não havendo qualquer prejuízo caso o Licitante proceda à anexação da documentação de habilitação juntamente com a proposta comercial ajustada prevista no ITEM 17.01 deste Edital.**

17.03. A partir da solicitação ou convocação via Comprasnet para o encaminhamento da PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA, DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E/OU DE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR, deverão ser observadas as seguintes regras:

a) na impossibilidade do encaminhamento via COMPRASNET, poderá ser facultado ao licitante o seu envio por e-mail (pregoeiro@jfbp.jus.br), observados os prazos fixados. Neste caso, a referida documentação ou proposta ajustada será disponibilizada no site oficial da Justiça Federal de Primeiro Grau na Paraíba no link <https://www.jfbp.jus.br/index.php/licitacoes-e-contratos/licitacoes#conteudo>;

(ATENÇÃO: Lembrar que qualquer encaminhamento de proposta ou documentação antes do fim da etapa de disputa prejudicará o anonimato);

b) se o licitante não estiver logado e/ou não responder, **decairá do direito de continuar participando da licitação** e terá sua proposta DESCLASSIFICADA ou, ainda, será INABILITADO, caso não anexo ao Comprasnet o que foi solicitado/convocado até o prazo previsto neste Edital;

c) para fins de viabilização operacional, e, considerando limitações de tamanho ou quantidades de arquivos, e dificuldades operacionais enfrentadas pelo licitante, **o Pregoeiro poderá convocar e reconvocar a opção “ENVIAR ANEXO” quantas vezes se fizerem necessárias**, visando a finalidade do ato e a ampliação da competitividade; e,

d) para fins de viabilizar a juntada dos documentos no sistema interno de processos administrativos virtuais da Justiça Federal na Paraíba (SEI), recomenda-se que a empresa anexe arquivos no tamanho máximo de 8MB, facultando sua divisão para observância deste limite, sugerindo-se compreensiva nomeação dos documentos.

17.04. Sob pena de INABILITAÇÃO ou DESCLASSIFICAÇÃO, toda a proposta e documentação exigida neste Edital (e seus anexos) deverá ser emitida **em nome do licitante**, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

a) no caso em que o licitante seja **matriz**, a documentação deverá ser emitida com CNPJ da **matriz**;

b) no caso em que o licitante seja **filial**, a documentação deverá ser emitida com CNPJ da **filial**, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito (CND) perante o INSS, **desde que conste no próprio documento a validade para a matriz e a filial**, como também quanto ao Certificado de Regularidade de Situação (FGTS) para o licitante que proceda ao recolhimento dos encargos de forma centralizada;

c) será dispensada a apresentação, no nome e no CNPJ da filial, daquele documento que, pela própria natureza, apenas seja emitido em nome da **matriz**;

d) o CNPJ indicado nos documentos da proposta de preços e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento do licitante que efetivamente executará o objeto da presente licitação;

e) Caso a contratada opte, em decorrência dos pagamentos, por efetuar o faturamento por meio de CNPJ (matriz ou filial) distinto do constante do contrato, deverá comprovar a regularidade fiscal tanto do estabelecimento contratado como daquele que efetivamente executará o objeto.

17.05. Em se tratando de ME/EPP, e havendo alguma RESTRIÇÃO na comprovação da HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA, será assegurado o prazo de 05 DIAS ÚTEIS, **cujo termo inicial corresponderá ao momento da convocação para assinatura do termo de contrato**, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões.

17.06. A não regularização da documentação fiscal no prazo indicado no subitem anterior implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e seus anexos, sendo facultado à Justiça Federal de Primeiro Grau na Paraíba convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para pactuação do futuro Contrato.

17.07. Na hipótese de o licitante não atender ao chamado para anexar ou enviar a PROPOSTA COMERCIAL ESCRITA, poderá o julgamento ser realizado com base na proposta comercial eletrônica inicialmente cadastrada no sistema

COMPRASNET, caso conste descrição completa do objeto licitado com todas as informações necessárias e suficientes, de maneira que seja possível a análise da qualidade do objeto proposto, a critério do Pregoeiro.

17.08. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar documentação complementar à proposta e habilitação, poderá ser DESCLASSIFICADO ou INABILITADO, além de se sujeitar às SANÇÕES ADMINISTRATIVAS previstas neste edital (ITEM 28), sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

17.09. As empresas participantes do certame somente deverão encaminhar propostas, declarações ou quaisquer outros documentos se expressamente previstos no Edital (e seus anexos) e/ou solicitado pelo Pregoeiro mediante notificação efetuada pelo canal de comunicação (CHAT), sob pena de serem estes descartados.

17.10. A documentação original ou cópia autenticada, APENAS QUANDO FOR SOLICITADO EXPRESSAMENTE PELO PREGOEIRO, deverá ser encaminhada, no prazo de até CINCO DIAS ÚTEIS, contados da solicitação, ao endereço constante no preâmbulo deste Edital e em atenção à Seção de Licitações e Contratos desta Instituição.

17.11. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem DILIGÊNCIAS para aferir a legitimidade de documento apresentado, bem como exequibilidade do preço e qualidade do objeto proposto, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

18. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL

18.01. O JULGAMENTO DA PROPOSTA será realizado pelo critério do MENOR PREÇO POR GRUPO/ITEM, observadas as EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DE QUALIDADE do objeto proposto pelo licitante, e a EXEQUIBILIDADE do preço proposto.

18.02. O Pregoeiro poderá solicitar PARECER TÉCNICO à unidade solicitante, para fins de avaliação da conformidade do objeto cotado às especificações técnicas contidas no PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

18.03. Caso a **compatibilidade** com as ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS mínimas fixadas no PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA, sobretudo quanto a **padrões de qualidade e desempenho**, não possa ser aferida pelos meios ordinários previstos neste Edital, o PREGOEIRO poderá solicitar a apresentação de AMOSTRA, desde que previstos no PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA os critérios técnicos de análise e julgamento, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de, no mínimo, 5 DIAS ÚTEIS, contados da solicitação, observando-se as seguintes regras e procedimentos:

a) a AMOSTRA será solicitada apenas ao licitante classificado temporariamente em primeiro lugar, por intermédio de mensagem (CHAT) no sistema Comprasnet com a indicação do local e horário de sessão de avaliação;

b) a análise da AMOSTRA será baseada em **critérios técnicos e objetivos**, conforme fixado no Projeto Básico/Termo de Referência (ANEXO I), sendo emitido **parecer técnico** fundamentado no caso de recusa;

c) o resultado da avaliação técnica será divulgado por meio de mensagem no Sistema COMPRASNET, bem como o parecer técnico será disponibilizado aos interessados no sítio oficial da Instituição (<https://www.jfbp.jus.br/index.php/licitacoes-e-contratos/licitacoes#conteudo>);

d) no caso de não haver entrega da AMOSTRA ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de AMOSTRA fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será DESCLASSIFICADA;

e) Se a(s) AMOSTRA(S) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) AMOSTRA(S) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Projeto Básico/Termo de Referência;

f) O(s) exemplar(es) (AMOSTRA(S)) colocado(s) à disposição da Administração será(ão) tratado(s) como protótipo(s), podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, **não gerando direito a ressarcimento**;

g) Após o resultado final da licitação, a(s) AMOSTRA(S) entregue(s) deverá(ão) ser recolhida(s) pelo(s) licitante(s) no prazo de 30 DIAS, após o qual poderá(ão) ser descartada(s) pela Administração, sem direito a ressarcimento;

h) O(s) licitante(s) deverá(ão) colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

18.04. Será DESCLASSIFICADA, por **despacho fundamentado**, a proposta do licitante que, ressalvadas as situações e procedimentos previstos nos **itens 16.08 a 16.10** deste Edital:

a) deixar de comprovar requisito para fins de exercício de DIREITO DE PREFERÊNCIA (se for o caso);

b) deixar de indicar, anexar ou comprovar as informações exigidas neste Edital (e seus anexos) **que prejudiquem a avaliação da qualidade do objeto proposto**;

c) indique objeto que não atenda a todas as exigências de **qualidade** e às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico (ANEXO I);

d) não contenha a **quantidade numérica e unidade métrica** exigidas no TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO (ANEXO I).

16.05. Será CLASSIFICADA a proposta que atenda satisfatoriamente a todas as exigências fixadas no Edital e seus anexos, bem como cujo objeto proposto esteja tecnicamente conforme com as especificações mínimas exigidas no TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO (ANEXO I).

18.06. Se a proposta for DESCLASSIFICADA, o Pregoeiro examinará a PROPOSTA SUBSEQUENTE, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital e seus anexos, segundo os procedimentos fixados nos subitens anteriores.

18.07. Escolhida a proposta que melhor atenda aos fins pretendidos, segundo as regras do Edital e seus anexos, o Pregoeiro passará à FASE DE HABILITAÇÃO.

18.08. Determinadas informações e formalidades exigidas pelo presente Edital e seus anexos que não afetem a essência da proposta do licitante poderão, mediante **despacho fundamentado**, ser dispensadas ou **até mesmo complementadas via sistema (via CHAT) ou da ferramenta "ENVIAR ANEXO"** pelo Pregoeiro, a qualquer momento durante a fase de julgamento, no sentido de ampliar a competitividade e atingir a finalidade do certame.

18.09. Quaisquer modelos apensos (ou anexados) a este Edital servem **apenas como orientação aos licitantes**, não sendo motivo de desclassificação a apresentação de propostas ou documentos que sejam elaboradas de forma diferente, mas que contenham os elementos essenciais para comprovação das informações necessárias.

18.10. No julgamento das propostas, e considerando o interesse público na **contratação mais vantajosa** e as diretrizes de procedimentos alinhados à ideia do **formalismo moderado**, o Pregoeiro **poderá (conforme o caso):**

a) solicitar **ajustes na proposta comercial, bem como na planilha de custos e formação de preços (ou planilha orçamentária) anexa** para fins de atendimentos das exigências legais e editalícias, **vedada qualquer majoração do valor global final proposto;**

b) solicitar **complementação de documentos e/ou informações** que deveriam constar originalmente da proposta comercial, desde que seja relativo a **situações jurídicas pré-existentes e comprovada ato contínuo à solicitação do Pregoeiro**, inclusive podendo juntar **documento com data posterior** ao início da sessão de licitação;

c) solicitar informações e esclarecimentos que possam ser indicados diretamente via Chat para registro em ata e conhecimento de todos;

d) **sanar erros ou falhas** que não alterem a **substância** e nem a **validade jurídica** das propostas e documentos anexos, mediante **despacho fundamentado**, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação;

e) realizar **diligências em sítios oficiais** para validar e/ou atualizar documentos disponíveis **on line**, registrando via Chat tal diligência para registro e conhecimento de todos;

f) diligenciar via telefone, e-mail, ofício, ou outro meio idôneo, para fins de **esclarecimento de dúvidas**, complementação de **informações acessórias** e/ou comprovação da **legitimidade, validade e veracidade** de documentos e/ou informações indicadas na proposta, sendo tudo consignado, via Chat, para fins de constar em ata e ser do conhecimento dos demais licitantes.

18.11. A partir da complexidade do objeto da licitação e/ou da diligência determinada, o **Pregoeiro decidirá motivadamente** em relação à possibilidade de realizar diligências complementares e subsequentes, e quanto ao prazo disponibilizado ao Licitante para atendimento de cada diligência.

18.12. Em homenagem ao **princípio da isonomia**, a **quantidade de diligências complementares permitidas** e o prazo disponibilizado a um licitante deverão ser oportunizados a todos durante o julgamento do mesmo certame.

18.13. O prazo disponibilizado para cumprimento de cada diligência deverá ser concedido motivadamente pelo **Pregoeiro** em razão da celeridade e razoabilidade, **observando o intervalo de tempo de 30 minutos e 24 horas.**

18.14. Sempre que a proposta NÃO FOR ACEITA OU FOR DESCLASSIFICADA, e antes de o Pregoeiro passar à análise da subsequente, **PODERÁ HAVER NOVA VERIFICAÇÃO AUTOMÁTICA**, pelo Sistema, da eventual ocorrência do EMPATE, previsto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, podendo-se reabrir os procedimentos previstos no ITEM 12 deste Edital.

19. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

19.01. Havendo julgamento favorável à classificação da proposta comercial, o PREGOEIRO convocará via COMPRASNET o Licitante para fins de encaminhamento/anexação da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, por meio da opção "ENVIAR ANEXO", no prazo de até 60 MINUTOS, podendo ser prorrogado a requerimento do interessado e a critério do PREGOEIRO, observadas as regras contidas nos ITENS 06 E 17 deste Edital.

(ATENÇÃO: A partir de entendimento firmado pelo TCU no Acórdão nº 2.443/2021 – Plenário, a vedação no art. 64 da Lei 14.133/2021 **não alcança documentos destinados a atestar condições de habilitação preexistentes** à abertura da sessão pública que não foram anexados ao COMPRASNET, no momento oportuno, de forma que PODERÁ o PREGOEIRO diligenciar para permitir tal COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTOS).

19.02. Será acessado o SICAF, no link <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/private/index.jsf>, para fins de consulta do cadastro do(s) licitante(s) classificado(s) em primeiro lugar, verificando-se a habilitação parcial de cada licitante, sendo

impresso o extrato que integrará a documentação de habilitação do(s) licitante(s).

19.03. Além da regularidade da documentação já abrangida pelo SICAF, serão visualizadas e impressas as DECLARAÇÕES ELETRÔNICAS para fins de cumprimento do exigido no SUBITEM 06.01.06 deste Edital.

19.04. Para fins de julgamento da habilitação, poderá haver a verificação em SÍTIOS OFICIAIS DE ÓRGÃOS E ENTIDADES EMISSORES DE CERTIDÕES E/OU DOCUMENTOS DIVERSOS como forma de provar a autenticidade dos documentos/certidões e regularidade do licitante, **ou até para fins de obtenção de certidões e informações**, sendo comprovadas nos autos tais diligências.

19.05. Caso o licitante não seja cadastrado no SICAF ou esteja com alguma certidão com prazo de validade vencido, poderá o PREGOEIRO e/ou a EQUIPE DE APOIO realizar diligências eletrônicas diretamente nos sítios oficiais.

19.06. Os critérios objetivos de julgamento da CAPACIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA estão fixados no PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), a saber:

a) **Certidão Negativa de Falência** que comprove a não existência de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do Licitante.

19.07. Para fins de julgamento objetivo da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA a Licitante deverá comprovar as exigências fixadas no ITEM 6.7.1 do PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

19.08. O PREGOEIRO poderá solicitar PARECER TÉCNICO à unidade técnica responsável pelo Planejamento da Contratação, bem como à **Contabilidade Administrativa** avaliações técnicas das conformidades da documentação de **habilitação técnica e qualificação econômico-financeira** às exigências contidas no Edital (e seus anexos).

19.09. Ressalvados os vícios sanáveis, poderá ser INABILITADO o Licitante que:

- a) deixar de encaminhar ou de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no ITEM 06 deste Edital;
- b) apresentar CERTIDÃO ou outro documento com **prazo de validade vencido**;
- c) apresentar quaisquer documentos em desacordo com este Edital (e seus anexos);
- d) não contenha em seu ato constitutivo **atividade econômica compatível** com o objeto da presente licitação;
- f) não comprove exigência(s) de habilitação prevista neste Edital (e seus anexos).

19.10. Sendo o Licitante ME/EPP/COOPERATIVA, **não será motivo** de INABILITAÇÃO a existência de **restrições** na sua HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA, sendo observado o seguinte procedimento:

a) será o licitante DECLARADO HABILITADO no certame para fins de posterior regularização, nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/2006.

b) será assegurado o prazo de 05 DIAS ÚTEIS, **cujo termo inicial corresponderá ao momento da convocação para assinatura do termo de contrato**, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões, visando levantar a(s) restrição(ões) identificada(s) na fase de habilitação.

c) a não regularização da situação fiscal no prazo fixado na alínea anterior acarretará na **decadência do direito à contratação**, sendo facultado à Justiça Federal de Primeiro Grau na Paraíba convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação para firmamento do contrato.

19.11. Será HABILITADO o licitante que comprovar satisfatoriamente todos as capacidades subjetivas exigidas no ITEM 06 deste Edital.

19.12. No julgamento da habilitação, e considerando o interesse público na **contratação mais vantajosa** e as diretrizes de procedimentos alinhados à ideia do **formalismo moderado**, o Pregoeiro **poderá (conforme o caso)**:

a) solicitar **complementação de documentos e/ou informações** que deveriam constar originalmente da **documentação de habilitação**, desde que seja relativo a **situações jurídicas pré-existentes e comprovada ato contínuo à solicitação do Pregoeiro**, inclusive podendo juntar **documento com data posterior** ao início da sessão de licitação;

b) solicitar informações e esclarecimentos que possam ser indicados diretamente via Chat para registro em ata e conhecimento de todos;

c) **sanar erros ou falhas** que não alterem a **substância** e nem a **validade jurídica** dos documentos apresentados, mediante **despacho fundamentado**, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação;

d) realizar **diligências em sítios oficiais** para validar e/ou atualizar documentos disponíveis **on line**, registrando via Chat tal diligência para registro e conhecimento de todos;

e) diligenciar via telefone, e-mail, ofício ou outro meio idôneo para fins de **esclarecimento de dúvidas**, complementação de **informações** e/ou comprovação da **legitimidade, validade e veracidade** de documentos e/ou informações indicadas na documentação de habilitação, sendo tudo consignado, via Chat, para fins de registro em ata e conhecimento dos demais licitantes.

19.13. A partir da complexidade do objeto da licitação e/ou da diligência determinada, o **Pregoeiro decidirá motivadamente** em relação à possibilidade de realizar **diligências complementares e subsequentes**, e quanto ao prazo disponibilizado ao Licitante para atendimento de cada diligência.

19.14. Em homenagem ao **princípio da isonomia**, a **quantidade de diligências complementares permitidas** e o prazo disponibilizado a um licitante deverão ser oportunizados a todos durante o julgamento do mesmo certame.

19.15. O prazo disponibilizado para cumprimento de cada diligência deverá ser concedido motivadamente pelo **Pregoeiro** em razão da celeridade e razoabilidade, **observando o intervalo de tempo de 30 minutos e 24 horas**.

20. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

20.01. Declarado o(s) vencedor(es), o Pregoeiro abrirá prazo mínimo de 10 MINUTOS, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua **INTENÇÃO DE RECORRER** com registro da síntese de suas razões, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer.

20.02. O RECURSO ADMINISTRATIVO poderá atacar qualquer ato decisório ou procedimento adotado pelo Pregoeiro durante todo o certame, **não sendo meio adequado para impugnar regras do Edital e seus anexos**.

20.03. Havendo registro de **INTENÇÃO DE RECURSO**, o PREGOEIRO fará **JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE** da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema, em razão da não observância dos **pressupostos recursais de admissibilidade**.

20.04. Será **rejeitada** a **INTENÇÃO DE RECURSO** de **caráter protelatório** que:

- a) seja registrada por quem não tenha **legítimo interesse**;
- b) seja **intempestiva**;
- c) **não ataque ato decisório** ou procedimental praticado pelo PREGOEIRO no certame; e/ou
- d) seja fundamentada em **mera insatisfação do licitante**, sem alegação de qualquer fato prejudicial ou desconforme com o presente Edital e/ou com a legislação vigente.

20.05. A recorrente que tiver sua **intenção de recurso aceita** terá o prazo de 03 DIAS ÚTEIS para apresentar as **razões do recurso**, por meio de registro no sistema ou via e-mail (pregoeiro@jfpb.jus.br), ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar **contrarrazões**, também via sistema ou por e-mail, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

20.06. Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar vistas dos autos ou consultar as informações do certame disponíveis no próprio sistema COMPRASNET.

20.07. Decorridos os prazos de apresentação de razões e contrarrazões, o PREGOEIRO deverá analisar fundamentadamente os fatos e fundamentos arguidos pelo(s) recorrente(s), podendo, em sede de **JUÍZO DE RETRATAÇÃO**:

- a) **reconsiderar**, total ou parcialmente, a decisão recorrida, reformando-a; ou,
- b) **manter** inalterada a decisão recorrida.

20.08. Em qualquer das situações contidas no **item anterior**, o processo deverá ser submetido, depois de devidamente instruído pelo PREGOEIRO, à **análise hierárquica superior** para fins de **DECISÃO FINAL**, podendo o Diretor do Foro:

- a) decidir de pronto o **mérito do recurso**, segundo os documentos e informações contidas nos autos, como também os fundamentos da decisão do Pregoeiro.
- b) determinar **prévia emissão de parecer** da área técnica interessada e/ou jurídico para fins de decisão.

20.09. Não é imprescindível haver total correspondência entre os fatos e fundamentos indicados na intenção de recurso e as razões escritas do respectivo recurso.

20.10. A **não apresentação das razões** referente à intenção de recurso registrada no sistema no prazo legal importa preclusão do direito de recurso, possibilitando a adjudicação do objeto e homologação do certame. A critério do Pregoeiro ou da autoridade superior, e, considerando eventuais indícios de ilegalidades ou irregularidades no julgamento do certame apontados na própria intenção de recurso, poderá haver a análise de mérito do recurso independente da apresentação das respectivas razões (ou de sua apresentação fora do prazo legal), como mero exercício do **direito constitucional de petição** (art. 5º, XXXIV, "a", CRFB/1988).

20.11. **Não cabe recurso adesivo** por ocasião do exercício do direito de contrarrazoar.

20.12. Na análise e julgamento do recurso, poderá o PREGOEIRO baixar em diligência os autos para fins de pronunciamento da unidade técnica responsável pela especificação do objeto, bem como para Assessoria Jurídica e/ou Contabilidade Administrativa.

20.13. O acolhimento do RECURSO importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, sendo reaberta a Sessão Pública para fins de prosseguimento do certame (ITEM 21).

20.14. No caso de licitações com julgamento POR ITEM, a aceitação de intenção de recurso apenas suspenderá a tramitação do processo licitatório em relação ao(s) item(ns)/grupo(s) recorrido(s), **inclusive quanto ao prazo de validade da proposta**, o qual somente recomeçará a contar quando da decisão final da autoridade competente, sendo realizado o encerramento da sessão.

21. DA REABERTURA DA SESSÃO

21.01. A Sessão Pública poderá ser REABERTA, em prazo não inferior a 24 HORAS, em relação ao(s) ITEM(NS)/GRUPO(S) do objeto que apresente os seguintes eventos, observada sempre a **ordem classificatória** da fase de lances:

- a) Julgamento favorável em sede de recurso administrativo que leve à **anulação** de atos da fase preparatória ou da própria Sessão Pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;
- b) Constatado **erro/impropriedade** na aceitação e julgamento da proposta, ou no julgamento da habilitação, o certame restará retroagido aos procedimentos imediatamente anteriores ao instante do erro/impropriedade declarada;
- c) Licitante declarado vencedor que **não assinar** o instrumento contratual, não havendo CADASTRO DE RESERVA, sendo o certame retomado da fase de aceitação e julgamento das propostas;
- d) ME/EPP/COOPERATIVA com **restrição da habilitação fiscal e trabalhista** que, vencedora do certame, não comprove tal regularidade no prazo fixado neste Edital, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, sendo reiniciados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;
- e) Licitante vencedor que **não mantenha as condições de participação e de habilitação** até o momento da assinatura do instrumento contratual, sendo reiniciados os procedimentos de aceitação e julgamento das propostas.

21.02. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a Sessão reaberta, sendo devidamente registrados no Sistema COMPRASNET a data e hora de tal reabertura, observados os seguintes meios:

- a) A convocação se dará por meio do sistema COMPRASNET ("CHAT" ou evento de reabertura) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório;
- b) A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados cadastrais contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante mantê-los atualizados; e,
- c) A convocação para reabertura também será divulgada com antecedência por meio do sítio oficial da Instituição, no link <https://www.jfpb.jus.br/index.php/licitacoes-e-contratos/licitacoes#conteudo>, cabendo ao licitante acompanhar as informações e publicações contidas naquele canal de acesso.

21.03. A Sessão Pública reaberta será composta de todos os procedimentos e regras de processamento fixadas neste Edital, a depender apenas da fase em que os trabalhos serão retomados.

22. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

22.01. Quando não houver recurso administrativo, o Pregoeiro encerrará a sessão e encaminhará o PROCESSO DE LICITAÇÃO, devidamente instruído, à apreciação superior da DIREÇÃO DO FORO para fins de ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO.

22.02. Caso haja RECURSO ADMINISTRATIVO, o processo de licitação será submetido à superior consideração da DIREÇÃO DO FORO para fins de DECISÃO FINAL DO RECURSO, HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME e ADJUDICAÇÃO DO OBJETO.

22.03. Por meio de DESPACHO, poderá o DIRETOR DO FORO determinar medidas de saneamento do feito e/ou DECIDIR FUNDAMENTADAMENTE:

- a) HOMOLOGAR o certame para produção de todos os efeitos de fato e de direito previstos na legislação;
- b) ANULAR o certame, total ou parcialmente, em razão de ilegalidade, determinando o aproveitamento dos atos não viciados; ou,
- c) REVOGAR o certame, total ou parcialmente, por razões de conveniência e oportunidade, à luz do interesse público primário tutelado.

22.04. O DIRETOR DO FORO fará o registro de ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO no campo próprio no COMPRASNET.

22.05. Não havendo homologação do certame após decorridos 90 DIAS da data de abertura das propostas, fica(m) o(s) licitante(s) liberado(s) dos compromissos assumidos em sua(s) proposta(s).

23. DA PUBLICIDADE

23.01. O presente Edital de Pregão Eletrônico será **divulgado**, em inteiro teor, no PNCP – PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, e no Sítio Oficial da Instituição pelo link <https://www.jfpb.jus.br/index.php/licitacoes-e-contratos/licitacoes#conteudo>, nos termos fixados nos arts. 54 e 174 da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 14 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

23.02. O AVISO DA LICITAÇÃO será **publicado**, em forma de extrato, no DOU - Diário Oficial da União, Seção 3, e em **jornal comercial de circulação regional**, nos termos fixados no art. 54, § 1º, da Lei 14.133/2021.

23.03. Todos os documentos, pareceres e atos decisórios do procedimento licitatório realizados durante a FASE EXTERNA serão divulgados, via Internet, pelo Sítio Oficial da Instituição pelo link <https://www.jfpb.jus.br/index.php/licitacoes-e-contratos/licitacoes#conteudo>.

[contratos/licitacoes#conteudo](https://www.gov.br/compras/pt-br) e/ou no Portal de Compras do Governo Federal – COMPRASNET (<https://www.gov.br/compras/pt-br>).

23.04. O inteiro teor da ARP e/ou do futuro Termo de Contrato será divulgado no PNCP – PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS e no Sítio Oficial da Instituição pelo link <https://www.jfjb.jus.br/index.php/licitacoes-e-contratos/licitacoes#conteudo>, nos termos determinados pelos arts. 94 e 174, da Lei nº 14.133/2021.

24. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

24.01. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral da União, conforme indicado no ITEM 7.2 do PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL).

25. DA CONTRATAÇÃO

25.01. A contratação do objeto da presente licitação será formalizada por meio de TERMO DE CONTRATO/NOTA DE EMPENHO DE DESPESA, nos termos previstos no art. 95, da Lei 14.133/2021, sendo parte integrante da relação contratual todas as regras, prazos e condições fixadas no PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL).

25.02. A **vigência** da(s) contratação(ões) decorrente(s) desta licitação observará os prazos e condições fixados no TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO (ANEXO I DO EDITAL).

25.03. A assinatura ou ciência da **Nota de Empenho ou Termo de Contrato** poderá ocorrer por via eletrônica no sistema processual SEI – Sistema Eletrônico de Informações, conforme procedimentos indicados no ITEM 29.09 deste Edital.

25.04. Convocado para assinatura do termo de contrato ou aceitação da nota de empenho de despesas, e antes de formalizar a contratação, o particular deverá (conforme o caso) comprovar a **regularidade fiscal e trabalhista** exigida para habilitação, bem como as **condições de contratação** por meio da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU, no link <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

25.05. O Contratado fica obrigado a **aceitar**, nas mesmas condições propostas, os **acréscimos ou supressões** que porventura se fizerem necessários, até o limite legalmente permitido, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

25.06. O Contratado deverá apresentar GARANTIA CONTRATUAL, **se for o caso**, por meio de uma das modalidades previstas na Lei, no montante de 5% DO VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO, observadas as regras fixadas no PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL).

25.07. A(s) empresa(s) a ser(em) contratada(s) deverá(ão) observar o disposto no inciso VI, art. 2º, da Resolução nº 7/2005 do Conselho Nacional de Justiça (alterada pela Resolução 299/2016) que veda a contratação, independentemente da modalidade de licitação, de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação; bem como o previsto no artigo 3º da mesma Resolução (redação dada pela Resolução nº 09/2005), no tocante à vedação de manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que possua em seu quadro, ou que venha a contratar, empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal contratante, devendo na ocorrência de quaisquer das hipóteses suso descritas, comunicar, de imediato e por escrito, a esta Seção Judiciária.

25.08. O(s) Particular(es) a ser(em) contratado(s) deverá(ão) observar a vedação de que não mantenham qualquer relação de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com qualquer dirigente da Justiça Federal na Paraíba, ou com qualquer agente público que desempenhe função na área de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, **nos termos fixados no art. 14, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021.**

25.09. Convocado para retirar a nota de empenho e/ou assinar o Termo de Contrato, o Particular vencedor do certame terá o prazo de 5 DIAS para fazê-lo, podendo tal prazo ser prorrogado uma vez por igual período, sob pena de perder o direito público subjetivo à contratação.

25.10. Decorrido o prazo de validade das propostas sem convocação para retirada de nota de empenho e/ou assinatura do Termo de Contrato, ficam os licitantes liberados de seus compromissos assumidos com as respectivas propostas.

25.11. Caso o licitante vencedor do certame não mantenha a proposta, não assine o Termo de Contrato ou não retire a nota de empenho no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, será facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor; ou REVOGAR a licitação.

25.12. Não havendo licitante interessado em retirar a nota de empenho e/ou assinar o Termo de Contrato nas mesmas condições do licitante vencedor prevista no item anterior deste Edital, poderá a Administração:

a) convocar os licitantes remanescentes para NEGOCIAÇÃO, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de

preço melhor, mesmo que acima do preço do licitante vencedor do certame; ou

b) adjudicar e celebrar a contratação nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição prevista na alínea anterior.

25.13. A recusa injustificada do licitante vencedor do certame em retirar a nota de empenho e/ou assinar o Termo de Contrato no prazo e condições estabelecidos pela Administração **CARACTERIZARÁ O DESCUMPRIMENTO TOTAL DA OBRIGAÇÃO ASSUMIDA e SUJEITARÁ o Particular às sanções legalmente estabelecidas, bem como à imediata perda da garantia de proposta** em favor da União (se houver).

26. DA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DA DESPESA

26.01. A liquidação e o pagamento da despesa serão realizados conforme disposto nos ITENS 7.3 e 7.4 DO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

27. DO REAJUSTE, ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E DA REVISÃO DE PREÇOS

27.01. Os preços referentes ao(s) objeto(s) contratado(s) poderão ser REAJUSTADOS/REPACTUADOS, para mais ou para menos, de forma anual, nos termos fixados no ITEM 7.8 DO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

27.02. Havendo comprovado **desequilíbrio contratual**, caberá **revisão** de preços pactuados, para mais ou para menos, nos termos fixados nos **arts. 124, inc. II, alínea “d”, 130, 131 e 134, Lei nº 14.133/2021**.

27.03. No caso de **desequilíbrio contratual**, cabe à parte que alega demonstrar concreta e objetivamente o *quantum* do impacto negativo na economia contratual, observadas as regras específicas contidas nos **arts. 25, § 8º, da Lei nº 14.133/2021**.

27.04. Havendo **atraso de pagamento** por parte da Administração e não tendo o particular concorrido de alguma forma para tanto, será devida correção monetária do valor devido, entre a data prevista para o pagamento e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, nos termos e metodologia fixada n ITEM 7.7 do PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

28. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

28.01. As sanções administrativas cabíveis nos casos de condutas contrárias às regras fixadas neste Edital são aquelas previstas no **Capítulo I do Título IV da Lei nº 14.133/2021**, sendo o procedimento de apuração de responsabilidade e eventual aplicação das sanções cabíveis realizado, de forma objetiva, segundo a sistematização disciplinada no **Regulamento Interno de Procedimentos para Apuração da Responsabilidade e Aplicação de Sanção Administrativa**, disponível no link <https://www.jfpb.jus.br/index.php/licitacoes-e-contratos/regulamentos-internos>.

28.02. As categorias de infrações contratuais, as condutas irregulares (e situações contratuais concretas a ser enquadradas), as sanções cabíveis e os ritos de apuração da responsabilidade da CONTRATADA deverão observar o disposto na tabela abaixo:

CATEGORIA DE INFRAÇÕES	CONDUTA(S) CONCRETAS IMPRÓPRIAS	SANÇÕES CABÍVEIS E RITO DE APURAÇÃO
Inexecução parcial das obrigações de licitante	Infrações de menor gravidade que não acarretem prejuízos à Administração ou ao interesse público primário	SANÇÕES CABÍVEIS: a) advertência formal; e, b) multa compensatória de 0,5% a 5% do valor total estimado da licitação; PROCEDIMENTO: Rito sumário.
	Cadastrar propostas comerciais eletrônicas com valores exorbitantes em relação ao valor máximo	
	Não cumprir com as obrigações de licitante previstas no ITEM 03 deste Edital, exceto se classificada em outra categoria mais grave	
Deixar de entregar documentação	Não entregar documentação exigida no edital ou solicitada pelo Pregoeiro	SANÇÕES CABÍVEIS: a) impedimento de licitar e contratar por até 2 anos ; ou b) declaração de inidoneidade por 3 anos; e

exigida para o certame	Não atender ao chamado do Pregoeiro via CHAT que resulte na sua desclassificação ou inabilitação	c) multa compensatória de até 10% do valor total de referência da licitação; PROCEDIMENTO: Rito ordinário.
Não manter a proposta, não celebrar o contrato ou não apresentar a documentação exigida para a contratação	Recursar-se a manter a proposta ou lance final apresentados formalmente no certame	SANÇÕES CABÍVEIS: a) impedimento de licitar e contratar por até 2 anos ; ou, declaração de inidoneidade por 3 anos ; e b) multa compensatória de até 20% do valor total de referência da licitação ; PROCEDIMENTO: Rito ordinário.
	Não comprovar as condições subjetivas de contratação, bem como de habilitação exigidas no certame no momento da assinatura do termo de contrato	
	Recusar-se a assinar o Termo de Contrato no prazo e condições fixadas no Edital	
Documentação, declaração ou informação falsa	Apresentar qualquer documento falso para o certame	SANÇÕES CABÍVEIS: a) impedimento de licitar e contratar por até 3 anos ; ou declaração de inidoneidade de 3 a 4 anos; e, b) multa compensatória de até 25% do valor total de referência da licitação; PROCEDIMENTO: Rito ordinário.
	Prestar qualquer informação ou declaração falsa para o certame	
Fraudar a licitação ou praticar atos ilícitos para frustrar os objetivos da licitação	Cadastrar proposta comercial eletrônica contendo qualquer nome, texto, elemento ou caractere especial com o objetivo de possibilitar a sua identificação durante a fase de lances	SANÇÕES CABÍVEIS: a) impedimento de licitar e contratar por até 3 anos ; ou declaração de inidoneidade de 4 a 6 anos; e, b) multa compensatória de 20 a 30% do valor total de referência da licitação ou da contratação; PROCEDIMENTO: Rito ordinário.
	Utilizar robô ou outro meio automático de envio de lances para obter vantagem na competição	
	Participar de cartel ou de conluio para fraudar a licitação	
	Combinar preços com outros concorrentes	
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Comportar-se de forma a tumultuar o certame	SANÇÕES CABÍVEIS: a) impedimento de licitar e contratar por até 3 anos ; ou declaração de inidoneidade de 3 a 4 anos; e, b) multa compensatória de 15 a 25% do valor total de referência da licitação ou da contratação; PROCEDIMENTO: Rito ordinário
	Cometer fraude fiscal no certame	
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013		SANÇÕES CABÍVEIS: a) declaração de inidoneidade de 4 a 6 anos; e/ou b) multa compensatória de 20 a 30% do valor total de referência da licitação ou da contratação; PROCEDIMENTO: Rito ordinário.

28.03. Na ocorrência de inadimplemento de outras obrigações/deveres contidos neste Edital e não contempladas na alínea anterior deste item, caberá ao Pregoeiro propor o enquadramento da conduta da categoria infracional proporcionalmente adequada, observados o contraditório e a ampla defesa.

28.04. Cabe ao Pregoeiro propor a abertura de processo administrativo sancionador, procedendo à devida instrução

processual para fins de comprovação da conduta infracional da Licitante.

28.05. O procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação da sanção cabível será conduzido por Comissão Processante, nos termos do **Regulamento Interno de Procedimentos para Apuração da Responsabilidade e Aplicação de Sanção Administrativa**, disponível em <https://sistemas.jfpb.jus.br/externo/portarias?licitacao=True>.

29. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

29.01. A critério da Administração, poderá a presente LICITAÇÃO:

a) ter a sessão inicial ADIADA, por conveniência da Administração, mediante prévia publicação no Diário Oficial da União e registro no COMPRASNET, para fins de obtenção de melhores condições de análise de pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações do edital, além de outras razões de interesse da Instituição.

b) ser SUSPENSA, por conveniência da Administração, mediante prévia publicação no Diário Oficial e registro no COMPRASNET, para fins de readequação de eventuais falhas e/ou inadequações identificadas.

c) ser REVOGADA, a juízo da Administração, se considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

d) ser ANULADA, de ofício ou por provocação de terceiros, caso haja invalidade ou ilegalidade, mediante Despacho escrito e devidamente fundamentado, podendo ser aproveitados os atos pretéritos ao momento da ilegalidade, **observado o disposto no art. 137 da Lei nº 14.133/2021**.

29.02. A anulação do procedimento licitatório induz ao da contratação, mantendo-se hígidos todos os atos não contaminados pela ilegalidade declarada.

29.03. Nenhuma indenização será devida às empresas licitantes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a esta licitação.

29.04. O Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo no sentido de **ampliar a competição** e de melhor alcançar a **finalidade pública** pretendida com o presente certame.

29.05. Na **contagem dos prazos** previstos neste instrumento convocatório, excluir-se-á o dia do início, incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

29.06. As regras do presente certame serão sempre interpretadas **em favor da ampliação da disputa**, desde que não comprometam o interesse público primário, a finalidade, a validade e segurança jurídica da contratação.

29.07. A participação nesta licitação implica na **aceitação plena e irrevogável das regras** constantes do presente ato de convocação, independentemente de declaração expressa.

29.08. Serão aceitos como comunicação oficial e/ou meio de prova das formalidades inerentes a este certame os documentos, correspondências, comunicação e/ou notificações disponíveis em sítios oficiais de instituições públicas na Internet e/ou encaminhadas por e-mail (pregoeiro@jfpb.jus.br), bem como registrados no Sistema COMPRASNET ou publicados no Diário Oficial da União, nos termos da legislação.

29.09. A assinatura do **instrumento contratual** ocorrerá, preferencialmente, por **via eletrônica** diretamente no sistema processual SEI – Sistema Eletrônico de Informações, de modo que o(s) representante(s) da(s) empresa(s) vencedora(s) (ou aceita(s) no CADASTRO DE RESERVA) deverá(ão) realizar cadastro(s) para acesso(s) ao SEI para fins de assinatura(s) digital(is), conforme procedimentos abaixo:

1. Acesse o link: https://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_enviar_cadastro&acao_origem=usuario_externo_avisar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0;
2. Preencha os dados cadastrais;
3. Todos os dados devem ser da pessoa responsável pela assinatura do contrato;
4. O e-mail solicitado no item “Dados de Autenticação” deverá ser um e-mail válido, uma vez que servirá para recebimento das comunicações com a JFPB diretamente através do sistema SEI;
5. É solicitada a criação de uma senha (com no mínimo 8 caracteres, sendo apenas letras e números). Esta senha, juntamente com o e-mail cadastrado, será a chave para assinatura dos documentos necessários. Portanto, é de inteira responsabilidade da contratada o gerenciamento dessa senha;
6. Logo após a realização do cadastro, a contratada receberá um e-mail informando que a solicitação foi encaminhada para análise, bem como informando que seja encaminhado ao e-mail ged@trf5.jus.br os documentos RG, CPF e comprovante de residência devidamente cadastrados;
7. O cadastro será aprovado em até 24 horas após o recebimento da documentação da contratada. A contratada receberá novo e-mail com essa informação;
8. Após o cadastro aprovado, a Seção de Licitações e Contratos da JFPB encaminhará, via sistema SEI, a documentação para assinatura;
9. A contratada receberá, pelo e-mail cadastrado no sistema, a comunicação da disponibilização da documentação para

assinatura; e,

10. Tanto a(s) contratada(s) quanto a(s) empresa(s) do Cadastro de Reserva deverá(ão) entrar no sistema SEI (Acesso para usuários externos), localizado na parte inferior da página da JFPB (www.jfpb.jus.br), com o e-mail e senha cadastrados, para realização da(s) assinatura(s) dos respectivos documentos.

29.10. Os casos omissos neste Edital e seus anexos serão resolvidos pelo PREGOEIRO, que se baseará nos princípios aplicáveis à Administração Pública e às licitações públicas, como também nas disposições contidas na **Lei nº 14.133/2021, regulamentações infralegais vigentes e na doutrina e jurisprudência.**

29.11. Maiores esclarecimentos e informações sobre este **Pregão Eletrônico** serão prestados pelo Pregoeiro no endereço constante do preâmbulo deste Edital, pelo telefone **(83) 3690-1000** ou pelo endereço eletrônico pregoeiro@jfpb.jus.br.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANTONIO BRAGA GUIMARAES, SUPERVISOR(A)**, em 26/06/2024, às 11:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4384359** e o código CRC **094562CF**.



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DA INTRODUÇÃO

1.1. Objetivo

1.1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por finalidade identificar os problemas e estudar as soluções aplicáveis, por meio da documentação e reunião de elementos técnicos, mercadológicos, econômicos e ambientais necessários e suficientes para permitir a elaboração de TERMO DE REFERÊNCIA para fins de FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS E CONTAINERS PARA COLETA DE LIXOS GERADOS NA JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA, à luz do disposto nos **arts. 6º, incs. XIII e XX, 18, inc. I e §§ 1º e 2º, e 23, § 1º, e 82 a 87, todos da Lei de nº 14.133/2021**, combinado com as regras regulamentares contidas no **Decreto nº 11.462/2023**, nas **Instruções Normativas SEGES/ME NºS 65/2021 e 58/2022**, na **Resolução CNJ nº 435/2021**, **Ato Presidência TRF5 nº 268/2021** e nas **Portarias da Direção do Foro nºs 39/2022, 40/2022 e 57/2022** (acesso no link: <https://www.jfpb.jus.br/index.php/licitacoes-e-contratos/portarias>).

1.2. Anexos integrantes

1.2.1. Os anexos abaixo expostos integram o presente ETP:

ANEXO I - ANÁLISE DE RISCOS (identificador de nº 4291925).

ANEXO II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS (identificador de nº 4298690).

ANEXO III - LEVANTAMENTO DE PREÇOS PÚBLICOS E PELA INTERNET (identificador de nº 4298934).

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (identificador de nº 4298944).

1.3. Definições importantes

1.3.1. No âmbito deste ETP, consideram-se as seguintes definições:

- a) ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO/CONTRATANTE – Justiça Federal na Paraíba;
- b) PARTICULAR/LICITANTE – Empresa interessada em participar do procedimento licitatório;
- c) ADJUDICATÁRIA - Licitante vencedor do certame licitatório;
- d) FISCAL TÉCNICO – Servidor ou equipe designada formalmente pela Instituição para auxiliar o Gestor do contrato na fiscalização do fornecimento dos bens contratados, nos termos do art. 117 da [Lei de nº 14.133/2021](#);
- e) GESTOR DE CONTRATO – Servidor designado formalmente pela Instituição para supervisionar e coordenar as atividades de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, nos termos do art. 117 da [Lei de nº 14.133/2021](#);
- f) NOTA TÉCNICA – É o documento de aceitação ou rejeição, total ou parcial, dos bens fornecidos pela Contratada no qual deverá constar, entre outras, as informações referentes aos valores retidos e/ou glosados, conforme modelo padrão da Instituição;
- g) REGISTRO DE OCORRÊNCIA – Meio destinado ao registro de todos os fatos inerentes à execução do futuro contrato.
- h) RETENÇÃO – É o contingenciamento cautelar, total ou parcial, de valor da nota fiscal/fatura a ser paga à Contratada para fins de garantia da quitação de prejuízos eventualmente acarretados ou, ainda, para

futura compensação de sanção pecuniária aplicada por inadimplemento contratual sempre que a garantia não possa ser executada ou não seja suficiente;

i) GLOSA – É a supressão parcial ou total do valor da nota fiscal/fatura, com fundamento na exceção do contrato não cumprido, sempre que a obrigação contratual não tenha sido adimplida, ou tenha sido adimplida de forma insatisfatória com falha insanável;

j) DEFEITO - Qualquer desvio ou falha na execução do objeto contratado por parte da Contratada;

k) REJEIÇÃO - Ato conjunto de competência do Fiscal Técnico e do Gestor Contratual que representa a recusa do objeto em casos de desconformidade ou defeito técnico.

2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. Descrição resumida

2.1.1. Os estudos técnicos preliminares aqui relatados têm por objeto o descritivo resumido na TABELA abaixo:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE	QUANT	CATMAT
1	1	LIXEIRA PARA COLETA DE LIXO, COM PEDAL, RETANGULAR, EM AÇO INOX, CAPACIDADE PARA 12 L	UND.	200	370526
	2	LIXEIRA PARA COLETA DE LIXO, COM ARO, REDONDA, EM AÇO INOX, CAPACIDADE PARA 50 LITROS	UND.	80	368835
	3	LIXEIRA PARA COLETA DE LIXO, COM PEDAL, RETANGULAR, EM AÇO INOX, CAPACIDADE PARA 50 L	UND.	50	326765
	4	LIXEIRA COLETORA PARA COPOS DESCARTÁVEIS, EM AÇO INOX, CAPACIDADE PARA 31 LITROS	UND.	80	454230
	5	CESTO PARA PAPEL, EM AÇO INOX, CAPACIDADE PARA 10 LITROS	UND.	300	11495
2	6	CONTAINERS DE LIXO, CAP. 360 LITROS	UND.	30	11495
	7	CONTAINERS DE LIXO, CAP. 240 LITROS	UND.	30	420576
	8	CONTAINERS DE LIXO, CAP. 120 LITROS	UND.	30	356826
	9	CONTAINERS DE LIXO, CAP. 500 LITROS	UND.	30	11495
ITENS AVULSOS	10	VASO DE MADEIRA CACHEPOT FORRO LISO TAUARI 40X40X46CM	UND.	30	439210
	11	LIXEIRA COLETOR PARA DESCARTE DE PILHAS E BATERIAS, EM INOX, CAP. 40 LITROS	UND.	12	15114

2.2. Especificações técnicas detalhadas

2.2.1. As especificações técnicas detalhadas dos materiais a serem fornecidos são aqueles especificados no ANEXO II.

2.3. Prazos em geral

2.3.1. O Termo de Referência deverá conter cláusula com todos os prazos importantes ao presente processo de licitação, particularmente quanto à(ao):

2.3.1.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 MESES, podendo ser PRORROGADO por até mais 12 MESES.

2.3.1.2. O prazo de fornecimento do material será de até 30 DIAS, contados a partir da formalização da contratação.

2.3.1.4. Os produtos deverão ter prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da entrega e aceitação definitiva pela fiscalização; observadas as condições e obrigações contidas no Termo de Referência e na garantia do fabricante.

2.4. Locais, dias e horários de fornecimento e instalação

2.4.1. O local para fornecimento dos materiais serão nos Edifício sede da Justiça Federal na Paraíba, conforme tabela abaixo:

ENDEREÇO	MUNICÍPIO
Rua João Teixeira de Carvalho, 480 Brisamar - João Pessoa-PB, CEP. 58031-900	João Pessoa

2.4.2. O fornecimento deverá ser realizado, em regra, de SEGUNDA A SEXTA, DAS 8 ÀS 17 HORAS.

2.5. Regras do Registro de Preços

2.5.1. À luz do disposto no art. 82, da [Lei de nº 14.133/2021](#), o Termo de Referência deverá fixar as regras e diretrizes básicas para o Registro de Preços, particularmente quanto à(ao):

- a) quantidade mínima a ser cotada no certame, que deve ser igual à quantidade total prevista no escopo da licitação;
- b) prazo de vigência da ARP - Ata de Registro de Preços;
- c) possibilidade ou não de prorrogação da ARP;
- d) regras de reajuste do preço registrado, decorridos 12 MESES da assinatura da ARP;
- e) possibilidade ou não de órgãos não participantes utilizarem a ARP;
- f) vedação quanto à participação de órgãos ou entidades em mais de um Registro de Preços; e,
- g) casos de cancelamento e alteração do Registro de Preços.

2.5.2. Realizando-se pesquisas via ComprasNet NÃO FOI identificado processo de licitação em aberto com a finalidade de formalização de registro de preços para futura aquisição do(s) bem(ns) objeto destes Estudos Técnicos Preliminares, que atendessem exatamente as necessidades e condições da Instituição para solução do problema/demanda.

2.5.3. Deverá ser realizado procedimento prévio de Intenção de Registro de Preços - IRP, via Comprasnet, para fins de identificação de outros órgãos e entidades interessadas em participar da presente licitação, nos termos fixados no art. 86 da [Lei de nº 14.133/2021](#), regulamentado pelo art. 9º do Decreto nº 11.462/2023, e alterações posteriores.

3. LEVANTAMENTO E DOCUMENTAÇÃO DA DEMANDA

3.1. Avaliação da necessidade

3.1.1.O objetivo do presente Estudo Técnico Preliminar é a aquisição de LIXEIRAS E CONTAINERS PARA COLETA DE LIXOS para atender às demandas da JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA;

3.1.2. A coleta de lixo é uma atividade fundamental para a manutenção da saúde pública e a preservação do meio ambiente. Este processo desempenha um papel crucial na gestão dos resíduos gerados pela Instituição, contribuindo para a promoção da qualidade de vida e a sustentabilidade do planeta.

3.1.3. O uso de lixeira para a devida acomodação do lixo é essencial para evitar a proliferação de doenças, pois resíduos não coletados adequadamente podem se tornar focos de contaminação, atrair vetores de doenças e comprometer a qualidade do ar e da água.

3.2. Benefícios esperados

3.2.1. Pretende-se, por meio da presente contratação, promover uma distribuição de lixeiras pelos setores para o descarte correto de lixo e gerar uma conscientização de servidores e usuários para os hábitos de descarte correto do lixo e contribuir com a proteção da saúde pública e da qualidade ambiental.

3.3. Riscos decorrentes da demanda

3.3.1. O não atendimento tempestivo da demanda exposta no presente documento permite vulnerabilidade para a proliferação de focos de contaminação, atrair vetores de doenças e comprometer a qualidade do ar e da água na Instituição.

3.4. Levantamento da situação atual

3.4.1. As lixeiras disponíveis são fabricadas em plástico. Encontram-se ressecadas pelo tempo, com tampas danificadas e em número insuficiente para atender todas as demandas da Instituição, necessitando urgentemente serem trocadas por outras fabricadas em aço inox com tampa e pedal para facilitar a coleta de lixo, além de serem de fácil limpeza, de boa manutenção e de maior durabilidade que as de plástico.

3.5. Urgência da demanda

3.5.1. O atendimento da presente demanda deverá ser concretizado em até 60 dias, tendo em vista a situação existente, a previsão no [Plano de Contratações Anual de 2024](#) e a consequente disponibilidade orçamentária.

3.6. Levantamento da demanda última contratação:

3.6.1. Não há registro de aquisição de bens com as especificações aqui tratadas.

3.7. Estimativas de quantidades demandadas

3.7.1. A Justiça Federal na Paraíba possui lixeiras em uso confeccionadas em plástico com tampa e pedal, mas a grande maioria se encontram ressecados pelo tempo, com tampas danificadas e pedais inoperantes. A sustentabilidade e a preservação do meio ambiente são vertentes apoiadas e pela JFPB, para tanto se faz necessário trocar as lixeiras existentes por outras de melhor qualidade e de fácil limpeza. Necessitando distribuir com os setores da Justiça, compreendendo a Seção e suas Subseções Judiciárias na Paraíba;

3.7.2. Os quantitativos solicitados foram determinados através de consultas feitas nos controles de consumo, baseando-se no consumo dos exercícios anteriores de cada produto pedido, e a demanda estimada pelas coordenações solicitantes;

3.7.3. Lembramos que as quantidades registradas são estimativas, considerando que a finalidade é ter uma quantidade mínima de material para atender as demandas em estoque, afinal algumas situações não são previsíveis e se faz necessário dispor de material para atender as demandas diárias;

3.7.4. É importante ressaltar, que haverá itens que apenas serão registrados, e só serão solicitados quando houver demanda para sua utilização, sendo o quantitativo também estimativo para solicitações futuras.

3.8. Providências a serem adotadas pela Administração

3.8.1. A partir dos levantamentos técnicos realizados, esta aquisição não demanda providências especiais a par das que já são usualmente realizadas.

3.9. Dependência com outras contratações corretatas e/ou interdependentes

3.9.1. Não há, no momento, contratatação correlata ou interdependente à presente.

4. DO ESTUDO MERCADOLÓGICO DE SOLUÇÕES

4.1. Legislação e norma técnica aplicável

4.1.1. Fazendo-se levantamento da legislação e normas técnicas aplicáveis ao objeto da futura contratação, podemos destacar essencialmente:

I - LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA SOBRE O OBJETO

- a) [Lei nº 8.078/1990](#). Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências;
- b) [Decreto nº 2.181/1997](#). Dispõe sobre a organização do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor;
- c) [Instrução Normativa RFB de nº 1.234/2012](#). Dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública federal direta, autarquias e fundações federais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais pessoas jurídicas que menciona a outras pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens e serviços;
- d) Normas elaboradas pela ABNT e INMETRO relacionadas com o objeto deste ETP.

II - LEGISLAÇÃO SOBRE CONTRATAÇÃO

- a) [Lei nº 14.133/2021](#). Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- b) [Decreto nº 10.024/2019](#). Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a

aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal;

c) [Lei Complementar nº 123/2006](#). Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

d) [Decreto nº 8.538/2015](#). Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal;

e) [Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010](#). Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;

f) [Resolução CNJ nº 400/2021](#). Dispõe sobre a política de sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário;

g) [Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022](#). Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital;

h) [Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021](#). Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral;

i) [Portaria da Direção do Foro de nº 40/2022](#). Dispõe sobre o procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanção administrativa aos particulares de que trata o Capítulo I do Título IV da [Lei nº 14.133/2021](#), no âmbito da Justiça Federal na Paraíba, e dá outras providências;

j) [Lei nº 12.527/2011](#). Lei de Acesso à Informação;

l) Decreto 11.462/2023. Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 82 da [Lei de nº 14.133/2021](#);

m) [Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022](#). Dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;

n) Instrução Normativa SEGES/ME nº 81/2022. Dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência – TR, para a aquisição de bens e a contratação de serviços, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema TR digital; e,

o) Decreto nº 7.746, de 05.06.2012 - Estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal.

p) IN nº 1, de 19 de janeiro de 2010, do MPOG - Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

4.2. Levantamento de possíveis soluções de mercado

ITEM	SOLUÇÃO	CARACTERÍSTICAS	VANTAGENS	DESVANTAGENS	PARECER
1	Aquisição de Lixeiras em aço inox	Abertura de procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico para registro de preços de lixeiras em aço inox	Versatilidade de tamanhos, material extremamente durável, resistente a quebras, corrosão, riscos e amassados, exigindo pouco ou nenhum reparo futuro. Usada em qualquer ambiente. Não absorve odores.	Valor alto a ser investido de uma única vez, sendo necessário haver disponibilidade orçamentária para aquisição do equipamento total.	Com as vantagens e desvantagens dispostas em tela, esta solução se enquadra como sendo a melhor opção técnica a ser seguida pela Administração.

2	Aquisição de Lixeiras em plástico	Abertura de procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico para registro de preços de lixeiras em plástico	As lixeiras de plástico são as mais comuns e com preços mais acessíveis.	Pouca durabilidade, pode absorver odores com facilidade	Esta solução não se enquadra como sendo a mais vantajosa para a Administração levando em consideração as desvantagens apresentadas
---	-----------------------------------	--	--	---	--

4.2. Levantamento dos fabricantes/modelos existentes no mercado

4.2.1. Ao fazer-se os estudos mercadológicos, constatou-se que os seguintes fabricantes dispõem de matérias que atendem ao mínimo de especificações técnicas exigidas:

FABRICANTE	ITEM	SITE
ATI GLASS	1 - 6	https://www.atiglass.com.br/fabrica-lixeiros-inox
TRAMONTINA	1 - 6	https://www.tramontina.com.br/ambientes/banheiro/lixeiros/
BRINOX	1 - 6	https://www.brinoxshop.com.br/
GLOBALMIX	1 - 6	https://www.globalmix.com.br/lixeiros/?mpage=2
ONIXLIMP	7 - 13	https://onixlimp.com.br/
LARPLASTICOS	7 - 13	https://www.larplasticos.com.br/
EKOCONTAINER	7 - 13	https://ekocontainer.com.br/

4.3. Levantamento das empresas locais existentes no mercado

4.3.1. Ao realizar-se os estudos mercadológicos, constatou-se que existem as seguintes empresas no mercado especializado que comercializam o equipamento indicado na solução:

EMPRESA / CNPJ	ENDEREÇO / TELEFONE / E-MAIL
FERREIRA COSTA CIA LTDA, CNPJ 10.230.480/0024-27	Estrada de Cabedelo KM 13, 5, João Pessoa/PB, CEP: 58102-800 Telefone da Loja: (83) 3219-5000 https://ferreiracosta.com/
DICOPLAST DIST E COM DE PLASTICOS LTDA, CNPJ 10.739.860/0001-03	Av. Gen. Edson Ramalho, 170 - Manaíra, João Pessoa - PB, 58038-100 Telefone da Loja: (83) 3044-4324
DIMEX DIST. IMP. E EXP. DE PROD., CNPJ 00.431.274/0004-88	Loja BR - Rua Hortência Helena Amorim Britto, 13008, Jardim América, Cabedelo/PB, CEP: 58102-660 Telefone da Loja: (83) 99141-5916 https://www.casatudo.com.br/

4.4. Levantamento de valores de mercado

4.4.1. Tendo em vista a adoção do critério de MENOR PREÇO POR GRUPO E POR ITEM AVULSO para aquisição do objeto em tela, tem-se a necessidade de estimar o valor a ser despendido, número este que balizará as propostas a serem ofertadas pelos interessados.

4.4.2. De forma a possibilitar a estimativa do MENOR PREÇO POR GRUPO E POR ITEM AVULSO, realizou-se, em alinhamento ao descrito nos incisos I e II do art. 10 da Portaria da Direção do Foro de nº 57/2022, bem como ao inciso II do §1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, pesquisa de preços por meio dos Editais atinentes ao objeto do presente processo no Portal de Preços Públicos e com empresas especializadas no fornecimento do objeto.

4.4.3. Pesquisa em Banco de Preços Públicos e Internet

a) De acordo com o Art. 6, § 5º da IN 65/2021, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços. Contudo, na data em que foi obtida a cotação em Banco de Preços Públicos - (<https://bancodeprecos.com.br/Account/Login>) - e Internet, conforme ANEXO III, tomando por base o período de um ano, foram obtidos os valores abaixo:

ÓRGÃO/EMPRESA	PREGÃO/UASG/SITE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
---------------	------------------	----------------------

ITEM 1	MAGAZINE LUIZA	LINK	170,05
	CASAS BAHIA	LINK	179,00
	PONTOFRIO	LINK	179,00
	BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/MA - COMANDO DO EXERCITO	PREGÃO 00013/2023 / UASG 160103-50	200,00
	DEPEN - DIRETORIA EXECUTIVA - FUNDO PENITENCIÁRIO NACIONAL	PREGÃO 00016/2023 / UASG 200326	199,87
	6- CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO AMAZONAS	PREGÃO 00006/2023 / UASG 389470	189,00
	MEDIA DE PREÇOS		186,15

ITEM 2	ÓRGÃO/EMPRESA	PREGÃO/UASG/SITE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
	LOJA ZEUS DO BRASIL	LINK	309,90
	AMERICANAS	LINK	356,57
	SHOPTIME	LINK	356,57
	INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS	PREGÃO 00331/2023 / UASG 254445	381,00
	COMANDO DO EXERCITO	PREGÃO 00021/2022 / UASG 160204	347,87
	MEDIA DE PREÇOS		350,38

ITEM 3	ÓRGÃO/EMPRESA	PREGÃO/UASG/SITE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO	PREGÃO 15582/2023 / UASG 158154	400,00
	INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS	PREGÃO 00218/2023 / UASG 254445	520,00
	COMANDO DO EXERCITO	PREGÃO 00019/2023 / UASG 160531	499,00
	MEDIA DE PREÇOS		473,00

ITEM 4	ÓRGÃO/EMPRESA	PREGÃO/UASG/SITE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
	TRAMONTINA	LINK	341,05
	MELO COMERCIO	LINK	376,90
	CASA MIMOSA	LINK	341,53
	MEDIA DE PREÇOS		353,16

ITEM 5	ÓRGÃO/EMPRESA	PREGÃO/UASG/SITE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
	TRAMONTINA	LINK	174,18
	MAGAZINE LUIZA	LINK	193,82
	AMAZON	LINK	199,00
	MEDIA DE PREÇOS		189,00

	ÓRGÃO/EMPRESA	PREGÃO/UASG/SITE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
--	---------------	------------------	----------------------

ITEM 6	LAR PLASTICOS	LINK	958,65
	UTIL ESPAÇO	LINK	990,67
	RIO EPI	LINK	977,77
	MEDIA DE PREÇOS		975,70

ITEM 7	ÓRGÃO/EMPRESA	PREGÃO/UASG/SITE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
	LEROY MERLIN	LINK	535,00
	LOJA POWERBEAR	LINK	549,00
	LOJA DO MECANICO	LINK	522,11
	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	PREGÃO 00064/2022 / UASG 155901 - HOSPITAL ESCOLA DA UNIV. FEDERAL DE PELOTAS	593,00
	COMANDO DA AERONAUTICA	PREGÃO 00011/2023 / UASG 120060 - ACADEMIA DA FORCA AEREA	492,03
	MEDIA DE PREÇOS		538,23

ITEM 8	ÓRGÃO/EMPRESA	PREGÃO/UASG/SITE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
	LOJA DO MECÂNICO	LINK	376,56
	NET EPI	LINK	377,69
	OCEANO B2B	LINK	339,90
	MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA	PREGÃO 00002/2023 / UASG 130077 - SUPERINT.FEDERAL DE AGRIC.PECUARIA E ABASTEC.	341,30
	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ/PA	PREGÃO 00019/2023 / UASG 980403	295,39
	MEDIA DE PREÇOS		346,17

ITEM 9	ÓRGÃO/EMPRESA	PREGÃO/UASG/SITE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
	LAR PLASTICOS	LINK	1.295,00
	SEU POSTO	LINK	1.385,24
	CAIXAS PLASTICAS ETA	LINK	1.320,00
	MEDIA DE PREÇOS		1.333,41

ITEM 10	ÓRGÃO/EMPRESA	PREGÃO/UASG/SITE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
	LEROY MERLIN	LINK	309,90
	ELO	LINK	248,80
	MAGAZINE LUIZA	LINK	309,00
	MEDIA DE PREÇOS		289,23

ITEM 11	ÓRGÃO/EMPRESA	PREGÃO/UASG/SITE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
	REIS LIXEIRAS	LINK	316,90
	ECOSOLI	LINK	387,20
	WINNET METAIS	LINK	329,81
MÉDIA DE PREÇOS			344,64

b) Seguindo os parâmetros acima delineados, é possível estimar os bens demandados conforme tabela disposta abaixo:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE	QUANT	PREÇO UNITÁRIO MÉDIO (R\$)	PREÇO TOTAL MÉDIO POR ITEM (R\$)	PREÇO TOTAL MÉDIO POR GRUPO E ITEM AVULSO (R\$)
1	1	LIXEIRA PARA COLETA DE LIXO, COM PEDAL, RETANGULAR, EM AÇO INOX, CAPACIDADE PARA 12 L	UND	200	186,15	37.230,00	173.863,20
	2	LIXEIRA PARA COLETA DE LIXO, COM ARO, REDONDA, EM AÇO INOX, CAPACIDADE PARA 50 LITROS	UND	80	350,38	28.030,40	
	3	LIXEIRA PARA COLETA DE LIXO, COM PEDAL, RETANGULAR, EM AÇO INOX, CAPACIDADE PARA 50 L	UND	50	473,00	23.650,00	
	4	LIXEIRA COLETORA PARA COPOS DESCARTÁVEIS, EM AÇO INOX, CAPACIDADE PARA 31 LITROS	UND	80	353,16	28.252,80	
	5	CESTO PARA PAPEL, EM AÇO INOX, CAPACIDADE PARA 10 LITROS	UND	300	189,00	56.700,00	
2	6	CONTAINERS DE LIXO, CAP. 360 LITROS	UND	30	975,70	29.271,00	95.805,30
	7	CONTAINERS DE LIXO, CAP. 240 LITROS	UND	30	538,23	16.146,90	

	8	CONTAINERS DE LIXO, CAP. 120 LITROS	UND	30	346,17	10.385,10	
	9	CONTAINERS DE LIXO, CAP. 500 LITROS	UND	30	1.333,41	40.002,30	
ITENS AVULSOS	10	VASO DE MADEIRA CACHEPOT FORRO LISO TAUARI 40X40X46CM	UND	30	289,23	8.676,90	8.676,90
	11	LIXEIRA COLETOR PARA DESCARTE DE PILHAS E BATERIAS, EM INOX, CAP. 40 LITROS	UND	12	344,64	4.135,68	4.135,68
VALOR TOTAL							282.481,08

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Critério objetivo de julgamento do certame

5.1.1. O critério de julgamento utilizado no processo de licitação deverá ser de MENOR PREÇO POR GRUPO E POR ITEM AVULSO.

5.1.2. A proponente empresa deverá apresentar, junto com a proposta de preços, os catálogos e/ou folders dos fabricantes, em versão digitalizada do material indicado na proposta comercial, em que se detalhem as especificações técnicas completas, em português, visando à comprovação das especificações mínimas exigidas no Anexo II.

5.2. Modelagem de ritos procedimentais

5.2.1. A partir do disposto na [Lei de nº 14.133/2021](#), pode-se levantar que há diversas possibilidades de modelagens dos ritos procedimentais a serem adotados no processo de licitação para contratação, a partir da natureza do objeto e das condições gerais da contratação, as quais podem ser resumidos na tabela abaixo:

MODALIDADES	CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	FORMA	MODO DE DISPUTA	ORDEM DAS FASES	ORÇAMENTO
Pregão	Menor preço Maior desconto	Eletrônica Presencial	Aberto Aberto- fechado Fechado- aberto	Proposta- habilitação Habilitação- proposta	Público Sigiloso

5.2.2. Propõe-se que a modelagem técnica, gerencial e legalmente adequada para o **processo de licitação** para contratação do objeto em tela deverá ser:

- a) Modalidade: **pregão**;
- b) Critério de julgamento: **menor preço**;
- c) Forma: **eletrônica**;
- d) Modo de disputa: **aberto-fechado**;
- e) Ordem das fases: **sem inversão de fases**;
- f) Orçamento: **público**.

5.3. Critérios subjetivos de seleção:

5.3.1. O Termo de Referência e o Edital de Licitação deverão fixar os requisitos de habilitação para escolha do futuro contratado, que serão restritos a:

5.3.1.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) apresentação de **atestados de capacidade técnico-operacional**, emitido por pessoa jurídica de direito

público ou privado, que certifique o fornecimento de bens compatíveis em complexidade e quantidade com o objeto desta contratação;

5.3.1.2. CAPACIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.3.1.2.1. O TR deverá indicar que os interessados em participar do certame para fornecimento dos bens em tela deverão comprovar sua capacidade econômico-financeira com a apresentação, no mínimo, dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Falência - Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do Particular;
- b) Para melhor demonstração ou esclarecimento de ponto da qualificação econômico-financeira, poderão ser solicitadas outras informações ou documentos necessários à avaliação completa da situação.

5.4. Do direito de preferência

5.4.1. A classificação final no presente certame deverá observar o livre exercício do Direito de Preferência, quanto à Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

5.5. Responsabilidades e obrigações das partes

5.5.1. O Termo de Referência deverá fixar as responsabilidades e obrigações das partes contratantes em face dos requisitos, atividades e condições fixadas.

5.5.2. A Contratada responderá pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, nos termos expressamente previstos no art. 120 da [Lei nº 14.133/2021](#).

5.6. Subcontratação

5.6.1. Não será permitida a subcontratação total do objeto do presente processo licitatório.

5.7. Forma de fornecimento

5.7.1. O fornecimento do bem deverá ser realizado de UMA ÚNICA VEZ, por cada contratação realizada a partir da ARP - Ata de Registro de Preços;

5.7.2. A quantidade mínima a ser comprada de unidades de bens será de no mínimo 10% de unidades de medida, conforme Art. 82, I, da [Lei nº 14.133/2021](#).

5.8. Gestão e fiscalização contratual

5.8.1. O Termo de Referência deverá fixar regras de gestão e fiscalização da execução da futura contratação, observadas as regras contidas no art. 117 da [Lei nº 14.133/2021](#).

5.8.2. O recebimento do objeto da futura contratação deverá ser disciplinado no Termo de Referência, devendo observar as seguintes etapas:

- a) **Provisoriamente**, pela Fiscalização e mediante comprovação formal do recebimento do objeto; e
- b) **Definitivamente**, pelo Gestor do Contrato, mediante nota técnica de recebimento e ato de "atesto", no prazo máximo de 5 DIAS ÚTEIS, contados do recebimento provisório.

5.8.3. Os procedimentos de liquidação da despesa e pagamento deverão ser fixados no Termo de Referência, observado o prazo máximo de 10 DIAS ÚTEIS, contados da data do recebimento definitivo e aceitação do objeto.

5.8.4. Não havendo condições locais de instalação e operação imediata do equipamento em razão de providência por parte da Administração Contratante, será realizado recebimento e aceitação condicionada ao objeto para fins de pagamento.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA PREVISÃO DO PAC

6.1. A presente contratação consta no **Plano Anual de Contratações do ano de 2024** desta Seccional, código JC3SEa2NA, demonstrando-se, portanto, seu alinhamento ao **Plano Estratégico da Justiça Federal 2021/202**, especialmente no tocante às ações de aperfeiçoamento da gestão administrativa e governança judiciária.

7. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

7.1. Os materiais para gestão de resíduos sólidos, objetos desta contratação, têm como principal objetivo aprimorar os sistemas de gerenciamento dos resíduos sólidos gerados na JFPB, causando ao final, com o seu uso, um impacto positivo na promoção da sustentabilidade ambiental.

7.2. O material entregue não deverá conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs);

7.3. O material a ser fornecido deverá ser novo de primeiro uso;

7.4. O material a ser fornecido deverá observar às normas técnicas, elaboradas pela ABNT, para aferição e garantia da aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança dos materiais utilizados;

7.5. Conformidade dos produtos com os regulamentos técnicos pertinentes em vigor expedidos pelo Inmetro de forma a assegurar aspectos relativos à saúde, à segurança, ao meio ambiente, ou à proteção do consumidor e da concorrência justa (Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999)

7.6. Cumprimento da meta do PLS para o ciclo 2024-2026 nos artigos: Art. 5º do IN nº 1, de 19 de janeiro de 2010, do MPOG e Art. 4º do Decreto nº 7.746, de 2012.

8. DAS JUSTIFICATIVAS DA SOLUÇÃO PROPOSTA

8.1. Justificativa da contratação

8.1.1. A presente aquisição justifica-se para viabilizar uma melhor gestão dos resíduos sólidos pela Instituição, armazenando e destinando o lixo produzido de forma ambientalmente correta e sustentável no âmbito da Justiça Federal;

8.1.2. Os materiais adquiridos serão alocados nos diversos setores da Justiça Federal na Paraíba, abrangendo banheiros, copas e setores abertos ao público;

8.1.3. O objeto do presente estudo enquadra-se na categoria de bens comuns, de que trata a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e o Decreto nº 10.024/2019, por possuir padrões de desempenho, características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, adequando-se à aplicação da modalidade licitatória de Ata de Registro de Preços.

8.1.4. O presente processo, por meio de registro de preços, visa, portanto, dar celeridade e eficiência a contratação, haja vista que o registro de preços vai possibilitar a otimização do processo de aquisição dos bens pretendidos mesmo que não haja disponibilidade financeira imediata para a aquisição da quantidade desejada, além de promover a redução do número de licitações e dos custos operacionais durante o exercício financeiro.

8.1.5. Destarte, esta Unidade Técnica destaca a vantajosidade que trará à Administração a opção pelo registro da presente ARP, vez que entre tantas vantagens, o fato de que não requer prévia disponibilidade orçamentária e de que cada futura demanda será contratada conforme o surgimento de necessidade pela Administração, destacam-se as seguintes:

a) Evolução significativa da atividade de planejamento organizacional, motivando a cooperação entre as mais diversas áreas;

b) Possibilidade de maior economia de escala, uma vez que diversos órgãos e entidades podem participar da mesma ARP, adquirindo em conjunto produtos para o prazo de até 1 (um) ano, com possibilidade de prorrogação por igual período;

c) Aumento da eficiência administrativa, pois promove a redução do número de licitações e dos custos operacionais durante o exercício financeiro;

d) Otimização dos processos de contratação de bens pela Administração;

e) Ausência da obrigatoriedade em se adquirir os bens registrados, quer seja em suas quantidades parciais

ou totais;

f) Vinculação do particular pelo prazo de validade da ata às quantidades e aos preços registrados;

g) O orçamento é disponibilizado apenas no momento da contratação;

h) Celeridade da contratação, haja vista que se têm preços registrados;

i) Possibilita a participação de pequenas e médias empresas em virtude da entrega ou fornecimento do bem registrado ocorrer de forma parcelada;

j) Maior eficiência logística;

l) Possibilidade de controle pela sociedade, haja vista que os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial, conforme preconizado pela [Lei de nº 14.133/2021](#);

m) Enquadramento da utilização de ARP no Plano Anual de Contratações da JFPB, pois se sabe a exata necessidade da Administração e que a falta de recursos financeiros impede a sua aquisição imediata.

8.1.9. Por fim, é importante ressaltar que os presentes Estudos se referem tão somente a uma estimativa de utilização, podendo o fornecimento em levantamento para futura aquisição, ora tratados pelo presente Estudo Preliminar, ser utilizado ou não, ficando a critério da Administração sua solicitação, não gerando qualquer obrigação de contratação pela CONTRATANTE, durante a vigência legal da ARP - Ata de Registro de Preços.

8.2. Justificativa da solução proposta

8.2.1. Justifica-se a solução proposta com a formalização de ARP para futura aquisição de lixeiras e containers para coleta de lixo gerados na Justiça Federal na Paraíba para evitar a proliferação de doenças, pois resíduos não coletados adequadamente podem se tornar focos de contaminação, atrair vetores de doenças e comprometer a qualidade do ar e da água.

8.3. Justificativa da natureza comum do objeto

8.3.1. Como os objetos demandados se enquadram na categoria de bem comum, mediante especificações usuais que permita ao particular do mercado especializado compreender o escopo e elaborar uma proposta sem mais necessidades de conhecimento especializados, nos termos definidos no art. 6º, inc. XIII, [Lei de nº 14.133/2021](#).

8.4. Justificativa da realização de Pregão

8.4.1. Justifica-se a realização de **Pregão** em atenção aos procedimentos de licitação previsto nos termos do art. 29 da [Lei de nº 14.133/2021](#), ensejando melhor proveito e eficiência com celeridade e simplicidade de procedimentos burocráticos para fins de contratação.

8.5. Justificativa de Registro de Preços

8.5.1. A proposta de realização de **Registro de Preços** justifica-se em razão do fato de que o objeto deverá ser padronizado a partir da disponibilidade de recursos orçamentários e viabilidade de instalação.

8.5.2. Justifica-se a realização prévia de IRP para fins de identificação de outros órgãos e entidades interessadas em participar do presente Sistema de Registro de Preços.

8.6. Justificativa da modelagem de ritos procedimentos do processo de licitação

8.6.1. Justifica-se a modelagem de ritos procedimentais propostos neste no subitem 5.2.2 deste ETP, conforme abaixo:

a) **Modalidade de pregão**, deve-se à natureza do objeto da futura contratação que se enquadra na categoria de bem comum de mercado, nos termos albergados nos arts. 6º, inc. XIII, e 29, da [Lei de nº 14.133/2021](#), e não aplicável o diálogo competitivo por não ser objeto que preencha os requisitos legais para sua aplicação do art. 32, Lei 14.133, de 2021;

b) **Julgamento por menor preço por Grupo e por item avulso**, trata-se de objeto com todos os parâmetros mínimos de qualidade e com valor máximo aceital bem definido, bem como de natureza comum ao mercado, justificando-se a utilização de critério de julgamento que buscar escolher o futuro contratado por meio do menor dispêndio à Administração, à luz do disposto no art. 34, [Lei de nº](#)

[14.133/2021](#);

c) **Forma eletrônica**, não há presente qualquer elemento ou condição que justifique a não realização eletrônica da futura licitação, de sorte que se justifica, *a contrario sensu*, a realização do pregão na forma eletrônica, por força do disposto no art. 17, § 2º, da [Lei de nº 14.133/2021](#);

d) **Modo de disputa aberto-fechado**, tratando-se de licitação por menor preço por Grupo e por item avulso, a partir do disposto no § 1º do art. 56 da [Lei de nº 14.133/2021](#), vedada a utilização isolada do modo de disputa fechado; neste caso, não há presente qualquer temor razoável de que existam poucos concorrentes em uma licitação dessa magnitude promovida pela União, na forma eletrônica, de forma que inexistente justificativa para aplicação dos modos de disputa aberto ou fechado-aberto; *a contrario sensu*, justifica-se a modelagem do rito com o modo de disputa aberto-fechado no qual todos os licitantes podem apresentar lances (independente de suas propostas iniciais) e concorrerem livre e abertamente entre si durante a etapa aberta de disputa, visando reduzir ao máximo sua proposta para fins de participar da etapa fechada, nos termos fixados no art. 56, [Lei de nº 14.133/2021](#), c/c art. 24, IN SEGES/ME nº 73, de 2022;

e) **Sem inversão de fases (proposta-habilitação)**, inexistente razão plausível e quaisquer ganhos potenciais na adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da [Lei de nº 14.133/2021](#), de forma que, *a contrario sensu*, resta justificada a adoção da ordem normal de fases na qual primeiro se julga a proposta para, posteriormente, julgar-se a habilitação apenas em relação ao licitante com a proposta julgada vencedora; e,

f) **Orçamento não sigiloso (público)**, não há presente elementos técnicos e de ordem prática que justifiquem adotar o sigilo no valor máximo aceitável, nos termos permitidos no art. 24, [Lei de nº 14.133/2021](#), uma vez que há razoável certeza na precisão do valor médio praticado pelo mercado para fornecer equipamentos dessa natureza.

8.7. Parcelamento do objeto

8.7.1. A solução para eventual aquisição de material para gestão de resíduos sólidos será parcelada por grupos, sendo a licitação do tipo menor preço e por item avulso.

9. DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE E ADEQUAÇÃO DA SOLUÇÃO PROPOSTA

9.1. No que tange à viabilidade e adequação ou não da solução proposta, a Equipe de Planejamento, frente a todos os dados e informações levantados nos presentes estudos técnicos preliminares, DECLARA-A VIÁVEL e, sobretudo, ADEQUADA para atender completamente a necessidade da Justiça Federal na Paraíba.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. **Unidade solicitante:** Setor de Arquitetura e Engenharia.

10.2. **Unidade interessada:** Núcleo de Administração.

10.3. **Unidades beneficiadas:** Justiça Federal na Paraíba.



Documento assinado eletronicamente por **GEORGE EMERSON DE ARAÚJO MEDEIROS**, ASSISTENTE TECNICO DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS, em 23/05/2024, às 12:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALINE KELLEN DE ALMEIDA MENEZES LUNA**, ASSISTENTE TECNICO DE ARQUITETURA, em 23/05/2024, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIS THIAGO BATISTA ARAÚJO**, SUPERVISOR(A) DE SEÇÃO, em 23/05/2024, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **4298144** e o código CRC **41F36998**.



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA INTRODUÇÃO

1.1 O presente Termo de Referência tem por finalidade fornecer, a partir dos levantamentos e estudos realizados durante a etapa de ETP - Estudos Técnicos Preliminares, as descrições e especificações técnicas completa do objeto da futura contratação, como também todas as demais **regras, prazos e condições gerais** pertinentes à seleção do futuro contratado e à execução da contratação, de forma objetiva e suficiente, para realização do PROCESSO DE LICITAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS E CONTAINERS PARA COLETA DE LIXOS GERADOS NA JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA, à luz do disposto nos **arts. 6º, incs. XIII e XXIII, 18, inc. II, 23, § 1º, e 82 a 87, da Lei de nº 14.133/2021**, combinado com as regras regulamentares contidas no **Decreto nº 11.462/2023**, nas **Instruções Normativas SEGES/ME NºS 65/2021, 73/22 e 81/2022**, na **Resolução CNJ nº 435/2021**, **Ato Presidência TRF5 nº 268/2021** e nas **Portarias da Direção do Foro nºs 39/2022, 40/2022 e 57/2022**.

1.2. As justificativas referentes à necessidade da presente contratação, como também das diversas escolhas realizadas na elaboração deste TERMO DE REFERÊNCIA, encontram-se devidamente expostas e articuladas nos ETP - Estudos Técnicos Preliminares (identificador de nº4298144).

1.3. A participação do particular no presente processo de licitação implica a vinculação à normas internas da Justiça Federal na Paraíba, particularmente quanto às **Portarias da Direção do Foro nº 40/2022, 57/2022 e 77/2022** (acesso no link: <https://www.jfpb.jus.br/index.php/licitacoes-e-contratos/portarias>), independente de declaração expressa.

1.4. Anexos integrantes

1.4.1. Os anexos abaixo expostos integram o presente documento:

ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (identificador de nº 4298144);

ANEXO II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS (identificador de nº 4298690);

ANEXO III - LEVANTAMENTO DE PREÇOS PÚBLICOS E INTERNET (identificador de nº 4298934);

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (identificador de nº4298944).

1.5. Definições importantes

1.5.1. No âmbito deste Termo de Referência, consideram-se as seguintes definições:

a) ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO/CONTRATANTE – Justiça Federal na Paraíba;

b) PARTICULAR/LICITANTE – Empresa interessada em participar do procedimento licitatório;

c) ADJUDICATÁRIA - Licitante vencedor do certame licitatório;

d) FISCAL TÉCNICO – Servidor ou equipe designada formalmente pela Instituição para auxiliar o Gestor do contrato na fiscalização do fornecimento dos bens contratados, nos termos do art. 117 da [Lei de nº 14.133/2021](#);

e) GESTOR DE CONTRATO – Servidor designado formalmente pela Instituição para supervisionar e coordenar as atividades de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, nos termos do art. 117 da [Lei de nº 14.133/2021](#);

f) NOTA TÉCNICA – É o documento de aceitação ou rejeição, total ou parcial, dos bens fornecidos pela Contratada no qual deverá constar, entre outras, as informações referentes aos valores retidos e/ou glosados, conforme modelo padrão da Instituição;

g) REGISTRO DE OCORRÊNCIA – Meio destinado ao registro de todos os fatos inerentes à execução do futuro contrato.

h) RETENÇÃO – É o contingenciamento cautelar, total ou parcial, de valor da nota fiscal/fatura a ser paga à Contratada para fins de garantia da quitação de prejuízos eventualmente acarretados ou, ainda, para futura

compensação de sanção pecuniária aplicada por inadimplemento contratual sempre que a garantia não possa ser executada ou não seja suficiente;

i) GLOSA – É a supressão parcial ou total do valor da nota fiscal/fatura, com fundamento na exceção do contrato não cumprido, sempre que a obrigação contratual não tenha sido adimplida, ou tenha sido adimplida de forma insatisfatória com falha insanável;

j) DEFEITO - Qualquer desvio ou falha na execução do objeto contratado por parte da Contratada;

k) REJEIÇÃO - Ato conjunto de competência do Fiscal Técnico e do Gestor Contratual que representa a recusa do objeto em casos de desconformidade ou defeito técnico.

2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. Descrição resumida

2.1.1. O Termo de Referência aqui relatado tem por objeto o descritivo resumido na TABELA abaixo:

GRUPO 1

ITEM 1:

TIPO DE PARTICIPAÇÃO	ÓRGÃO	CIDADE/UF	ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE	CATMAT	QUANT
ÓRGÃO GERENCIADOR	JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - PB UASG 90008	JOÃO PESSOA/PB	1	LIXEIRA PARA COLETA DE LIXO, COM PEDAL, RETANGULAR, EM AÇO INOX, CAPACIDADE PARA 12 L	UND.	370526	200
ÓRGÃO PARTICIPANTE	INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAMPINA GRANDE UASG 158281	MONTEIRO/PB					30
TOTAL DO ITEM 1							230

ITEM 2:

TIPO DE PARTICIPAÇÃO	ÓRGÃO	CIDADE/UF	ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE	CATMAT	QUANT
ÓRGÃO GERENCIADOR	JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - PB UASG 90008	JOÃO PESSOA/PB	2	LIXEIRA PARA COLETA DE LIXO, COM ARO, REDONDA, EM AÇO INOX, CAPACIDADE PARA 50 LITROS	UND.	368835	80
TOTAL DO ITEM 2							80

ITEM 3:

TIPO DE PARTICIPAÇÃO	ÓRGÃO	CIDADE/UF	ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE	CATMAT	QUANT
ÓRGÃO GERENCIADOR	JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - PB UASG 90008	JOÃO PESSOA/PB	3	LIXEIRA PARA COLETA DE LIXO, COM PEDAL, RETANGULAR, EM AÇO INOX,	UND.	326465	50

ÓRGÃO PARTICIPANTE	INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAMPINA GRANDE UASG 158281	MONTEIRO/PB		CAPACIDADE PARA 50 L			30
TOTAL DO ITEM 3							80

ITEM 4:

TIPO DE PARTICIPAÇÃO	ÓRGÃO	CIDADE/UF	ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE	CATMAT	QUANT
ÓRGÃO GERENCIADOR	JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - PB UASG 90008	JOÃO PESSOA/PB	4	LIXEIRA COLETORA PARA COPOS DESCARTÁVEIS, EM AÇO INOX, CAPACIDADE PARA 31 LITROS	UND.	454230	80
ÓRGÃO PARTICIPANTE	INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAMPINA GRANDE UASG 158281	MONTEIRO/PB					10
TOTAL DO ITEM 4							90

ITEM 5:

TIPO DE PARTICIPAÇÃO	ÓRGÃO	CIDADE/UF	ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE	CATMAT	QUANT
ÓRGÃO GERENCIADOR	JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - PB UASG 90008	JOÃO PESSOA/PB	5	CESTO PARA PAPEL, EM AÇO INOX, CAPACIDADE PARA 10 LITROS	UND.	473286	300
TOTAL DO ITEM 5							300

GRUPO 2:

ITEM 6:

TIPO DE PARTICIPAÇÃO	ÓRGÃO	CIDADE/UF	ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE	CATMAT	QUANT
ÓRGÃO GERENCIADOR	JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - PB UASG 90008	JOÃO PESSOA/PB	6	CONTAINERS DE LIXO, CAP. 360 LITROS	UND.	420576	30
ÓRGÃO PARTICIPANTE	INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAMPINA GRANDE UASG 158281	MONTEIRO/PB					2
TOTAL DO ITEM 6							32

ITEM 7:

TIPO DE PARTICIPAÇÃO	ÓRGÃO	CIDADE/UF	ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE	CATMAT	QUANT
----------------------	-------	-----------	------	--------------------	---------	--------	-------

ÓRGÃO GERENCIADOR	JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - PB UASG 90008	JOÃO PESSOA/PB	7	CONTAINERS DE LIXO, CAP. 240 LITROS	UND.	420576	30
TOTAL DO ITEM 7							30

ITEM 8:

TIPO DE PARTICIPAÇÃO	ÓRGÃO	CIDADE/UF	ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE	CATMAT	QUANT
ÓRGÃO GERENCIADOR	JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - PB UASG 90008	JOÃO PESSOA/PB	8	CONTAINERS DE LIXO, CAP. 120 LITROS	UND.	420576	30
TOTAL DO ITEM 8							30

ITEM 9:

TIPO DE PARTICIPAÇÃO	ÓRGÃO	CIDADE/UF	ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE	CATMAT	QUANT
ÓRGÃO GERENCIADOR	JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - PB UASG 90008	JOÃO PESSOA/PB	9	CONTAINERS DE LIXO, CAP. 500 LITROS	UND.	420576	30
ÓRGÃO PARTICIPANTE	INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAMPINA GRANDE UASG 158281	MONTEIRO/PB					2
TOTAL DO ITEM 9							32

ITENS AVULSOS

ITEM 10:

TIPO DE PARTICIPAÇÃO	ÓRGÃO	CIDADE/UF	ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE	CATMAT	QUANT
ÓRGÃO GERENCIADOR	JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - PB UASG 90008	JOÃO PESSOA/PB	10	VASO DE MADEIRA CACHEPOT FORRO LISO TAUARI 40X40X46CM	UND.	439210	30
ÓRGÃO PARTICIPANTE	INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAMPINA GRANDE UASG 158281	MONTEIRO/PB					50
TOTAL DO ITEM 10							80

ITENS AVULSOS

ITEM 10:

TIPO DE PARTICIPAÇÃO	ÓRGÃO	CIDADE/UF	ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE	CATMAT	QUANT
ÓRGÃO GERENCIADOR	JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - PB UASG 90008	JOÃO PESSOA/PB	10	LIXEIRA COLETOR PARA DESCARTE DE PILHAS E BATERIAS, EM INOX, CAP. 40 LITROS	UND.	439210	12
ÓRGÃO PARTICIPANTE	INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAMPINA GRANDE UASG 158281	MONTEIRO/PB					4
TOTAL DO ITEM 10							16

2.2. Especificações técnicas detalhadas

2.2.1. As especificações técnicas detalhadas dos materiais a serem fornecidos são aqueles especificados no ANEXO II.

3. DAS REGRAS DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O presente processo de licitação tem por finalidade a realização do procedimento de Registro de Preços, que resultará na formalização de ARP - Ata de Registro de Preços, conforme minuta anexa ao Edital, para futura(s) contratação(ões) do(s) item(ens) previsto(s) no SUBITEM 2.1.1 deste Termo de Referência, nos termos fixados na Seção V do Capítulo X do Título II da [Lei de nº 14.133/2021](#), regulamentado pelo Decreto nº 11.462, de 2023.

3.2. Deverá ser realizado procedimento prévio de IRP - Intenção de Registro de Preços, por meio do ComprasNet, oportunizando-se que os demais órgãos e entidades públicas manifestem seus respectivos interesses em participar do presente procedimento de Registro de Preços e integrar a futura ARP, nos termos do art. 86 da [Lei de nº 14.133/2021](#), c/c art. 9º, Decreto nº 11.462, de 2023.

3.3. A vigência da futura ARP será de 12 MESES, podendo ser prorrogada por sucessivos períodos, limitado a 24 MESES, desde que haja interesse das partes e comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos fixados no art. 84 da [Lei de nº 14.133/2021](#), c/c art. 22, Decreto nº 11.462, de 2023.

3.4. Não serão aceitas propostas para registros de preços de quantidades inferiores àquelas previstas em cada item do objeto da presente licitação, nos termos fixados no SUBITEM 2.1.1 deste Termo de Referência, à luz do disposto no art. 82, inc. IV, [Lei de nº 14.133/2021](#), c/c art. 15, inc. IV, Decreto nº 11.462, de 2023.

3.5. Não será permitido o registro de mais de um preço por cada item do objeto, tendo em vista se tratar de um único item e de não haver diferenças significativas que justifiquem diferentes preços, nos termos previsto no art. 82, inc. III, [Lei de nº 14.133/2021](#), c/c art. 15, inc. III, Decreto nº 11.462, de 2023.

3.6. Qualquer órgão ou entidade federal, estadual, distrital ou municipal NÃO PARTICIPANTE do presente procedimento para Registro de Preços poderá, durante a vigência da ARP, solicitar autorização para realizar contratações POR ADESAO, observados os requisitos contidos no art. 86, §§ 2º a 8º, da [Lei de nº 14.133/2021](#), c/c arts. 31 a 33, Decreto nº 11.462/2023, como também as formalidades, limites e condições fixadas na própria ARP.

3.7. Os preços registrados poderão ser REAJUSTADOS, para mais ou para menos, com base na variação do período do IPCA (IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 MESES, contados da assinatura da ARP, particularmente no caso da prorrogação da vigência da ARP, às luz do disposto no art. 82, inc. VI, [Lei de nº 14.133/2021](#), c/c art. 25, inc. III, Decreto nº 11.462, de 2023, bem como observados os procedimentos disciplinados na própria ARP.

3.8. Havendo comprovado DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, poderá ser formalizada a revisão dos preços ou o cancelamento do registro, nos termos do disposto no art. 82, inc. VI, [Lei de nº 14.133/2021](#), c/c art. 25, incs. I e II, Decreto nº 11.462, de 2023, bem como observados os procedimentos fixados na própria ARP.

3.9. É expressamente proibida a participação neste procedimento de Registro de Preços de órgão ou entidade pública que já participe de outro SRP em andamento, ou integre outra ARP vigente, com objeto semelhante ao da presente licitação, sob as penalidades legais, sendo o órgão ou entidade com interesse de aderir ao presente procedimento responsável por essa verificação, não cabendo ao órgão getor do presente SRP quaisquer responsabilidades por eventuais descumprimento da vedação disposta no art. 82, inc. VIII, [Lei de nº 14.133/2021](#).

3.10. As regras do Registro de Preços serão aquelas indicadas na minuta da ARP anexada ao Edital do certame, sendo o(s) licitante(s) vencedor(es) do certame convocado(s) para assinatura, no prazo de até 5 DIAS, prorrogável

por igual período.

3.11. A existência de ARP representa compromisso de contratação nas condições pactuadas, mas não obriga a Administração a firmar a(s) contratação(ões) que dele poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que haja motivação legítima, à luz do disposto no art. 83, [Lei de nº 14.133/2021](#).

3.12. Não poderá haver acréscimo(s) no(s) quantitativo(s) registrado(s) na ARP, nos termos do art. 23, Decreto nº 11.462, de 2023.

3.13. Poderá haver REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS entre gerenciador, órgãos e entidades participantes e não participantes, nos termos fixados no art. 30, Decreto nº 11.462, de 2023.

3.14. Poderá haver formação de CADASTRO RESERVA, desde que o licitante interessado registre, via ComprasNet, sua pretensão de integrar a ARP na condição de interessado em assumir a sua titularidade, à luz do disposto no art. 82, § 5º, inc. VI, [Lei de nº 14.133/2021](#), c/c art. 18, Decreto nº 11.462, de 2023, observada a ordem de classificação e as regras contidas na própria ARP.

3.15. O Gerenciador da ARP poderá negociar os preços registrados sempre que houver a constatação, superveniente, de que os preços de mercado sofreram redução, nos termos fixados no art. 26, Decreto nº 11.462, de 2023, podendo resultar na alteração do preço registrado ou no cancelamento do Registro.

3.16. Havendo aumento, superveniente, dos preços de mercado, e o titular do Registro apresentar requerimento com comprovação do impacto significativo de seus custos, poderá haver a majoração negociada do preço registrado, observado o disposto no art. 27, Decreto nº 11.462, de 2023, e as regras e procedimentos contidos na própria ARP.

3.17. O Registro de Preço poderá ser CANCELADO pelo Gerenciador da ARP, sempre que o fornecedor descumprir suas obrigações assumidas na licitação, não aceitar manter seu preço registrado ou sofrer sanção de impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade, nos termos fixados no art. 28, Decreto nº 11.462, de 2023, bem como as condições e procedimentos fixados na própria ARP.

3.18. O descumprimento das obrigações assumidas com a formalização da futura ARP poderá acarretar ao titular do registro a aplicação de SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, observadas as regras contidas no item 8 deste TR.

4. DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DAS PARTES

4.1. Obrigações da Instituição

4.1.1. Exigir da Contratada o cumprimento, integral e incondicional, de todas as obrigações, prazos e condições fixadas neste Termo de Referência (e seus anexos) e respectiva proposta do Contratado;

4.1.2. Designar equipe de servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto previsto neste Termo de Referência, nos termos fixados no art. 117 da [Lei de nº 14.133/2021](#).

4.1.3. Prover condições internas que possibilitem, facilitem e dinamizem o fornecimento, instalação e operação do bem.

4.1.4. Receber, analisar e aceitar ou rejeitar o bem fornecido, procedendo aos testes necessários, observadas todas as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência (e seus anexos) e na respectiva proposta do Contratado.

4.1.5. Aceitar ou rejeitar o bem fornecido, observadas todas as especificações e condições contidas neste Termo de Referência (e seus anexos) e na respectiva proposta do Contratado.

4.1.6. Atestar o cumprimento das obrigações contratuais e efetuar o pagamento, observadas as condições e prazos fixados neste Termo de Referência (e seus anexos).

4.1.7. Alterar, mediante Termo Aditivo, o escopo contratual previsto neste Termo de Referência (e seus anexos), sempre no sentido de melhor atender ao interesse público tutelado na contratação e observados os limites legalmente fixados, nos termos fixados no art. 124 da [Lei de nº 14.133/2021](#).

4.1.8. Exigir, durante toda a vigência do contrato, a manutenção das condições de habilitação em compatibilidade com as regras exigidas na licitação.

4.1.9. Proceder à imediata notificação formal da Contratada em relação a vícios, defeitos e incorreções detectadas no funcionamento do equipamento, acionando a assistência técnica para fins de conserto.

4.1.10. Aplicar, mediante processo administrativo, eventuais sanções administrativas nos casos de ilícitos ou inadimplementos contratuais por parte da Contratada (e seus prepostos, responsáveis e empregados), conforme fixado neste Termo de Referência (e seus anexos) e na legislação vigente.

4.1.11. Notificar formalmente a Contratada em relação a qualquer irregularidade constatada no fornecimento do produto, determinando prazo razoável para fins de regularização, sob as penalidades contratuais e legais.

4.1.12. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada.

4.1.13. Cumprir e fazer cumprir todas as demais disposições contidas neste Termo de Referência (e seus anexos).

4.2. Obrigações da Contratada

4.2.1. Vincular-se e cumprir integralmente as obrigações assumidas na sua proposta comercial.

4.2.2. Indicar formalmente o preposto para funcionar como elo entre a Contratante e a Contratada.

4.2.3. Quando convocado para assinar termo de contrato e/ou retirar a nota de empenho, indicar todas as informações, fornecer toda a documentação e cumprir todas as obrigações nas condições e prazos fixados, bem como assinar a contratação no prazo fixado.

4.2.4. Fornecer o(s) bem(ens) objeto da contratação em conformidade com todas as especificações técnicas, prazos e condições constantes neste Termo de Referência (e seus anexos).

4.2.5. Manter, durante todo o período contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

4.2.6. Responsabilizar-se, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, tais como: remunerações e demais direitos trabalhistas, bem como quitação de obrigações previdenciárias, sociais e com o FGTS.

4.2.7. Responsabilizar-se, em relação ao fornecimento, por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação.

4.2.8. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de segurança e saúde no trabalho em relação a seus empregados e de terceiros subcontratados.

4.2.9. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Contratante ou a terceiros ocorridos durante a execução do objeto e em decorrência dela.

4.2.10. Responsabilizar-se pela quitação e/ou cumprimento de eventuais sanções administrativas aplicadas pela Contratante em decorrência de ilícitos ou inadimplementos contratuais.

4.2.11. Responsabilizar-se pelo vícios e defeitos de fabricação durante o período de garantia do equipamento.

4.2.12. Cumprir as determinações da Equipe de Gestão e Fiscalização, sob as penalidades contratuais e legais.

4.2.13. Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus prepostos, empregados e terceiros, de todas as normas internas.

4.2.14. Aceitar, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões no valor inicial atualizado da contratação, nos termos do artigo 125, § 1º, da [Lei de nº 14.133/2021](#).

4.2.15. Prestar assistência técnica especializada durante o período de garantia de 36 (trinta e seis) meses, com frequência mínima de seis meses para serviços de manutenção preventiva e a qualquer tempo, quando requisitado, nos termos especificados neste Termo de Referência (e seus anexos).

4.2.16. Arcar com todas as despesas inerentes ao fornecimento do bem, bem como com a assistência técnica e garantia do bem, sem qualquer ônus adicional à Instituição.

4.2.17. Não transferir a outrem a execução do escopo contratual, observando-se o disposto nas regras de subcontratação contidas neste Termo de Referência (e seus anexos).

4.2.18. Cumprir outras obrigações e responsabilidades previstas neste Termo de Referência (e seus anexos).

5. DA DINÂMICA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Fornecedor do bem e prestação do serviços de assistência técnica

5.1.1. O material proposto deverá ser fornecido, inclusive acessórios e documentação, com as exatas características técnicas, prazo e demais condições fixadas na futura contratação.

5.1.2. A contratada deverá realizar a entrega do material no local indicado pela Administração, sem qualquer ônus adicional.

5.1.3. Durante o período de garantia legal, conforme prevê o Art.26 do CDC, deverá a Contratada indicar o local para realização de trocas de produtos defeituosos.

5.1.4. O produto ofertado deverá ser novo e acondicionado em embalagem do fabricante, acompanhado de manual

e demais informativos de identificação do bem.

5.2. Prazos em geral

5.2.1. Os prazos inerentes ao presente processo de licitação são aqueles fixados neste Termo de Referência, particularmente quanto à(ao):

- a) O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 MESES, podendo ser prorrogado por até mais 12 MESES.
- b) O prazo de fornecimento do produto será de até 30 DIAS, contados a partir da formalização da contratação.
- c) Os produtos deverão ter prazo de validade de, no mínimo, 12 meses, contados a partir da entrega e aceitação definitiva pela fiscalização; observadas as condições e obrigações contidas no Termo de Referência e na garantia do fabricante.

5.2.2. A Contratada deverá cumprir outros prazos fixados neste Termo de Referência.

5.2.3. Não havendo prazo específico fixado para cumprimento de obrigação prevista neste Termo de Referência, a Equipe de Gestão e Fiscalização deverá fixá-lo formalmente levando em consideração a natureza e urgência da providência solicitada.

5.2.4. Qualquer determinação da Equipe de Gestão e Fiscalização deverá ser cumprida no prazo máximo de 5 DIAS ÚTEIS, não tendo sido fixado outro prazo, sob pena de caracterizar FALTA GRAVE.

5.2.5. Os prazos fixados para serem cumpridos pelas partes não serão computados caso haja qualquer impedimento a sua fruição normal, devendo a Administração devolver formalmente quaisquer prazos ao Contratado, quando obstaculizados por fato ou ato de sua responsabilidade, ou provocado por terceiro sem a concorrência do Contratado.

5.2.6. O descumprimento de quaisquer prazos fixados neste Termo de Referência representa a imediata constituição da Contratada em MORA, independente de qualquer notificação ou ciência específica.

5.2.7. Findo o prazo de contratação sem a conclusão da execução das obrigações contratuais, o prazo de vigência contratual fixado no subitem 4.2.1 deste documento será prorrogado automaticamente, nos termos albergados no art. 111, da [Lei de nº 14.133/2021](#), devendo tal prorrogação ser registrada mediante Termo de Apostilamento e providenciada a responsabilização do Contratado, sempre tiver dado causa ou concorrido para o atraso.

5.2.8. O prazo de vigência contratual poderá ser prorrogado nas seguintes hipóteses, mediante parecer técnico da Equipe de Gestão e Fiscalização, sendo formalizada tal prorrogação por meio de Simples Apostila ao contrato, excento quanto à alínea "a" que deverá ser realizada por Termo Aditivo:

- a) alteração do objeto da contratação nos termos do art. 124 da [Lei de nº 14.133/2021](#);
- b) interrupção ou diminuição do ritmo de execução por ordem e interesse da Administração, bem como omissão ou atraso de providências a cargo da Administração;
- c) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que afete substancialmente as condições de execução do contrato; e,
- d) impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração.

5.3. Locais, dias e horários de fornecimento e instalação

5.3.1. O local para fornecimento dos produtos serão nos Edifício sede da Justiça Federal na Paraíba, conforme tabela abaixo:

ENDEREÇO	MUNICÍPIO
Rua João Teixeira de Carvalho, 480 Brisamar - João Pessoa-PB, CEP. 58031-900	João Pessoa

5.3.2. O fornecimento deverá ser realizado, em regra, de SEGUNDA A SEXTA, DAS 8 ÀS 17 HORAS.

5.4. Subcontratação

5.4.1. Não será permitida a subcontratação do objeto do presente processo licitatório.

5.5. Forma de fornecimento

5.5.1. O fornecimento do bem deverá ser realizado de **uma única vez**, por cada contratação realizada a partir da Ata de Registro de Preços.

6. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO CONTRATADO

6.1. Modelagem do processo de licitação

6.1.1. A partir da natureza do objeto da futura contratação e das condições e parâmetros técnicos propostos pela Equipe de Planejamento, e considerando o disposto na [Lei de nº 14.133/2021](#), regulamentada pelas IN SEGES/ME nº 73/2022, propõe-se que o presente processo de licitação tenha a seguinte modelagem de procedimentos e ritos:

MODALIDADE DE LICITAÇÃO	FORMA	CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MODO DE DISPUTA	ORDEM DE FASES	ORÇAMENTO
Pregão	Eletrônica (via Comprasnet)	Menor preço	Aberto e fechado	Normal, sem inversão de fases (Disputa de lances, julgamento proposta e julgamento habilitação)	Público (com divulgação do orçamento-base completo)

6.2. Prazo para apresentação de propostas

6.2.1. A partir do disposto no art. 55, inc. I, alínea "a", da [Lei de nº 14.133/2021](#), e, considerando se tratar de compra de bem de natureza comum pelo critério de julgamento de menor preço por Grupo e por Item Avulso, o prazo mínimo para apresentação de propostas deverá ser de 8 DIAS ÚTEIS, a partir da divulgação no PNCP e das publicações de AVISOS no DOU e no Jornal Comercial, o que acontecer por último.

6.3. Proposta comercial

6.3.1. A proposta comercial de preços do particular interessado em participar do presente procedimento de contratação direta deverá conter, preferencialmente, as seguintes informações, entre outras, observando-se MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL anexo ao Edital.

6.3.2. A folha de rosto da PROPOSTA COMERCIAL em papel timbrado da empresa proponente, com a indicação da FIRMA ou DENOMINAÇÃO da empresa, número do CNPJ, endereço, telefone, email, entre outras, contendo as seguintes informações:

- a) Referência ao presente processo licitação: Processo SEI nº 0001063-57.2024.4.05.7400;
- b) Destinatário: "À JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA";
- c) Preços unitário e global proposto: grafado em moeda nacional corrente, em algarismos arábicos e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência e desprezando-se quaisquer valores além dos centavos;
- d) Indicação do fabricante, inclusive com o fornecimento de folder, ficha técnica e especificações emitidos pelo fabricante;
- e) Prazo de validade da proposta: não inferior a 90 DIAS ÚTEIS, contados a partir da data da apresentação;
- f) Declaração expressa de que fornecerá o bem, bem como que cumprirá as obrigações de garantia em conformidade com as obrigações e condições contidas neste Termo de Referência; e,
- g) Outras informações que a empresa julgar pertinentes.

6.3.3. Será o Licitante absolutamente responsável pelos preços cotados na proposta inicial ou lances, não lhe cabendo direito a pleitear qualquer alteração posterior de sua proposta por erros, falhas ou omissões.

6.3.4. A participação do particular no presente processo de licitação representa a completa e irrestrita aceitação de todas as especificações, regras, prazos e demais obrigações indicadas no presente Termo de Referência (e seus anexos), independente de declaração expressa do licitante.

6.3.5. Todos os custos, diretos e indiretos, incidentes sobre a execução do futuro Contrato deverão ser considerados por ocasião da elaboração da proposta ou lance pelo Licitante, não cabendo qualquer alegação posterior de erro e/ou não consideração de tal ou qual ônus, encargo ou custo.

6.4. Valor máximo aceitável

6.4.1. O VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL será o constante em Anexo específico do Edital, o qual será disponibilizado aos interessados em participar do certame.

6.5. Aceitação da proposta

6.5.1. Não será aceita proposta com preços unitários e global superiores àqueles previsto como valores máximos aceitáveis.

6.5.2. Não será aceita proposta com preços unitário e global comprovadamente inexequíveis, nos termos estabelecidos no art. 59, § 3º, da [Lei de nº 14.133/2021](#).

6.5.3. Para fins da análise objetiva dos critérios de aceitação fixado no item anterior, constitui presunção relativa de inexequibilidade os preços unitários e global proposto cujo valor final seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor máximo aceitável indicado nos termos do subitem 6.5.1 deste Termo de Referência (e seus anexos).

6.5.4. Se constatada a PRESUNÇÃO RELATIVA DE INEXEQUIBILIDADE do preço proposto, deverão ser efetuadas diligências, nos termos do art. 59, § 2º, da [Lei de nº 14.133/2021](#), para permitir ao Licitante demonstrar a exequibilidade de seu preço, observado os prazo e condições fixadas no Edital; caso contrário, será a proposta do licitante desclassificada por inexecuibilidade do preço proposto.

6.5.5. Não será aceita proposta que contenha preço global irrisório, assim considerada aquela que for igual ou inferior a 20% do valor máximo aceitável fixado no subitem 6.5.1 deste Termo de Referência (e seus anexos), sendo a proposta desclassificada por decisão fundamentada do agente de contratação por preço irrisório.

6.6. Julgamento da proposta e adjudicação do objeto

6.6.1. O julgamento das propostas será realizada pelo critério do MENOR PREÇO POR GRUPO E POR ITEM AVULSO, observada a prévia conformidade técnica do objeto proposto com as especificações técnicas, prazos e condições fixadas neste Termo de Referência (e seus anexos).

6.6.2. No julgamento da proposta, deverá ser considerada a exigência da indicação de todas as informações e documentos contidos neste Termo de Referência (e seus anexos), podendo serem realizadas diligências para fins de complementação de documentos e informações.

6.6.3. Será desclassificada a proposta que não cumpra quaisquer dos critérios de aceitação dos preços, conforme fixado no item 6.5 deste Termo de Referência (e seus anexos), como também que contenham vícios insanáveis.

6.6.4. No julgamento das propostas, e considerando o interesse público na maior competitividade possível no certame, deverão adotadas diretrizes de exigência de um formalismo moderado, particularmente podendo ser:

- a) sanados erros ou falhas que não alterem a substância e nem a validade jurídica das propostas, e documentos e seus anexos, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação;
- b) realizadas diligências para fins de correções de erros materiais ou aritméticos nas planilhas do orçamento-proposta e cronograma-proposta;
- c) solicitado a complementação de documentos e informações que deveriam consta originalmente na proposta, desde que seja relativo à situação jurídica pré-existent;
- d) solicitadas informações e esclarecimentos para que sejam indicados meramente via CHAT; e/ou,
- e) realizadas diligências em sítios oficiais e/ou via telefone para fins de complementação de informações acessórias ou que não prejudiquem a segurança da proposta do particular, sendo tudo consignado na ata dos trabalhos.

6.6.5. Determinadas informações e/ou formalidades exigidas neste Termo de Referência (e seus anexos), que não afetem a essência ou idoneidade da proposta do Licitante, poderão ser dispensadas por despacho fundamentado do agente de contratação responsável em prol da finalidade do ato e da competitividade do certame, desde que seja dispensado idêntico tratamento a todos.

6.6.6. A adjudicação do objeto será realizada segundo o critério de julgamento fixado subitem 6.6.1, observada a DECISÃO FINAL DE JULGAMENTO DAS PROPOSTA realizado pelo Pregoeiro responsável.

6.7. Habilitação técnica e econômica-financeira

6.7.1. Na qualificação técnica

a) apresentação de atestados de capacidade técnico-operacional, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que certifique o fornecimento de bens compatíveis em complexidade e quantidade com o objeto desta contratação.

6.7.3. Na CAPACIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA, o Licitante deverá demonstrar a sua adequada capacidade econômica e disponibilidade financeira para fins de executar o objeto da futura contratação, sendo balisada nas prescrições contidas no art. 69 da [Lei de nº 14.133/2021](#), por meio da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Falência - Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do Particular;
- b) Para melhor demonstração ou esclarecimento de ponto da qualificação econômico-financeira, poderão ser solicitadas outras informações ou documentos necessários à avaliação completa da situação.

6.7.4. Serão inabilitados licitantes cuja documentação de habilitação não comprova as exigências contidas neste Termo de Referência (e seus anexos) ou apresente VÍCIOS INSANÁVEIS, observado o disposto no subitem 6.7.6 deste Termo de Referência (e seus anexos).

6.7.5. No julgamento da habilitação, e considerando o interesse público na maior competitividade possível no certame, deverão ser adotadas as diretrizes de exigência de um formalismo moderado, sendo tudo consignado na ata

dos trabalhos e indicados via CHAT, particularmente podendo ser:

- a) sanados erros ou falhas que não alterem a substância e nem a validade jurídica dos documentos fornecidos pelos licitantes, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação;
- b) realizadas diligências para fins de correções de erros materiais na documentação;
- c) solicitado a complementação de documentos ou informações que deveriam constar originalmente na habilitação, desde que seja relativa à situação jurídica pré-existent e comprovado ato contínuo pelo Licitante no prazo fixado pelo Pregoeiro;
- d) solicitadas informações e esclarecimentos para que sejam indicados meramente via CHAT; e/ou,
- e) realizadas diligências em sítios oficiais e/ou via telefone para fins de constatação da veracidade, validade ou complementação documentos e certidões que não prejudiquem a segurança jurídica da futura contratação.

7. DO MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO:

7.1. Formalização da contratação

7.1.1. A contratação do objeto do presente processo de licitação será formalizada por intermédio de TERMO DE CONTRATO, contendo as informações e cláusulas essenciais, nos termos do artigo 92 da [Lei de nº 14.133/2021](#), e alterações posteriores, sendo parte integrante da contratação as cláusulas e obrigações descritas neste Termo de Referência (e seus anexos).

7.1.2. A Adjudicatária deverá providenciar, no prazo de até 5 DIAS ÚTEIS, a partir da convocação, o cadastro no sistema SEI, a garantia contratual (se for o caso), os documentos e as informações necessários à formalização da contratação, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência (e seus anexos).

7.1.3. A Adjudicatária será convocada para, no prazo de até 5 DIAS ÚTEIS, prorrogável por igual período, assinar o termo de contrato e retirar a respectiva nota de empenho de despesas por e-mail ou via sistema processual SEI, mediante cadastro de usuário externo, sendo o termo inicial do prazo de execução contado do dia útil seguinte ao encaminhamento ou acesso ao sistema SEI.

7.1.4. Se a Adjudicatária não adotar as providências prévias necessárias para formalização da contratação, não assinar o termo de contrato no prazo indicado no subitem anterior, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar a contratação nas mesmas condições da Adjudicatária, nos termos fixados no § 2º do art. 90 da [Lei de nº 14.133/2021](#); não havendo êxito nesta condição de convocação dos licitantes remanescentes, a Administração poderá adotar os procedimentos de convocação fixados no § 4º do art. 90 da [Lei de nº 14.133/2021](#), ou revogar o certame por razões de interesse público.

7.1.5. Não havendo a convocação por parte da Administração da Adjudicatária (e dos licitantes remanescentes) para fins de assinatura da ARP no prazo de validade das propostas, ficará a Adjudicatária desobrigada do cumprimento da proposta apresentado na licitação.

7.1.6. Qualquer alteração contratual deverá ser autorizada por despacho fundamentado do ordenador de despesas, e registrada nos autos da contratação mediante termo aditivo ou decisão fundamentada, respectivamente para os casos em que contratação tenha sido firmada por termo de contrato ou por nota de empenho.

7.1.7. A Contratada deverá observar o disposto no inciso VI do art. 2º da Resolução CNJ nº 7, DE 2005, alterada pela Resolução CNJ nº 229, de 2016, que veda a contratação, independentemente da modalidade de licitação, de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação; bem como o previsto no artigo 3º da Resolução CNJ nº 7, DE 2005, alterada pela Resolução CNJ nº 229, de 2016, no tocante à vedação de manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de fornecimento de bens com empresa que possua em seu quadro, ou que venha a contratar, empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal contratante, devendo na ocorrência de quaisquer das hipóteses suso descritas, comunicar, de imediato e por escrito, a esta Seção Judiciária.

7.2. Critério orçamentário da despesa e previsão no planejamento:

7.2.1. A presente contratação encontra-se prevista no PAC 2024-JFPB, conforme código JC3SEa2NA.

7.2.2. A despesa decorrente da futura contratação consta prevista na proposta de OGU de 2024, ação orçamentária 4257 -Julgamento de Causas na Justiça Federal.

7.2.3. A disponibilidade de crédito orçamentário para as aquisições de outros produtos atualmente ainda não disponível deverá ser indicada e registrada pela Direção do Núcleo Financeiro e Patrimonial previamente a cada contratação, a partir da demanda solicitada pela unidade técnica responsável e dos preços registrados na ARP.

7.3. Liquidação da despesa

7.3.1. A despesa deverá ser devidamente liquidada pela unidade financeira e orçamentária da Instituição, no prazo de até 5 DIAS ÚTEIS, contados da emissão de nota técnica de aceitação ou do ato de ATESTO da nota fiscal, emitidos por parte do responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato e/ou pelo responsável pelo recebimento definitivo e aceitação do objeto contratado, desde que fornecido todos os documentos e informações necessárias para tanto, observada a legislação tributária e contratual vigente.

7.3.2. A liquidação da despesa será realizada pela Seção de Orçamento e Finanças, mediante análise pormenorizada dos documentos e informações encaminhadas pela Fiscalização, nos termos da legislação específica, desde que presentes as seguintes informações e documentos:

a) documento fiscal, em conformidade com a legislação, devidamente preenchido sem erros, emendas ou rasuras e com as identificações adequadas das partes e do objeto contratado, bem como devidamente atestado pela Fiscalização;

b) nota técnica de aceitação e ato de ATESTO emitidos pelo responsável pelo recebimento definitivo, inclusive com a eventual indicação de valores de glosas e/ou retenções, nos termos determinados neste TR;

c) informações bancárias suficientes e idôneas ao futuro pagamento;

d) comprovação da regularidade perante o FGTS (CRF), a Seguridade Social (CND), a Fazenda Federal (Tributos Federais e Dívida Ativa) e a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT).

7.3.3. O documento fiscal será devolvido à Contratada se apresentado em desacordo com o estabelecido na legislação vigente, no termo de contrato, ou quando constatada qualquer circunstância que impeça o pagamento. Nesse caso, os prazos previstos neste Termo de Referência (e seus anexos) para liquidação e pagamento serão interrompidos, sendo reiniciados a partir da respectiva regularização.

7.3.4. A não comprovação da regularidade de situação com a apresentação dos documentos indicados na alínea "d" do subitem anterior deste Termo de Referência (e seus anexos) não tem o condão de impedir a liquidação e nem o pagamento da despesa, sendo cabível imediata comunicação à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.3.5. Não será efetuada a liquidação da despesa enquanto pendente qualquer obrigação por parte da Contratada, sem que isso gere direito a reajuste de preços, atualização ou compensação financeira, salvo situações excepcionais aceitas e autorizadas pela Administração, ressalvado o disposto no subitem anterior.

7.3.6. Nos termos fixados no art. 146 da [Lei de nº 14.133/2021](#), as áreas de execução orçamentária e financeira, bem como de contabilidade administrativa realizarão os registros e informações tributárias pertinentes, nos termos da legislação federal, estadual, distrital e/ou municipal vigente.

7.4. Pagamento da despesa

7.4.1. O pagamento será realizado em parcela única, por meio de ordem bancária, no exato valor ATESTADO pelo responsável e no prazo máximo de 5 DIAS ÚTEIS, salvo atraso na liberação de recursos financeiros ou outros motivos justificáveis, observadas as regras fixadas neste Termo de Referência.

7.4.2. O período de compensação bancária para depósito efetivo do valor pagamento na conta da Contratada não será computado no prazo fixado no item anterior.

7.4.3. O pagamento poderá ser realizado em valor inferior ao valor de face do documento fiscal em razão de retenções e glosas determinadas pela Administração.

7.4.4. A Contratada fica ciente de que, na condição de contribuinte substituto e à luz da legislação específica vigente, a Contratante reterá na fonte os tributos incidentes sobre cada pagamento, cabendo àquele a eventual comprovação de condições especiais previstas na legislação.

7.4.5. A Contratada fará jus ao recebimento de pagamento apenas em contraprestação aos fornecimentos efetivamente realizados e aceitos pela Administração, não sendo devida qualquer retribuição pecuniária unicamente pela existência da relação contratual.

7.4.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de LIQUIDAÇÃO qualquer obrigação por parte do fornecedor, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

7.5. Possibilidade de antecipação de pagamento da despesa

7.5.1. Em havendo vantagem concreta às finalidades públicas tuteladas pela futura contratação, poderá haver

antecipação de pagamento integral ou de parcelas do escopo contratual, nos termos admitidos no art. 145, § 1º, da [Lei de nº 14.133/2021](#), na jurisprudência atual do TCU e na ON AGU nº 37/2011, sempre que presente motivação técnica, de gestão, econômico-financeira e/ou orçamentária e financeira, bem como quando for condição praticada normalmente no mercado privado, MEDIANTE JUSTIFICATIVA levada a termo nos autos do processo de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, e devidamente autorizado pelo ORDENADOR DE DESPESAS, desde que a Contratada:

- a) apresente contrato firmado com o fabricante, distribuição ou fornecedor (ou carta de solidariedade com a obrigação de fornecimento) contendo a indicação expressa do escopo da contratação, bem como prazo e garantia de entrega (se for o caso); comprovação de execução parcial do objeto; ou comprove que o bem esteja em trânsito por meio de acompanhamento de mercadoria em trânsito;
- b) firme TERMO DE COMPROMISSO expresso no sentido de garantir a devolução do valor pago antecipadamente na hipótese de inexecução total ou parcial da obrigação, em até 5 DIAS ÚTEIS, devidamente ATUALIZADO com base da variação acumulada do IPCA (IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde a data do efetivo pagamento até a data da devolução, por meio de GRU – Guia de Recolhimento da União, nos termos emitidos pela Administração Contratante; e
- c) emita TÍTULO DE CRÉDITO em favor da Administração contratante no valor exato do pagamento realizado antecipadamente, observada a legislação específica vigente.

7.5.2. A partir do NÍVEL DE RISCO envolvido na transação, poderá ser solicitado garantia adicional, na modalidade de seguro-garantia ou fiança bancária, que assegure o cumprimento da obrigação paga antecipadamente, as regras contidas no art. 145 da [Lei de nº 14.133/2021](#).

7.6. Retenção e glosa de valor

7.6.1. A Administração poderá, mediante DESPACHO FUNDAMENTADO e ouvida a Fiscalização, realizar a RETENÇÃO DE VALOR a ser pago à Contratada, destinado à futura quitação de eventuais prejuízos acarretados à Administração e/ou a terceiros, para eventual compensação de sanções pecuniárias propostas pela Fiscalização, por irregularidade ou impropriedade no fornecimento previsto no escopo, conforme indicado na respectiva nota técnica de aceitação.

7.6.2. Havendo proposta de RETENÇÃO DE VALOR, poderá ser liberado o pagamento parcial da parte incontroversamente devida à Contratada, até ulterior decisão no respectivo processo administrativo.

7.6.3. Poderá a Administração GLOSAR VALOR, de forma definitiva, em relação a pagamento a ser realizado ao Contratado, para fins de fazer frente a eventuais prejuízos acarretados, para compensação de sanções pecuniárias ou por inexecução do fornecimento previstos no escopo, conforme decidido em prévio e competente processo administrativo.

7.6.4. O valor retido será transformado em glosa e recolhido à Contratante (observada a legislação orçamentária e financeira), ou liberado para pagamento ao Contratado, total ou parcialmente, a depender da decisão final no respectivo processo administrativo.

7.6.5. Mesmo havendo glosa ou retenção de valor por determinação da autoridade competente, o documento fiscal deverá ser emitido com o valor total faturado na etapa.

7.6.6. A glosa de valor sempre dependerá de decisão final irrecorrível em processo administrativo no qual será observado o contraditório e a ampla defesa.

7.7. Atualização financeira por atraso de pagamento

7.7.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela Contratante, entre a data prevista para o pagamento e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

EM = VP X ICM X N X I, ONDE:

EM = Encargos Moratórios

VP = Valor da parcela a ser paga

ICM = Índice de correção monetária: IPCA

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

I = Juros de mora de 6% a.a ou 0,01644% a.d, assim apurado:

I = ($\frac{TX}{100}$) $I = (\frac{6}{100})$ $I = 0,0001644$

7.8. Reajuste e revisão de preços

7.8.1. Os preços registrados poderão ser REAJUSTADOS, para mais ou para menos, com base na variação do período do IPCA (IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 MESES, contados da assinatura da ARP, nos termos previsto no **item 3.8** deste Termo de Referência, na minuta da ARP e no arts. 25, § 8º, e 82, inc. VI, da [Lei de nº 14.133/2021](#).

7.8.2. O reajuste de preços deverá ser requerido do contratado, sob pena de preclusão, não se confundindo com eventual desequilíbrio contratual.

7.8.3. Havendo comprovado desequilíbrio econômico-financeiro, caberá revisão de preço, nos termos fixados nos arts. 82, inc. VI, e 124 da [Lei de nº 14.133/2021](#), na própria ARP e no Decreto nº 11.462/2023, e alterações posteriores.

7.8.4. No caso de desequilíbrio contratual, cabe à parte que alega demonstrar concreta e objetivamente o *quantum* do impacto negativo na economia contratual.

7.9. Acompanhamento e fiscalização da execução do contrato

7.9.1. A contratação será acompanhada por EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO designada pela Administração, a qual será responsável pela garantia do cumprimento de todas as obrigações contratuais.

7.9.2. Cabe à unidade técnica responsável ou a equipe designada para acompanhamento e fiscalização do contrato executar as seguintes atribuições, observadas os limites e regras legais e regulamentares internas, entre outras:

- a) promover a notificação do Contratado para fins de início de contagem do prazo de entrega;
- b) exigir o cumprimento integral das obrigações pactuadas na contratação, inclusive prazos e condições de entrega;
- c) propor eventuais alterações de especificações técnicas do objeto, como também de condições fixadas para contratação, no sentido de melhor atender à finalidade pública da contratação;
- d) emitir parecer técnico sobre eventuais modificações contratuais requeridas pelo Contratado;
- e) providenciar o registro e a notificação da Contratada em caso de descumprimento de obrigações contratuais;
- f) propor eventuais aplicações de sanções administrativas em caso de irregularidades praticadas por parte da Contratada.

7.10. Recebimento

7.10.1. O recebimento do objeto fornecido ou executado será realizado em duas etapas, provisória e definitivamente, conforma regras fixadas neste item.

7.10.2. O recebimento provisório será realizado sumariamente, mediante simples RECIBO, imediatamente no momento da entrega do bem no local indicado, atestando o simples recebimento do(s) volume(s) descarregado pela transportadora.

7.10.3. O recebimento definitivo será realizado, mediante Termo Circunstanciado e relatório fotográfico, em até 10 DIAS ÚTEIS, contados da data da instalação e teste do bem, ou do recebimento provisório em caso de pendência de providências da Contratante para fins de instalação e operação, situação em que será realizada com restrição e expresse compromisso da Contratada em realizar todos os serviços agregados.

7.10.4. Em caso de constatação de irregularidades no recebimento, o bem será recusado fundamentadamente, notificando-se imediatamente a Contratada para as providências necessárias à regularização.

7.10.5. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi efetuado em desacordo com o pactuado ou foi entregue quantitativo inferior ao solicitado, o responsável pelo recebimento notificará por escrito a Contratada para substituir, às suas expensas, o produto recusado ou complementar o material faltante, no prazo máximo de 10 DIAS ÚTEIS, a contar do primeiro dia útil seguinte da comunicação de inconformidade.

7.10.6. Os produtos serão recusados:

- a) Se entregues com especificações diferentes das contidas neste Termo de Referência (e seus anexos);
- b) Se entregues com qualquer defeito;
- c) Se apresentarem qualquer defeito durante os testes de conformidade, verificação e operação.

7.10.7. O recebimento do objeto não exime a Contratada da responsabilidade pelos vícios e defeitos de fabricação, durante o prazo de garantia, bem como pela obrigação de prestação dos serviços de assistência técnica e manutenção do bem durante o período previsto neste Termo de Referência (e seus anexos).

7.10.8. Caso a Contratada não retire o bem recusado, no prazo máximo de 90 DIAS, contados na notificação, da instalação da Contratada, será considerado como abandono (conforme previsto no art. 1.275, inc. III, da Código

Civil brasileiro), ficando a Contratante autorizada a adotar as providências para sua destinação final.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

8.1. Sanções administrativas e procedimento de apuração de responsabilidade

8.1.1. As sanções administrativas cabíveis nos casos de condutas contrárias às regras fixadas neste Termo de Referência são aquelas previstas no Capítulo I do Título IV da [Lei de nº 14.133/2021](#), observadas as regras contidas neste item, e segundo a sistematização disciplinada no regulamento interno de procedimentos para apuração da responsabilidade e aplicação de sanção administrativa, conforme Portaria da Direção do Foro nº 40/2022 (disponíveis no link: <https://www.jfpb.jus.br/index.php/licitacoes-e-contratos/regulamentos-internos>).

8.1.2. As categorias de infrações contratuais, as condutas irregulares (e situações contratuais concretas a ser enquadrados), as sanções cabíveis e os ritos de apuração da responsabilidade da CONTRATADA deverão observar o disposto na tabela abaixo:

ALÍNEA	CATEGORIA DE INFRAÇÕES	SANÇÕES CABÍVEIS E RITO DE APURAÇÃO	SITUAÇÕES CONTRATUAIS - ENQUADRAMENTOS
a)	Inexecução parcial	SANÇÕES CABÍVEIS: a) advertência formal ; e, b) multa compensatória de 0,5% a 5% do valor total estimado da contratação, do valor anual da contratação, ou da parcela inadimplida; PROCEDIMENTO: Rito sumário.	- Falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos a Justiça Federal na PB; - Descumprimento de obrigações acessórias ou secundárias não classificadas em outra categoria de infração contratual; Cumprimento irregular das obrigações/responsabilidades contidos nos itens 4.2.1 a 4.2.5, 4.2.7 a 4.2.13, 4.2.15, 4.2.16, 4.2.17 e 4.2.18 deste TR; Não cumprimento das obrigações/responsabilidade contidas nos subitens 4.2.6 deste TR; - Não cumprimento ou cumprimento irregular de obrigações acessórias contidas na ARP e no termo de contrato.
b)	Inexecução parcial qualificada com grave dano	SANÇÕES CABÍVEIS: a) impedimento de licitar e contratar por até 2 anos; ou declaração e inidoneidade por 3 anos; e, b) multa compensatória de 5% a 10% do valor total da contratação, do valor anual da contratação, ou da parcela inadimplida; PROCEDIMENTO: Rito ordinário.	- Não manter as condições de habilitação aferidas no processo licitatório durante a vigência do Contrato; - Descumprimento de determinação expressa da GESTÃO e FISCALIZAÇÃO; Cumprimento irregular das obrigações/responsabilidades contidas nos subitens 4.2.1 a 4.1.3 deste TR; Não cumprimento das obrigações/responsabilidades contidos nos subitens 4.2.1 a 4.2.5, 4.2.7 a 4.2.13, 4.2.14, 4.2.15 e 4.2.16 deste TR.

c)	Inexecução total	SANÇÕES CABÍVEIS: a) impedimento de licitar e contratar por até 3 anos; ou declaração de inidoneidade de 3 a 4 anos; e, b) multa compensatória de 10% a 25% do valor total da contratação, do valor anual da contratação, ou da parcela inadimplida; PROCEDIMENTO: Rito ordinário.	• Não iniciar, de forma injustificada, o fornecimento dos materiais/produtos no prazo e condições pactuadas; • Paralisar, de forma injustificada, por prazo superior a 30 dias, a execução regular do fornecimento dos materiais/produtos objeto da contratação; • Retardar, de forma injustificada, o cumprimento de obrigações contidas na ARP.
d)	Não manter a proposta, não celebrar o contrato ou não apresentar a documentação exigida para a contratação	SANÇÕES CABÍVEIS: a) impedimento de licitar e contratar por até 2 anos; ou declaração de inidoneidade por 3 anos; e, c) multa compensatória de 10% a 25% do valor total de referência da licitação; PROCEDIMENTO: Rito ordinário.	• Recusar-se a manter a proposta ou lance final apresentados formalmente no certame; • Não comprovar as condições subjetivas de contratação, bem como de habilitação exigidas no certame no momento da assinatura do termo de contrato; • Recusar-se a assinar o Termo de Contrato no prazo e condições fixadas no Edital e seus anexos; • Recusar-se a assinar a ARP; • Não cumprimento das obrigações/responsabilidades contidas nos subitens 4.2.1 a 4.2.3 deste TR.
e)	Retardar a execução do contrato, ou de etapa dele, ou a entrega do objeto	SANÇÕES CABÍVEIS: a) multa de mora por até 30 dias de atraso; b) impedimento de licitar e contratar por até 1 ano; ou declaração de inidoneidade por 3 anos; e d) multa compensatória de 10% a 20% do valor total da contratação, do valor anual da contratação, ou de parcela dela; PROCEDIMENTO: Rito ordinário.	• Mora no cumprimento de qualquer prazo fixado neste TR, bem como no cumprimento de determinação da Gestão e Fiscalização; • Não iniciar a execução do contrato no prazo pactuado, por até 30 dias; • Mora na execução total do objeto do Contrato; • Mora no fornecimento parcial dos bens objetos do Contrato; • Mora na execução de obrigação e responsabilidades previstas neste TR; • Mora no cumprimento de determinação da gestão e fiscalização contratual; • Mora no cumprimento de qualquer obrigação contida na ARP e no contrato, bem como nas solicitações ou determinações do responsável pela gestão da ARP.

f)	Apresentar documentação falsa ou prestar informação ou declaração falsa	SANÇÕES CABÍVEIS: a) declaração de inidoneidade de 3 a 5 anos; e b) multa compensatória de 15% a 25% do valor total de referência da licitação; PROCEDIMENTO: Rito ordinário.	• Apresentar qualquer documento falso durante a execução do contrato; • Prestar qualquer informação falsa durante a execução do contrato; • Fazer qualquer declaração falsa durante a execução do contrato; • Apresentar qualquer documento falso, prestar informação falsa ou realizar declaração falsa durante o certame licitatório para SRP, ou durante a vigência da ARP.
g)	Praticar ato fraudulento na execução do contrato	SANÇÕES CABÍVEIS: a) declaração de inidoneidade de 3 a 5 anos; e b) multa compensatória de 20% a 30% do valor total de referência da licitação ou da contratação; PROCEDIMENTO: Rito ordinário.	• Cometer fraude fiscal na execução do contrato; • Praticar qualquer outro ato fraudulento prejudicial ao erário ou às finalidades públicas tuteladas com a contratação; • Cometer fraude fiscal ou qualquer outro ato fraudulento durante o certame licitatório para SRP ou no decorrer da vigência da ARP.
h)	Comportar-se de modo inidôneo	SANÇÕES CABÍVEIS: a) declaração de inidoneidade de 3 a 4 anos; e b) multa compensatória de 15% a 25% do valor total de referência da licitação ou da contratação; PROCEDIMENTO: Rito ordinário.	• Tumultuar a execução regular das obrigações contratuais; • Cometer qualquer outro ato ou comportamento inidôneo durante a execução contratual; • Tumultuar ou cometer qualquer outro ato ou comportamento inidôneo durante o certame licitatório ou no decorrer da vigência da ARP.
i)	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	SANÇÕES CABÍVEIS: a) declaração de inidoneidade de 5 a 6 anos; e b) multa compensatória de 20% a 30% do valor total de referência da licitação ou da contratação; PROCEDIMENTO: Rito ordinário.	• Cometer quaisquer dos atos lesivos à Administração Pública tipificados no art. 5º da Lei nº 12.846/2013 durante a execução do contrato.

8.1.3. Em caso de mora no fornecimento dos bens, poderá ser aplicada MULTA DE MORA a proporção de **0,5% ao dia**, limitada a **15%** sobre o valor mensal médio da contratação, a qual poderá ser convertida em multa compensatória caso o atraso seja superior a 30 dias.

8.1.4. Na ocorrência de inadimplemento de outras condições contidas neste Termo de Referência e não contempladas na alínea anterior desta cláusula, caberá à unidade responsável ou a equipe de designada propor a classificação da gravidade da conduta de leve a gravíssima para fins de análise pela autoridade competente para aplicação do sancionamento, observados o contraditório e a ampla defesa.

8.1.5 A multa de mora poderá ser cumulada com outra sanção, pecuniária ou não.

8.2. Procedimento de apuração de responsabilidade

8.2.1. A aplicação das sanções administrativas previstas no item anterior deverá ser realizada mediante processo administrativo de apuração de responsabilidade e aplicação de sanções administrativas, nos termos fixados no Regulamento Interno de Procedimentos para Apuração da Responsabilidade e Aplicação de Sanção Administrativa, conforme Portaria da Direção do Foro nº 40/2022 (disponíveis no link: <https://www.jfpb.jus.br/index.php/licitacoes-e-contratos/regulamentos-internos>).

8.2.2. Cabe ao responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato propor a abertura de processo administrativo de apuração de responsabilidade, procedendo à devida instrução processual para fins de comprovação da conduta infracional do particular/contratado.

8.2.3. O procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação da sanção cabível será conduzido por Comissão

Processante, nos termos do Regulamento Interno de Procedimentos para Apuração da Responsabilidade e Aplicação de Sanção Administrativa, conforme Portaria da Secretaria Administrativa nº 63/2022 (disponíveis no link: <https://www.jfpb.jus.br/index.php/licitacoes-e-contratos/regulamentos-internos>).

8.3. Extinção do contrato

8.3.1. O contrato poderá ser EXTINTO:

a) regularmente, por meio da execução completa e aceitação de seu objeto;

b) antecipadamente, nas seguintes formas e situações:

b.1) por ato unilateral da Instituição contratante, caso ocorra alguma das hipóteses previstas no artigo 137 da [Lei de nº 14.133/2021](#), bem como haja transferência total da execução do contrato a terceiro, exceto nos casos de mutações empresariais legítimas, ou nos casos da prática comprovada de uma das condutas infracionais previstas nos incisos VIII a XII do artigo 155 da [Lei de nº 14.133/2021](#);

b.2) a requerimento do contratado, caso ocorra alguma § 2º do artigo 137 da [Lei de nº 14.133/2021](#), e segundo as condições fixadas no § 3º do mesmo artigo legal.

8.3.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a extinção contratual.

8.3.3. A rescisão contratual será processada nos autos de processo de acompanhamento e fiscalização, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa, e observados os procedimentos e critérios para verificação da ocorrência efetiva dos motivos alegados, conforme fixado em regulamento interno específico público pela Instituição contratante.

8.3.4. Havendo extinção contratual, ficam assegurados os direitos da Instituição contratante previstos no artigo 139 da [Lei de nº 14.133/2021](#), sem prejuízo de quaisquer outros previstos na contratação e na legislação vigente.

8.3.5. A extinção contratual será medida de última razão, não podendo ser adotada caso seja prejudicial às finalidades públicas tuteladas com a contratação.

8.3.6. No caso da extinção contratual, poderá a Administração acionar o CADASTRO RESERVA, ou convocar o os demais participantes do procedimento de contratação para fins de contratação, observada a ordem de classificação, nos termos do disposto no § 7º do artigo 90 da [Lei de nº 14.133/2021](#).

9. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

9.1. Os materiais para gestão de resíduos sólidos, objetos desta contratação, têm como principal objetivo aprimorar os sistemas de gerenciamento dos resíduos sólidos gerados na JFPB, causando ao final, com o seu uso, um impacto positivo na promoção da sustentabilidade ambiental.

9.2. O material entregue não deverá conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifênil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs);

9.3. O material a ser fornecido deverá ser novo de primeiro uso;

9.4. O material a ser fornecido deverá observar às normas técnicas, elaboradas pela ABNT, para aferição e garantia da aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança dos materiais utilizados;

9.5. Conformidade dos produtos com os regulamentos técnicos pertinentes em vigor expedidos pelo Inmetro de forma a assegurar aspectos relativos à saúde, à segurança, ao meio ambiente, ou à proteção do consumidor e da concorrência justa (Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999).

9.6. Cumprimento da meta do PLS para o ciclo 2024-2026 nos artigos: Art. 5º do IN nº 1, de 19 de janeiro de 2010, do MPOG e Art. 4º do Decreto nº 7.746, de 2012.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As questões técnicas e jurídico-administrativas não previstas neste Termo de Referência (e seus anexos) deverão ser dirimidas pelas equipes de planejamento e de gestão e fiscalização, observados os limites de suas atribuições, legislação específica vigente, doutrina especializada e a Jurisprudência do TCU, como também as boas técnicas de gestão.

10.2. São unidades internas envolvidas ou interessadas na presente Contratação:

a) unidade beneficiada/requisitante: Seção de Arquitetura e Engenharia;

b) unidade técnica responsável: Núcleo de Administração;

c) áreas interessadas: Seção Judiciária na Paraíba.

10.3. Na contagem de quaisquer prazos previstos neste TR, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto diferente.

10.4. Outros esclarecimentos e informações sobre o presente processo de licitação serão prestados pelo Pregoeiro responsável, presencialmente, no primeiro andar do edifício sede da Justiça Federal na PB, situada à Rua João Teixeira de Carvalho, 489 - Pedro Gondim, João Pessoa/PB, ou à distância, pelo telefone (83) 2108-4164 ou pelo endereço eletrônico cpl@jfpb.jus.br.

Equipe de Planejamento da Contratação



Documento assinado eletronicamente por **GEORGE EMERSON DE ARAÚJO MEDEIROS, ASSISTENTE TÉCNICO DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS**, em 12/06/2024, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIS THIAGO BATISTA ARAÚJO, SUPERVISOR(A) DE SEÇÃO**, em 13/06/2024, às 09:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALINE KELLEN DE ALMEIDA MENEZES LUNA, ASSISTENTE TÉCNICO DE ARQUITETURA**, em 13/06/2024, às 09:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4357643** e o código CRC **96E288C4**.



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

GABINETE DO DIRETOR DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO (PB-GABNA)

ANEXO Nº 4298690

ANEXO II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS:

ITEM	DESCRIPTIVO	CATMAT	IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA
1	LIXEIRA PARA COLETA DE LIXO, COM PEDAL, RETANGULAR, EM AÇO INOX, CAPACIDADE PARA 12 L Fabricada em aço inox 410 e base em polipropileno. Possui cesto interno em plástico removível, alça plástica e acionamento da tampa por pedal com sistema de amortecimento (soft close). Acabamento: Escovado ou acetinado (com Solução KROMA Anti-Fingerprint) Formato: Retangular Capacidade: 12 Litros Dimensões aproximadas: Largura: 275 mm / Profundidade: 190 mm / Altura: 402 mm Marca de referência: VONDER, JUST HOME COLLECTION, MOOD - Entende -se por similar o produto apresentado que seja produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas.	370526	
2	LIXEIRA PARA COLETA DE LIXO, COM ARO, REDONDA, EM AÇO INOX, CAPACIDADE PARA 50 LITROS Confeccionada em aço inoxidável AISI 430, fundo em plástico ABS de alta resistência. Possui a borda superior e inferior enrolada para melhor manipulação. Acompanha bandeja interna em plástico polipropileno para evitar o vazamento de eventuais líquidos provenientes dos resíduos acumulados. Capacidade: 50 Litros Medidas APROXIMADAS: 720mm (altura) X 315mm (diâmetro) Categoria: com aro e sem tampa Marca de referência: BRINOX, JSN, ATI GLASS - Entende -se por similar o produto apresentado que seja produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas.	368835	

3	LIXEIRA PARA COLETA DE LIXO, COM PEDAL, RETANGULAR, EM AÇO INOX, CAPACIDADE PARA 50 L Fabricada em aço inox 410, possui balde plástico removível e abertura da tampa por pedal com sistema de amortecimento (soft close). Deve ter 2 alças laterais que facilitam o transporte, além de base emborrachada, evitando que a lixeira se mova quando é acionada. Acabamento: Escovado o acetinado (com Solução KROMA Anti-Fingerprint) Dimensões APROXIMADAS: Largura: 475 mm / Profundidade: 390 mm / Altura: 650 mm Capacidade: 50 litros Formato: Retangular Tipo de tampa: Inox, abertura por pedal. Marca de referência: VONDER, EKO, GIMMIS, CASA - Entende -se por similar o produto apresentado que seja produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas.	326765	
4	LIXEIRA COLETORA PARA COPOS DESCARTÁVEIS, EM AÇO INOX, CAPACIDADE PARA 31 LITROS Funcionalidade: Possui 4 compartimentos com dois tamanhos diferentes para depósito de copos descartáveis. Higiene: Aramado para fixação do saco de lixo. Acabamento: Scotch Brite Base e Aro em Polipropileno Capacidade: 31 L (500 und) Dimensões APROXIMADAS: Largura: 250 mm / Profundidade: 250 mm / Altura: 650 mm Marca de referência: TRAMONTINA, BRINOX - Entende -se por similar o produto apresentado que seja produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas.	454230	
5	CESTO PARA PAPEL, EM AÇO INOX, CAPACIDADE PARA 10 LITROS Fabricada em aço inox Acabamento: Scotch Brite e Base em Polipropileno Capacidade APROXIMADA: 10 Litros Marca de referência: TRAMONTINA, BRINOX - Entende -se por similar o produto apresentado que seja produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas. Dimensões do produto: Altura: 315 mm/Largura: 203 mm/Comprimento: 203 mm/Peso: 0.86 kg	11495	

6	CONTAINERS DE LIXO, CAP. 360 LITROS Matéria prima: Polietileno de Alta Densidade, 100% PEAD, com proteção UV; Modelo: Europeu; Processo produtivo: Injetado por maquina injetora; Peso do contentor: 15kg Volume Nominal: 360 litros // Capacidade de carga: 160 Kg Garantia: 24 meses contra defeitos de fabricação Certificados: EN 840; RAL GZ 951/1; Corpo: Altura 1110 mm, largura máxima de 585 mm e profundidade máxima de 880 mm, alça para transporte e, na parte superior frontal, todas as características exigidas pela norma mundial de contentores; Tampa: sistema que diminui o ruído, nome do fabricante / marca na parte superior; Sistema de Fechamento Anti-Chamas por abafamento. Rodas: São 2 rodas de borracha maciça e núcleo em polietileno, com 200mm x 25mm, cada. Design: Cantos internos arredondados que facilitam higienização e limpeza.	11495	
7	CONTAINERS DE LIXO, CAP. 240 LITROS Matéria Prima – Polietileno de Alta Densidade, 100% PEAD, com proteção UV; Modelo – Europeu; Processo produtivo: Injetado por maquina injetora; Peso do contentor: 11 kg Volume Nominal: 240 litros // Capacidade de carga: 110 Kg Certificados: EN 840 e RAL GZ 951/1 (Equivalentes ANBT NBR 15911); Dimensões: Altura 1003 mm, largura de 580 mm e comprimento de 738 mm; Tampa: Sistema Anti-Chamas por abafamento; Rodas: São 2 rodas de borracha maciça e núcleo em PP, com 200mm x 25mm e eixo com tratamento anti-corrosivo. Design: Cantos internos arredondados que facilitam higienização e limpeza.	420576	

8	CONTAINERS DE LIXO, CAP. 120 LITROS Matéria prima: Polietileno de Alta Densidade, 100% PEAD, com proteção UV; Modelo: Europeu; Processo produtivo: Injetado por maquina injetora; Peso do contentor: 8 kg Volume Nominal: 120 litros // Capacidade de carga: 60 Kg Certificados: EN 840; RAL GZ 951/1; Garantia: 24 meses contra defeitos de fabricação Corpo: Altura 932 mm, largura máxima de 480 mm e profundidade máxima de 553 mm, alça para transporte e, na parte superior frontal, todas as características exigidas pela norma mundial de contentores; Tampa: sistema que diminui o ruído, nome do fabricante / marca na parte superior; Sistema de Fechamento Anti-Chamas por abafamento. Rodas: São 2 rodas de borracha maciça e núcleo em polietileno, com 200mm x 25mm, cada. Design: Cantos internos arredondados que facilitam higienização e limpeza.	356826	
9	CONTAINERS DE LIXO, CAP. 500 LITROS LITROS Container de lixo 500 litros Roto Moldado é fabricado na forma de Roto Moldagem em HDPE (Polietileno de Alta Densidade) Volume Nominal de 500 Litros Fabricado em conformidade com Norma NBR 15911-3 Composto de Corpo, Tampa, Rodízios, Dreno, Munhão para Basculamento Lateral Reforço em Chapa de Aço Corpo Tampa em HDPE (Polietileno de Alta Densidade) Aditivado Tecnicamente para Proporcionar Alta Resistência ao Impacto a Tração. Aditivação Extra com Anti-Oxidante Anti-UV para os Níveis de Proteção Classe UV8 (ASTM American Society Testting Materiais) Rodízios Giratórios sendo com Freio de Estacionamento com Garfos em Aço com Tratamento Anti-Corrosão Rodas de 200 mm em Borracha Maciça com Núcleo de Polipropileno Dimensões (cm): Altura: 100 x Largura: 134 x Profundidade: 65,5 Cores a definir Capacidade de Carga: 240 Kg	11495	

10	VASO DE MADEIRA CACHEPOT FORRO LISO TAUARI 40X40X46CM Características gerais do produto: Marca de referência: Madermac Ambiente: externo / interno Material: madeira espécie: tauari Formato: quadrado local Indicado: de chão Madeira de reflorestamento: sim Resistente a umidade: sim Altura: 46 cm largura x comprimento: 40x40cm Acabamento aplicado: selador	439210	
11	LIXEIRA COLETOR PARA DESCARTE DE PILHAS E BATERIAS, EM INOX, CAP. 40 LITROS Cesto Coletor Redondo Pequeno em Aço Inox para Descarte de Pilhas e Baterias 25 Litros Capacidade em volume: 25 L Materiais da estrutura: Aço inoxidável Material da tampa: Aço Inox Lugar de colocação: De piso Forma: Circular Largura: 25 cm Altura: 50 cm Com bordas arredondadas: Sim	15114	



Documento assinado eletronicamente por **GEORGE EMERSON DE ARAÚJO MEDEIROS**, **ASSISTENTE TECNICO DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS**, em 23/05/2024, às 12:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALINE KELLEN DE ALMEIDA MENEZES LUNA**, **ASSISTENTE TECNICO DE ARQUITETURA**, em 23/05/2024, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIS THIAGO BATISTA ARAÚJO**, **SUPERVISOR(A) DE SEÇÃO**, em 23/05/2024, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4298690** e o código CRC **FAA22603**.

GABINETE DO DIRETOR DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO (PB-GABNA)

ANEXO Nº 4298934

ANEXO III - LEVANTAMENTO DE PREÇOS PÚBLICOS E PELA INTERNET:

GRUPO 1

Item 1 - LIXEIRA PARA COLETA DE LIXO, COM PEDAL, RETANGULAR, EM AÇO INOX, CAPACIDADE PARA 12 LITROS - CATMAT 370526

1- https://www.magazineluiza.com.br/lixeira-com-pedal-retangular-inox-12l-just-home-collection/p/dd7k2eg6h5/ud/udli/?seller_id=sodimachomecenter&srsId=AfmBOonWebULcg70uglGPhCPIKML4buQo6YSr3XBoiKZfD5mE6lwVz7eYU

magalu Busca no Magalu Bem-vindo :) Entre ou cadastre-se

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Saldão Baixe o SuperApp Cartão Magalu

magalu > Utilidades Domésticas > Utensílios de Limpeza > Lixeira e Cesto de Lixo > Lixeira com Pedal Retangular Inox 12L - Just Home Collection

Lixeira com Pedal Retangular Inox 12L - Just Home Collection

Código dd7k2eg6h5 | [Ver descrição completa](#) | [Just Home Collection](#)

★★★★☆ 4.8 (66) [Avaliar produto](#)

Vendido por **Sodimac Home Center**
Entregue por **Magalu**
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. [Saiba mais](#)

R\$ 179,00
R\$ 170,05 no Pix
(5% de desconto)
ou R\$ 179,00 em 8x de R\$ 22,38 sem juros

Cartão de crédito sem juros R\$ 179,00 8xR\$ 22,38

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

JOAO PESSOA, PB - 58031-900 [alterar](#)

2- https://www.casasbahia.com.br/lixeira-com-pedal-retangular-inox-12l-1510420244/p/1510420244?utm_medium=Cpc&utm_source=google_freelisting&IdSku=1510420244&idLojista=36083&tipoLojista=3P&srsId=AfmBOopO8WwJTtqGbGaN5C_dIHZPIEzufw74IZgalp8TiZVJ6WLNjVQw8

CASASBAHIA Informe seu CEP O que você tá procurando?

Compre por departamentos Telefonias Eletrodomésticos TVs e Vídeo Móveis Eletroportáteis Informática Serviços Carnê Digital

Cupom Ofertas da TV Jogo de Panela Panela de Pressão Aparelho de Jantar Churrasqueira Elétrica Eletrodomésticos Eletroportáteis

casasbahia.com.br > Utilidades Domésticas > Lixeira > **Para Banheiro**

Lixeira com Pedal Retangular Inox 12L

(Cód. Item 1510420244) | Outros produtos: [Just Home Collection](#)

Vendido por **Sodimac Home Center** e entregue por **Casas Bahia**

★★★★☆ 3.5 3 avaliações

R\$ 179,00
ou em até 3x de R\$ 59,67 sem juros

Comprar

[Ver mais opções de pagamento >](#)

Calcule o frete e prazo de entrega **Consultar**

Descrição	
LIXEIRA\ MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL\ CAPACIDADE:12 L\ TIPO:COM TAMP\ CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HASTE E PEDAL PARAACIONAMENTO DA TAMP\ APLICAÇÃO:COLETA DE LIXO	
Ano da Compra	Modalidade da Compra
2023, 2024	Dispensa de Licitação, Pregão

Resultado 49

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra:	00016/2023
Número do Item:	00038
Objeto da Compra:	Pregão Eletrônico - Aquisição de Material Médico-Hospitalar e Odontológico visando o atendimento à saúde dos internos custodiados nas Penitenciárias Federais em Brasília/DF, Campo Grande/MS, Catanduvas/PR, Mossoró/RN e Porto Velho/RO
Quantidade Ofertada:	12
Valor Proposto Unitário:	R\$ 199,87
Valor Unitário do Item:	R\$ 199,87
Código do CATMAT:	370526
Descrição do Item:	LIXEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE:12 L, TIPO:COM TAMP\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HASTE E PEDAL PARA ACIONAMENTO DA TAMP\, APLICAÇÃO:COLETA DE LIXO
Descrição Complementar:	undefined
Unidade de Fornecimento:	UNIDADE
Modalidade da Compra:	Pregão
Forma de Compra:	SISRP
Marca:	JAGUAR/DIVERSOS
Data do Resultado:	22/06/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor:	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ/CPF:	10943564000111
Porte do Fornecedor:	Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG:	200326 - DEPEN - DIRETORIA EXECUTIVA
Órgão:	FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL
Órgão Superior:	-

6- CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO AMAZONAS

Descrição	
LIXEIRA\ MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL\ CAPACIDADE:12 L\ TIPO:COM TAMP\ CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HASTE E PEDAL PARAACIONAMENTO DA TAMP\ APLICAÇÃO:COLETA DE LIXO	
Ano da Compra	Modalidade da Compra
2023, 2024	Dispensa de Licitação, Pregão

Resultado 46

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra:	00006/2023
Número do Item:	00030
Objeto da Compra:	Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de materiais de consumo e bens permanentes, visando suprir as necessidades do Conselho Regional de Odontologia do Amazonas, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus Anexos.
Quantidade Ofertada:	5
Valor Proposto Unitário:	-
Valor Unitário do Item:	R\$ 189
Código do CATMAT:	370526
Descrição do Item:	LIXEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE:12 L, TIPO:COM TAMP\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HASTE E PEDAL PARA ACIONAMENTO DA TAMP\, APLICAÇÃO:COLETA DE LIXO
Descrição Complementar:	undefined
Unidade de Fornecimento:	UNIDADE
Modalidade da Compra:	Pregão
Forma de Compra:	SISRP
Marca:	BRINOX
Data do Resultado:	18/07/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor:	D. DA C. PARAIZO
CNPJ/CPF:	46844242000162
Porte do Fornecedor:	Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG:	389470 - CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO AMAZONAS
Órgão:	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - AM
Órgão Superior:	-

Item 2 - LIXEIRA PARA COLETA DE LIXO, REDONDA, EM AÇO INOX, CAPACIDADE PARA 50 LITROS - CATMAT 368835

1- <https://lojazeusdobrasil.com.br/produtos/detalhes/lixeira-redonda-com-aro-em-aco-inox-polido-50l/>

Lixeira redonda com aro em aço inox polido - 50L

Ver descrição completa | Zeus do Brasil | Código: 23138



-15%

Quero avaliar ★★★★★

de R\$ 365,90

R\$ 309,90

em até 3x de R\$103,30

Você economiza R\$ 56,00

- 1 +

Comprar

Frete Grátis*

Compra 100% Protegida

Conheça +



* Imagem ilustrativa, o produto pode sofrer alteração de característica devido ao estoque.

2-

opn=YSMESP&offerId=64c16a39579fbc8d9195b94e&srsId=AfmBOopdRHMddVPBsnwdMIgg5sihTWfrE34RQ7OEQDDckr7RGGdq3Rxj78

<https://www.americanas.com.br/produto/3884927847/corpo-lixreira-50l?>

americanas busque aqui seu produto

informe seu CEP pra sua empresa baixe o app entrega rápida serviços nossas lojas pix parcelado lojas oficiais produtos internacionais oferta do dia

todos os departamentos mercado celulares eletrodomésticos informática tv e home theater eletroportáteis móveis dia das mães

cupons e ofertas exclusivas no app! • baixe agora **aproveite**

página inicial > utilidades domésticas > material de limpeza > acessórios de limpeza > lixeira

Corpo Lixeira 50L
★★★★★ faça a 1ª avaliação (1 pergunta)
Para facilitar a coleta dos lixos em seu escritório, empresa ou até mesmo de sua casa, a ccm Lixeiras lhe apresenta nossa Lixeira em Inox Polido. Confeccionamos um produto da melhor qualidade do mercado, pensando em sua satisfação. ...
[mais informações](#)
[política de troca e devolução](#)

R\$ 356,57
até 7x de R\$ 50,93
[mais formas de pagamento](#)

calcular frete e prazo
Digite seu CEP **ok**

comprar

Este produto é vendido por CCM LIXEIRAS e entregue por Americanas, que garante a sua compra, do pedido à entrega. [saiba mais](#)

3-

opn=YSMESP&offerId=64c16a39579fbc8d9195b94e&srsId=AfmBOorfMP5PM9aOPUpXnOI4CbBibZw7rRa031Xav1DRPsFgFtPwCVYIDY0

<https://www.shoptime.com.br/produto/3884927847/corpo-lixreira-50l?>

shoptime

busque aqui seu produto

olá, faça seu login ou cadastre-se

9

informe seu CEP

Loucura do diaBaixe o appNavegue por ambientesEntrega rápidaCuponsAmeSeguros e serviçosReceba hoje

todos os departamentos

Eletrodomésticos

Celulares

TV

Eletroportáteis

Cama, mesa e banho

Utilidades Domésticas

LOUCURA DO DIA

Página Inicial > Utilidades Domésticas > Material De Limpeza > Acessórios De Limpeza > Lixeira

FAVORITAR

COMPARTILHAR



Corpo Lixeira 50L

★★★★★Faça a 1ª avaliaçãoFaça a 1ª pergunta

Para facilitar a coleta dos lixos em seu escritório, empresa ou até mesmo de sua casa, a ccm Lixeiras lhe apresenta nossa Lixeira em Inox Polido. Confeccionamos um produto da melhor qualidade do mercado, pensando em sua satisfação. ...

Mais informações

Política de troca e devolução

R\$ 356,57

em até 7x sem juros no cartão de crédito

Mais formas de pagamento

calcular frete e prazo

digite o CEP

OK

COMPRAR

Este produto é vendido por CCM LIXEIRAS e entregue por Shoptime, que garante a sua compra, do pedido à entrega.

4- INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL

FILTROS APLICADOS

Descrição

LIXEIRA\ MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL\ CAPACIDADE:50 L\ TIPO:COM TAMPA\ DIÂMETRO:32 CM\ ALTURA:60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PEDAL\ ESPESSURA:8 MM\ FORMATO:CILINDRICO\ TAMANHO:GRANDE\ MATERIAL BORDA:AÇO INOXIDÁVEL\ PESO:3,0 KG\ APLICAÇÃO:COLETA DE LIXO

Nome do Material (PDM)

Modalidade da Compra

LIXEIRA

Pregão

Resultado 5

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra:

00331/2023

Número do Item:

00007

Objeto da Compra:

Pregão Eletrônico - Registro de Preços, pelo prazo de até 12 meses, para eventual aquisição de itens de higiene e limpeza para atender as necessidades de Bio-Manguinhos.

Quantidade Ofertada:

2

Valor Proposto Unitário:

R\$ 1.000

Valor Unitário do Item:

R\$ 381

Código do CATMAT:

326766

Descrição do Item:

LIXEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE:50 L, TIPO:COM TAMPA, DIÂMETRO:32 CM, ALTURA:60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PEDAL, ESPESSURA:8 MM, FORMATO:CILINDRICO, TAMANHO:GRANDE, MATERIAL BORDA:AÇO INOXIDÁVEL, PESO:3,0 KG, APLICAÇÃO:COLETA DE LIXO

Descrição Complementar:

undefined

Unidade de Fornecimento:

UNIDADE

Modalidade da Compra:

Pregão

Forma de Compra:

SISRP

Marca:

PROJINOX

Data do Resultado:

25/10/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor:

DSBRITO COMERCIO DE ARTEFATOS EM ACO INOX LTDA

CNPJ/CPF:

34046586000147

Porte do Fornecedor:

Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG:

254445 - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS

Órgão:

FUNDACAO OSWALDO CRUZ

Órgão Superior:

-

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

5- COMANDO DO EXERCITO

Anexo III - LEVANTAMENTO DE PREÇOS (4298934)

SEI 0001063-57.2024.4.05.7400 / pg. 5

FILTROS APLICADOS

Descrição

LIXEIRA\ MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL\ CAPACIDADE:50 L\ TIPO:COM TAMPA\ DIÂMETRO:32 CM\ ALTURA:60 CM\ CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PEDAL\ ESPESSURA:8 MM\ FORMATO:CILINDRICO\ TAMANHO:GRANDE\ MATERIAL BORDA:AÇO INOXIDÁVEL\ PESO:3,0 KG\ APLICAÇÃO:COLETA DE LIXO

Nome do Material (PDM)

LIXEIRA

Modalidade da Compra

Pregão

Resultado 4

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00021/2022
Número do Item: 00162
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de expediente/limpeza/informática/diversos/material de piscina do 25º BC e 2º BEC, UGs participantes do Grupo de Coordenação e Acompanhamento das Licitações e Contratos (GCALC), da guarnição de Teresina-PI.
Quantidade Ofertada: 120
Valor Proposto Unitário: R\$ 407
Valor Unitário do Item: R\$ 347,87
Código do CATMAT: 326766
Descrição do Item: LIXEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE:50 L, TIPO:COM TAMPA, DIÂMETRO:32 CM, ALTURA:60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PEDAL, ESPESSURA:8 MM, FORMATO:CILINDRICO, TAMANHO:GRANDE, MATERIAL BORDA:AÇO INOXIDÁVEL, PESO:3,0 KG, APLICAÇÃO:COLETA DE LIXO
Descrição Complementar: undefined
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: ECB
Data do Resultado: 23/06/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: COMERCIAL MACHADO LTDA
CNPJ/CPF: 25862137000186
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160204 - 25 BATALHAO DE CACADORES
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: -

Item 3 - LIXEIRA PARA COLETA DE LIXO, COM PEDAL, RETANGULAR, EM AÇO INOX, CAPACIDADE PARA 50 LITROS - CATMAT 368835

I- INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO

FILTROS APLICADOS

Descrição

LIXEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE:50 L, TIPO:QUADRADA, CARACTERÍSTICAS
ADICIONAIS:COM TAMPA

Nome do Material (PDM)

LIXEIRA

Resultado 8

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 15582/2023
Número do Item: 00003
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais permanentes para o IFSP- Campus Avaré, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos
Quantidade Ofertada: 6
Valor Unitário do Item: R\$ 400
Código do CATMAT: 414420
Descrição do Item: LIXEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE:50 L, TIPO:QUADRADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TAMPA
Descrição Complementar: undefined
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: JSN
Data do Resultado: 20/07/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA
CNPJ/CPF: 05291541000130
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158154 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SÃO PAULO
Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO
Órgão Superior: -

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

2- INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS

FILTROS APLICADOS

Descrição

LIXEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE:50 L, TIPO:TAMPA E PEDAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HASTE E PEDAL PARA ACIONAMENTO DA TAMPA

Nome do Material (PDM)
LIXEIRA

Ano da Compra
2023, 2024

Forma da Compra
SISRP

Modalidade da Compra
Pregão

Resultado 29

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00218/2023
Número do Item: 00004
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de itens de limpeza de laboratório
Quantidade Ofertada: 4
Valor Proposto Unitário: R\$ 590
Valor Unitário do Item: R\$ 520
Código do CATMAT: 441485
Descrição do Item: LIXEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE:50 L, TIPO:TAMPA E PEDAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HASTE E PEDAL PARA ACIONAMENTO DA TAMPA
Descrição Complementar: undefined
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: JJ COMÉRCIO
Data do Resultado: 16/08/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: 48.664.067 FERNANDA VICENTE NOGUEIRA DAL PRA
CNPJ/CPF: 48664067000157
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 254445 - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS
Órgão: FUNDACAO OSWALDO CRUZ
Órgão Superior: -

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

3- COMANDO DO EXERCITO

FILTROS APLICADOS

Descrição

LIXEIRA\ MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL\ CAPACIDADE:50 L\ TIPO:TAMPA E PEDAL\ CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HASTE E PEDAL PARA ACIONAMENTO DA TAMPA

Nome do Material (PDM)

LIXEIRA

Ano da Compra

2023, 2024

Forma da Compra

SISRP

Modalidade da Compra

Pregão

Resultado 28

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00019/2023

Número do Item: 00033

Objeto da Compra:

Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de consumo, materiais descartáveis para acondicionamento, transporte, distribuição e demais produtos destinados à cocção, armazenagem e distribuição dos alimentos, em proveito da Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas

Quantidade Ofertada: 5

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 499

Código do CATMAT: 441485

Descrição do Item:

LIXEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE:50 L, TIPO:TAMPA E PEDAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HASTE E PEDAL PARA ACIONAMENTO DA TAMPA

Descrição Complementar: undefined

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: ECOBIN

Data do Resultado: 11/03/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ONE COMERCIAL LTDA

CNPJ/CPF: 14517117000151

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160531 - ESCOLA DE APERFEICOAMENTO DE SARGENTOS

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Item 4 - LIXEIRA COLETORA PARA COPOS DESCARTÁVEIS, EM AÇO INOX, CAPACIDADE PARA 31 LITROS - CATMAT 454230

1- https://www.tramontina.com.br/lixeira-inox-tramontina-perugia-com-acabamento-scotch-brite-base-e-aro-em-polipropileno-31-l/94540046.html?srsltid=AfmBOopC__SUxCbpg4OIYYzv07S1Zde-DhDL51gAwZRGWApVjogPj9Kg8

Bem-vindo à Loja Oficial

TRAMONTINA

Atendimento

Nossas Lojas

Sobre a Tramontina

Garantia Adicional

Para Profissionais

Tstore

Departamentos

Olá, o que você procura hoje?

Minha Conta

Meu Carrinho

Ambientes

Mundos

Inspirações

Linhas especiais

Promoções

Meus pedidos

Favoritos

10% OFF para você

<

+ DESCONTO À VISTA

Pague à vista e ganhe MAIS 5% DE DESCONTO em todo site!

>

Página Inicial

Ambientes

Cozinha

Lixeiras

Compartilhar

Favoritar

★★★★★

3 avaliações

Referência: 94540046

Lixeira Inox Tramontina Perugia com Acabamento Scotch Brite Base e Aro em Polipropileno 31 L

Garanta funcionalidade e higiene no ambiente profissional com a Lixeira Inox Tramontina Perugia com Acabamento Scotch Brite Base e Aro em... [Ver mais detalhes](#)

↓ 5% OFF à vista

R\$ 359,00

R\$ 341,05

ECONOMIZE R\$ 17,95

ou R\$ 359,00 em até 7x de R\$ 51,29 sem juros

[Confira formas de pagamento](#)

Entrega e prazo

Digite seu CEP

OK

Anexo III - LEVANTAMENTO DE PREÇOS (4298934)

SEI 0001063-57.2024.4.05.7400 / pg. 9

2-

3-

Ite

1-

Página Inicial Departamentos Reforma e Construção Lixeiras

BAIXOU DE PREÇO Compartilhar Favoritar

★★★★★
Referência: 94540030

Cesto para Papel Tramontina Sardenha em Aço Inox com Acabamento Scotch Brite e Base em Polipropileno 10 L

O seu ambiente de trabalho vai ficar muito mais prático e estiloso com o Cesto para Papel Tramontina Sardenha em Aço Inox com Acabamento ... [Ver mais detalhes](#)



5% OFF **5% OFF à vista**
~~R\$ 193,00~~
R\$ 174,18
ECONOMIZE R\$ 18,82
ou R\$ 183,35 em até 3x de R\$ 61,12 sem juros
[Confira formas de pagamento](#)

Entrega e prazo
Digite seu CEP **OK**

COMPRAR AGORA

Compre também

2- https://www.magazineluiza.com.br/cesto-para-papel-tramontina-sardenha-em-aco-inox-com-acabamento-scotch-brite-e-base-em-polipropileno-10-l/p/kccj3fgchd/ud/udli/?seller_id=vicomex-alojadomarmorista&srsId=AfmBOoqmE_dec6O1iwhrqzTYH_vhKb1MLRaNFF_oHPUU79y66yeFKN-CG5A

magalu Busca no Magalu Bem-vindo 3 Entre ou cadastre-se Ofertas para Joao Pessoa - 58031-900

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Saldão Baixe o SuperApp Cartão Magalu

magalu > Utilidades Domésticas > Utensílios de Limpeza > Lixeira e Cesto de Lixo > Cesto para Papel Tramontina Sardenha em Aço Inox com Acabamento Scotch Brite e Base em Polipropileno 10 L

Cesto para Papel Tramontina Sardenha em Aço Inox com Acabamento Scotch Brite e Base em Polipropileno 10 L
Código kccj3fgchd | [Ver descrição completa](#) | Tramontina



★★★★★ [Avaliar produto](#)

Vendido por **Vicomex - A Loja do Marmorista**
Entregue por **magalu**
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. [Saiba mais](#)

~~R\$ 203,90~~
R\$ 193,82 no Pix
ou R\$ 193,82 em 9x de R\$ 21,54 sem juros

Cartão de crédito sem juros **R\$ 193,82** 9xR\$ 21,54

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

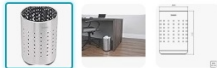
JOAO PESSOA, PB - 58031-900 [alterar](#)

Parcela em até 11 dias úteis

3-https://www.amazon.com.br/Cesto-Para-Papel-Litros-Tramontina/dp/B076MKP2XJ?source=ps-sl-shoppingads-lpcontext&ref_=fplfs&psc=1&smid=A1ZZFT5FULY4LN



Passa o mouse para ampliar a imagem



Cesto Para Papel 10 Litros, Tramontina, Inox

Visite a loja Tramontina
[Pesquisar nesta página](#)

R\$ 199,00

[Resgatar](#) **Só no app - Economize R\$20** na sua compra. Insira o código APP20 na hora do pagamento. [Termos](#)

Em até 3x R\$ 66,34 sem juros Ver parcelas disponíveis

[Pagamentos e Segurança](#) [Enviado pela Amazon](#) [Política de devolução](#)

Marca Tramontina
Capacidade 15 Litros, 10 Liters
Cor Inox
Material Plástico, Aço inoxidável
Forma Cilíndrico

Sobre este item

- Cesto para papel cápsula dots 10l fabricado no Brasil
- Cesto para descarte de papel, ideal para escritórios
- Fabricado em aço inox com acabamento polido e base em polipropileno

[Relatar um problema com este produto](#)

R\$ 199,00

Entrega GRÁTIS: 10 - 13 de Maio

[Enviar para Justiça](#) - João Pessoa 58031900

Em estoque

[Adicionar ao carrinho](#)

[Comprar agora](#)

Enviado por Amazon.com.br
Vendido por Amazon.com.br
Devolução Elegível para Devolução, Reembolso ou Troca em até 30 d...
Pagamento Transação segura

Detalhes

☐ Sim, eu quero frete GRÁTIS para este pedido com o Amazon Prime

☐ Comprar este item como presente

[Adicionar à Lista](#)

GRUPO 2

ITEM 6 - CONTAINERS DE LIXO, CAP. 360 LITROS

1- [https://loja.larplasticos.com.br/carro-coletor-azul-360-litros/p?](https://loja.larplasticos.com.br/carro-coletor-azul-360-litros/p?idsku=375&gad_source=4&gclid=CjwKCAjw14yyBhAgEiwADSEjePbgzBLKBOxHacJ2hilyjpObDGkpOvJguHlylz5MfTp90yvaKxBshoC70cQAvD_BwE)



O que você procura?



[Entre ou Cadastre-se](#)

[Lixeiras e Coletores](#) [Caixas Plásticas](#) [Containers](#) [Móveis de Plástico](#) [Pisos e Estrados](#) [Vasos Linha Garden](#) [Sinalização](#)

Home » [Lixeiras e Coletores](#) » [Carros Coletores](#) » **Carro Coletor 360 Litros**



[Posicione o mouse sob a imagem para dar zoom](#)

Carro Coletor 360 Litros Azul

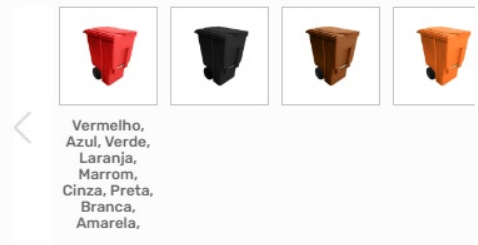
Código: 17313 | Marca: Lar Plásticos

O Carrinho Coletor de Lixo 360 Litros é fabricado em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polietileno de Média Densidade (PEMD). Nossos ... [Leia mais](#)

Por: **R\$ 958,65**
ou 12x de **R\$ 79,88**

Op

Outras cores:



2- <https://utilespace.com.br/product/contentor-360-litros-verde-contemar/>

PRODUTOS

Início \ todos os produtos \ CONTENTOR LIXO \ com duas rodas \ CONTEMAR CONTENTOR 360L VERDE CM

todos os produtos

CONTENTOR LIXO

com duas rodas

com quatro rodas

LIXEIRAS

lixeiras plásticas

lixeiras inox

lixeiras em madeira

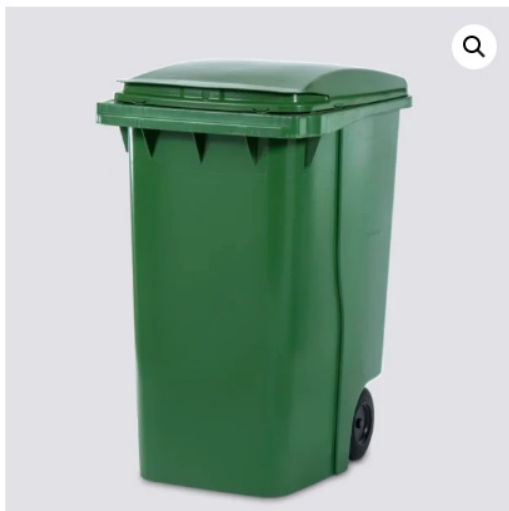
LIMPEZA

máquinas

carros e baldes

limpeza úmida

limpeza seca



CONTEMAR CONTENTO 360L VERDE CM20

R\$ 1.220,00 **R\$ 990,67**

Contentor Contemar com 360 litros e 2 anos de garantia. O longo tempo oferecido de garantia deve à ótima qualidade do PEAD na sua fabricação. Em situações de forte impacto, em que outros modelos sofreriam quebras em seu corpo, o contentor da Contemar irá apenas amassar, podendo ser desamassado para voltar à sua forma original. Isso ocorre pelo nível de pureza da matéria prima usada. Além disso, suas rodas e eixo também estão entre os melhores no mercado. Portanto, este produto acaba tornando-se a opção mais econômica em médio e longo prazo.

Apenas 1 em estoque (pode ser encomendado)

1

Comprar

3 - <https://www.rioepi.com.br/lixeira-360-litros.html?srltid=AfmBOoquZe6KK6HmM55L8Q3Y6iOhCHS8lft09l-s5KAH5H1KTgdiUpQTW>



Procurar no site...



(21) 3161-6777



EPI



UNIFORMES



LIXEIRAS



TATAMES



FERRAMENTAS

SI

Início → Lixeira 360L

Lixeira 360L

Seja o primeiro a avaliar este produto

R\$977,77

Carrinho Coletor de Lixo 360 L

Cores Diversas*

Modelo: Coletor RIO 360L - S/ Pedal Largura: 670 mm Altura: 840 mm Comprimento: 1300 mm Peso: 14,6 Kg Roda: 200mm Capacidade: 150 Kg

OBS.: Opção de Substituição para Roda 300mm somente sob consulta.



ITEM 7 - CONTAINERS DE LIXO, CAP. 240 LITROS



O que você procura na Leroy Merlin?



Departamentos Seleção de Cupons Tendências Ofertas Projetos Dicas Serviços Para empresas

Programa de Fi

Home > Cozinhas e Áreas de Se... > Lixeiras > Lixeira Grande Conten...

Lixeira Grande Contentor De Lixo Com Rodas 240 Litros Vm

★★★★★ (0)

Cód. 1571359420

EAN: 7891684343704

Exclusivo Site

Lista de Favoritos



R\$ 535,00 /cada

R\$ 535,00 em até 5x de R\$ 107,00 sem juros
ou em até 10x s/ juros no cartão Celebre!

Vendido e entregue por Balao De Oferta - Demais Regiões

Formas de pagamento

vc Acumule 535 pontos levando este produto agora

Comprar e receber

ou

Comprar e retirar

Calcule seu frete

CEP

Não sei me

Ex: 00000-000

Estoque na Loja física

CONTADOR DE LIXO 240 LITROS – JSN



Preço:

Cores : Amarelo



Limp

R\$521,55

no pix

R\$549,00

Em até 5x de R\$109,80 sem juros

[Mais formas de pagamento](#)

1

Com

3- https://www.lojadomecanico.com.br/produto/360730/49/607/Cesto-Gari-Verde-240L-com-Rodas-300mm/153/?srsltid=AfmBOopJT46Q6YciJB_6uiZgoHq8jHyDMwgrALG57sVPvhOrHELJ2J_spSw


Loja do Mecânico

O que você procura...



Tele



Meus



CATEGORIAS

Para Você E Sua Casa

Utilidades Domésticas

Lixeiras

Cesto Gari Verde 240L com Rodas 300mm - BRALIMPIA-C241VD

COD. 2908909 **BRALIMPIA**


ÓTIMA HORA PARA COMPRAR | Termina em:

☆☆☆☆☆ (avale este produto!)

Vendido e entregue por Loja do Mecânico

DE R\$ 611,00 **↓ 15%** economize R\$ 88,89

R\$ 469,90

já com **10% de desconto** à vista no Pix ou bo

R\$ 522,11

Em até 7x de **R\$ 74,59** sem juros no cartão

[ver mais formas de pagamento](#)

1

+

-

Com

Programa de Afiliados. [saiba mais](#)

Consultar prazo e valor do frete

CEP

Loja do Mecânico e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#).

con

4- EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS


UNião e reconstrução

FILTROS APLICADOS

Descrição

LIXEIRA\ MATERIAL:POLIETILENO ALTA DENSIDADE\ CAPACIDADE:240 L\ TIPO:CONTAINER\ CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM 2 RODÍZIOS\ TAMPA COM DOBRADIÇA\ REVESTIMENTO:TRATAMENTO EM UV

Nome do Material (PDM)

Ano da Compra

Forma da Compra

Modalidade da Compra

LIXEIRA

2023, 2024

SISRP

Pregão

Resultado 38

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra:

Número do Item:

Objeto da Compra:

Quantidade Ofertada:

Valor Proposto Unitário:

Valor Unitário do Item:

Código do CATMAT:

00064/2022

00026

Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais de Limpeza e Higienização.

8

R\$ 1.440

R\$ 593

420576

Descrição do Item:

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento:

Modalidade da Compra:

Forma de Compra:

Marca:

Data do Resultado:

LIXEIRA, MATERIAL:POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE:240 L, TIPO:CONTAINER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM 2 RODÍZIOS, TAMPA COM DOBRADIÇA, REVESTIMENTO:TRATAMENTO EM UV

undefined

UNIDADE

Pregão

SISRP

CONTENTOR

02/05/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor:

CNPJ/CPF:

Porte do Fornecedor:

SAO LOURENCO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

09110229000153

Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG:

Órgão:

Órgão Superior:

155901 - HOSPITAL ESCOLA DA UNIV. FEDERAL DE PELOTAS

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

-

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

5- COMANDO DA AERONAUTICA

Anexo III - LEVANTAMENTO DE PREÇOS (4298934)

SEI 0001063-57.2024.4.05.7400 / pg. 16

FILTROS APLICADOS

Descrição

LIXEIRA\ MATERIAL:POLIETILENO ALTA DENSIDADE\ CAPACIDADE:240 L\ TIPO:CONTAINER\ CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM 2 RODÍZIOS\ TAMPa COM DOBRADIÇA\ REVESTIMENTO:TRATAMENTO EM UV

Nome do Material (PDM)

LIXEIRA

Ano da Compra

2023, 2024

Forma da Compra

SISRP

Modalidade da Compra

Pregão

Resultado 37

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00011/2023
Número do Item: 00017
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material Para Laboratório Para A Fazenda da Aeronáutica de Pirassununga (FAYS) (PE01/2023)
Quantidade Ofertada: 20
Valor Proposto Unitário: R\$ 703,76
Valor Unitário do Item: R\$ 492,03
Código do CATMAT: 420576
Descrição do Item: LIXEIRA, MATERIAL:POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE:240 L, TIPO:CONTAINER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM 2 RODÍZIOS, TAMPa COM DOBRADIÇA, REVESTIMENTO:TRATAMENTO EM UV
Descrição Complementar: undefined
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: MRV
Data do Resultado: 21/07/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MRV PLASTICOS E COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
CNPJ/CPF: 17428167000150
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 120060 - ACADEMIA DA FORÇA AEREA
Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA
Órgão Superior: -

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Item 8 - CONTAINERS DE LIXO, CAP. 120 LITROS

1- https://www.lojadomecanico.com.br/produto/360702/49/607/Cesto-Gari-Marrom-120L-com-Rodas-200mm/153/?utm_source=googleshopping&utm_medium=cpc&utm_campaign=%5BPdMAX%5D%5BROAS%5D+ESCADAS&gad_source=4&gclid=CjwKCAjwl4yyBhAgEiwADSEjeEPI

O que você procura...

Televendas

(11) 3508-9979

Meus Pedidos

CATEGORIAS

Para Você E Sua Casa

Utilidades Domésticas

Lixeiras

Cesto Gari Marrom 120L com Rodas 200mm - BRALIMPIA-C120MR

COD. 2908881 **BRALIMPIA**

★★★★★ (avalie este produto!)

Vendido e entregue por Loja do Mecânico

R\$ 338,90

já com **10% de desconto** à vista no Pix ou bo

R\$ 376,56

Em até **6x** de **R\$ 62,76** sem juros no cartão

ver mais formas de pagamento >

1

+

-

Comprar

Programa de Afiliados. [saiba mais](#)

Consultar prazo e valor do frete

CEP

ex: 12345-789

2- https://www.netepi.com.br/emergencia-ambiental/kit-mitigacao-ambiental-container-120-litros/container-de-seguranca-120l-em-polipropileno-cor-laranja?parceiro=2479&gad_source=4&gclid=CjwKCAjwI4yyBhAgEiwADSEjeDHLu2vztQDBFa-_0xAGBafJn-9VBEcFCxGR2EjKMT-6xeXy_xW_UxoCbxsQAvD_BwE

O que você procura?

EMERGÊNCIA AMBIENTAL

LUVAS DE PROTEÇÃO

CALÇADOS DE PROTEÇÃO

PROTEÇÃO PARA CABEÇA

ALTURA

ÓCULOS

PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA

BLOQUEIO E TRAVAMENTO

FATURAMENTO PARA EMPRESAS

Boleto 30/60/90

Pague em até

10x

SEM JUROS

Cartão de Crédito

8%

De Desconto

No PIX ou no Boleto

Home > EMERGÊNCIA AMBIENTAL > Kit Mitigação Ambiental Container 120 litros > Contêiner De Segurança 120L Em Polipropileno Cor Laranja

1234

★★★★★ 0 OPINIÕES

Compre mais e ganhe Frete Grátis!!!

R\$ 377,69

R\$ 347,47 à vista com desconto Boleto - Vindi ou 10x Hipercard - Vindi

Mais informações

1

Comprar

3- <https://www.oceanob2b.com/container-120l-com-pedal-marrom-un-p1014706?>

Anexo III - LEVANTAMENTO DE PREÇOS (4298934)

SEI 0001063-57.2024.4.05.7400 / pg. 18

Encontr

Produtos

Papelaria

Cartuchos

Tecnologia

Eletrônicos

Limpeza

Alimentos

Descart

Descartáveis e Uter

Contêiner 12

Código do produto: 03

R\$ 33

4x de R\$ 84,98 s

Ou + 3%OFF no f

1

+

-

FRETE G
FRETE G
FRETE E

4- MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

LIXEIRA\ MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE\ CAPACIDADE 120 L\ TIPO COM TAMPA \ COR VERDE\ CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 RODAS LATERAIS\ ALÇA\ INDICAÇÃO DO MATERIAL\ REVESTIMENTO TRATAMENTO EM UV, APLICAÇÃO COLETA SELETIVA DE LIXO. LIXEIRA\ MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE\ CAPACIDADE 120 L\ TIPO COM TAMPA \, COR PRETA\ CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA FIXA\ RODA E PEDAL\ REVESTIMENTO TRATAMENTO EM UV, LIXEIRA\ MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE\ CAPACIDADE 120 L\ TIPO COM TAMPA BASCULANTE E RODAS\, COR PRETA\ REVESTIMENTO TRATAMENTO EM UV, APLICAÇÃO RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

Nome do Material (FDM)

LIXEIRA

Ano da Compra

2023, 2024

Forma da Compra

SISRP

Modalidade da Compra

Pregão

Resultado 10

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra:

00002/2023

Número do Item:

00012

Objeto da Compra:

Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha das propostas mais vantajosas para a aquisição de material de consumo diversos, para atender a Superintendência Federal de Agricultura e Pecuária no Estado de Mato Grosso, bem como suas unidades descentralizadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos por meio de Sistema de Registro de Preços

Quantidade Ofertada:

20

Valor Proposto Unitário:

R\$ 500

Valor Unitário do Item:

R\$ 341,3

Código do CATMAT:

415532

Descrição do Item:

LIXEIRA, MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE: 120 L, TIPO COM TAMPA, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA FIXA, RODA E PEDAL, REVESTIMENTO: TRATAMENTO EM UV

Descrição Complementar:

undefined

Unidade de Fornecimento:

UNIDADE

Modalidade da Compra:

Pregão

Forma de Compra:

SISRP

Marca:

LAR PLASTICO

Data do Resultado:

03/08/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor:

2 CLICK SOLUCOES LTDA

CNPJ/CPF:

09583781000169

Porte do Fornecedor:

Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG:

130077 - SUPERINT.FEDERAL DE AGRIC. PECUARIA E ABASTEC.

Órgão:

MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA

Órgão Superior:

PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PRES

5- PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ/PA

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

LIXEIRA, MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE 120 L, TIPO COM TAMPAS, COR VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 RODAS LATERAIS, ALÇA, INDICAÇÃO DO MATERIAL, REVESTIMENTO TRATAMENTO EM UV, APLICAÇÃO COLETA SELETIVA DE LIXO, LIXEIRA, MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE 120 L, TIPO COM TAMPAS, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPAS FIXAS, RODA E PEDAL, REVESTIMENTO TRATAMENTO EM UV, LIXEIRA, MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE 120 L, TIPO COM TAMPAS BASCULANTE E RODAS, COR PRETA, REVESTIMENTO TRATAMENTO EM UV, APLICAÇÃO RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

Nome do Material (PDM)

LIXEIRA

Ano da Compra

2023, 2024

Forma da Compra

SISRP

Modalidade da Compra

Pregão

Resultado 9

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra:

Número do Item:

Objeto da Compra:

Quantidade Ofertada:

Valor Proposto Unitário:

Valor Unitário do Item:

Código do CATMAT:

Descrição do Item:

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento:

Modalidade da Compra:

Forma de Compra:

Marca:

Data do Resultado:

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor:

CNPJ/CPF:

Porte do Fornecedor:

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG:

Órgão:

Órgão Superior:

00019/2023

00035

Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ACARÁ/PA

60

-

R\$ 295,39

361691

LIXEIRA, MATERIAL-POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE:120 L, TIPO:COM TAMPAS BASCULANTE E RODAS, COR:PRETA, REVESTIMENTO:TRATAMENTO EM UV, APLICAÇÃO:RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

undefined

UNIDADE

Pregão

SISRP

SANREMO

22/03/2024

JSL COMERCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE LTDA

37358317000104

Pequena Empresa

980403 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ/PA

ESTADO DO PARA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Item 9 - CONTAINERS DE LIXO, CAP. 500 LITROS

1-

https://www.oceanob2b.com/container-120l-com-pedal-marrom-un-p1014706?utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=perf_max&utm_term=300&gad_source=4&gclid=CjwKCAjw14yyBhAgEiwADSEjeOVtAcyzJDGj8CNRLt



- Lixeiros e Coletores
- Caixas Plásticas
- Containers
- Móveis de Plástico
- Pisos e Estrados
- Vasos Linha Garden
- Sinalização

Home > Containers > Containers de Lixo > **Container de Lixo 500 Litros**



Posicione o mouse sob a imagem para dar zoom

Container de Lixo 500 Litros - Azul

Código: 16034 | Marca: Lar Plásticos

O Container de Lixo 500 Litros Sem Pedal é fabricado em Polietileno de Média ou Alta Densidade (PEMD ou PEAD) 100% virgem, garantindo aos no... [Leia mais](#)

Por: **R\$ 1.295,00**
ou 12x de **R\$ 107,91**

- 1 +

Comprar

COMPRA 100% SEGURO

Consulte o frete e prazo de entrega

00000-000

[Não sei meu CEP](#)

2- [https://www.seuposto.com/container-de-lixo-de-lixo-500-litros-para-coleta-seletiva?](https://www.seuposto.com/container-de-lixo-de-lixo-500-litros-para-coleta-seletiva?utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=GoogleMerchant&sku=EB500-PR&gad_source=4&gclid=CjwKCAjwI4yyBhAgEiwADSEjeFRvzmWFEgjbX8dr-atzO3RPGhNU7AQpBoSvxYcvejxK-ys4CkVIRoCwsQQAvD_BwE)

Busque na Seu Posto

Compre por telefone: (11) 2821

Olá, Meu Nome

- Home
- Posto de Combustível
- Equipamentos para Agro
- Equipamentos para Indústria
- Equipamentos para Aviação
- Equipamentos para Arla 32
- Equipamentos para Lavagem
- Equipamentos Ar Comprimido
- Equipamentos para Óleo
- Equipamentos para Graxa

[Início](#) / [Equipamentos Ambientais](#) / [Container de Lixo](#)

Container de Lixo 500 Litros para Coleta Seletiva

Código: EB500



★★★★★ (1) [Avaliar o produto](#)

Selecione a opção de **Contentor de Lixo**

- Cor Amarelo
- Cor Azul
- Cor Branco
- Cor Marrom
- Cor Preto**
- Cor Verde

de R\$ 2.333,30 **R\$ 1.385,24**
até 3x de R\$ 461,74 sem juros
R\$ 1.315,98 via Pix

COMPRAR

ADICIONAR



CAIXAS PLÁSTICAS ETA
Soluções em Organização e Armazenamento

O que você está buscando?

[Início](#) [Caixas Plásticas ▾](#) [Cestos Plásticos](#) [Gaveteiros Bin](#) [Estante para Bin](#) [Lixeiras e C](#)



12%
OFF



Ao navegar por este site **você aceita o uso de cookies** para agilizar a sua ex

ITENS AVULSOS

Item 10 - VASO DE MADEIRA CACHEPOT FORRO LISO TAUARI 40X40X46CM - CATMAT 439210

1 - https://www.leroymerlin.com.br/vaso-de-madeira-cachepot-forro-liso-tauari-40x40x46cm_1570884474?region=outros&gad_source=4&gclid=Cj0KCQjw3ZayBhDRARIsAPWzx8pp733gC0VRsKyUWNWd_A56SyHHyCuM6ChBzGzawV2ANfbplvDhJyMaAixMEALw_wcB

Vaso De Madeira Cachepot Forro Liso Tauari 40x40x46cm

★★★★★ (0)

Cód. 1570884474

EAN: 7806020735525

Exclusivo Site



Lista de Favoritos



OFERTA

R\$ 340,90/cada

R\$ 309,90 /cada

R\$ 309,90 em até 3x de R\$ 103,30 sem juros

ou em até 10x s/ juros no cartão Celebre!

Vendido e entregue por Madermac - Demais Regiões

Formas de pagamento

Acumule 309 pontos levando este produto agora

Comprar e receber

ou

Comprar e retirar

Calcule seu frete

CEP

Não sei meu CE

Ex: 00000-000

2- https://www.elo7.com.br/cachepo-de-madeira-ripado-40-x-40-cm/dp/1CEC511?gad_source=4&elo7_term=&gclid=Cj0KCQjw3ZayBhDRARIsAPWzx8qwP5L15tOnswYG9hNklo3l5pUDbbZeMKIXdyd7LxiTSftmZ2Khp2EaAoiMEALw_wcB&elo7_campaign=performance-pmax-outros2&elo7_medium=cpc&elo7_source=google_pmax&elo7_content=google-performance-pmax-outros2

elo7

produtos



Procure por produtos



Todas as categorias

Casa e Decoração

Moda

Bebê e Infantil

Casamento

Festas e Event

Início > Casa > Jardim > Cachepô de Madeira Ripado 40 x 40 cm



Cachepô de M
cm

R\$ 248,80

ou 12x de R\$ 27,28 no c



Pronta entrega

1 unidade dispon



Co

Meios de pagamento: P



Compra Segura e Proteç
Seu pedido ou seu dinhe

Políticas Elo7

Respostas rápidas e de



magalu

Busca no Magalu



Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

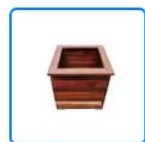
 Ofertas para
João Pessoa

Todos os departamentos Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Saldão

magalu > Flores e Jardim > Vasos > Cachepot > Cachepot Rústico para Plantas Jatobá 0,40m - Estilo Nobre

Cachepot Rústico para Plantas Jatobá 0,40m - Estilo Nobre

Código dh7kd1fg95 | [Ver descrição completa](#) | [Estilo Nobre](#)



★★★★★ [Avaliar produto](#)

Vendido e entregue por **Estilo Nobre**
O Magalu garante a sua compra

R\$ 429,00
R\$ 309,00 no Pix
ou R\$ 309,00 em 6x de R\$ 51,50

[Cartão de crédito](#)
sem juros

 **COMPRAR**

 **ADICIONAR**

 JOÃO PESSOA, PB - 58060-000

Opções de Frete indisponíveis

Item 11 - LIXEIRA COLETOR PARA DESCARTE DE PILHAS E BATERIAS, EM INOX, CAP. 40 LITROS - CATMAT 15114

1-<https://www.loja.reislixearas.com.br/coletores/coletor-de-pilhas-e-baterias/lixadeira-de-aco-inox-para-coletar-pilhas-e-baterias-40-litros>



Digite aqui o que deseja buscar



Entrar

Outlet Lixeiras Cestos de Lixo Containers Dispensers Pallets e Estrados Plásticos

Destaque

LIXEIRA DE AÇO INOX PARA COLETA DE PILHAS E BATERIAS 40 LITROS

★★★★★ (0)

Cód: L3060CP
Marca: Reis Lixeiras
Disponibilidade: Disponível em 15 dias úteis



R\$ 316,90
R\$ 301,06 à vista com desconto ou 6x de **R\$ 52,82** Sem juros
[+ ver formas de pagamento](#)

Quantidade:

Comprar

Calcule o seu frete

CALCULAR

2- https://www.ecosoli.com.br/lixadeira-coletora-de-pilhas-e-baterias-aco-inox-ecosoli?variant_id=645



Frete Grátis
acima de R\$299



Loja Especializada
Consultores técnicos para
ajudar na melhor escolha e
melhor custo benefício

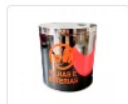


**Entregamos em todo o
Brasil**
Garantimos pronta entrega e
envio seguro via
transportadora



Pague com cartão
em até 4x s/ juros | venda
faturada para CNPJ

Você está em: Home > Lixeira Seletiva > Lixeiras Coleta de Baterias > Lixeira Coletora de Pilhas e Baterias Aço Inox Ecosoli



Lixeira Coletora de Pilhas

REF: ECO - LIX-COLETORA MARCA: ECOBIN



Seja o primeiro a opinar

Disponibilidade: Disponível em 15 dias úteis

Lixeira:

LPB-006 : R\$ 387,20

R\$ 387,20

R\$ 367,84 à vista com desconto Pix
ou 12x de R\$ 36,59 com juros Cartão Visa

COMPRAR

3- <https://www.winnetmetais.com.br/lixeira-coletor-de-pilhas-e-baterias-40l-30x60>

[/ Lixeira Coletor de pilhas e baterias 40L 30x60](#)

Lixeira Coletor de pilhas e baterias 4 30x60

☆☆☆☆ 0 comentários / Escreva um comentário

R\$ 329,81

Marca:

Modelo:

Coletor de pilhas e

SKU:

EAN:

✓ Disponibilidade:

10 ou mais R\$ 320,11



Documento assinado eletronicamente por **GEORGE EMERSON DE ARAÚJO MEDEIROS**, ASSISTENTE TECNICO DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS, em 23/05/2024, às 12:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALINE KELLEN DE ALMEIDA MENEZES LUNA**, ASSISTENTE TECNICO DE ARQUITETURA, em 23/05/2024, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIS THIAGO BATISTA ARAÚJO**, SUPERVISOR(A) DE SEÇÃO, em 23/05/2024, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4298934** e o código CRC **F3959E36**.



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

GABINETE DO DIRETOR DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO (PB-GABNA)

ANEXO Nº 4298944

MODELO DE PROPOSTA

(FOLHA DE ROSTO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PROPONENTE)

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do processo de contratação, objetivando a FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS E CONTAINERS PARA COLETA DE LIXOS GERADOS NA JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA, constante nos autos do Processo Administrativo SEI de n.º 0001063-57.2024.4.05.7400 formulamos a seguinte proposta:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE	QUANT	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO POR GRUPO OU ITEM AVULSO (R\$)
1	1	LIXEIRA PARA COLETA DE LIXO, COM PEDAL, RETANGULAR, EM AÇO INOX, CAPACIDADE PARA 12 L	UND.	200		
	2	LIXEIRA PARA COLETA DE LIXO, COM ARO, REDONDA, EM AÇO INOX, CAPACIDADE PARA 50 LITROS	UND.	80		
	3	LIXEIRA PARA COLETA DE LIXO, COM PEDAL, RETANGULAR, EM AÇO INOX, CAPACIDADE PARA 50 L	UND.	50		
	4	LIXEIRA COLETORA PARA COPOS DESCARTÁVEIS, EM AÇO INOX, CAPACIDADE PARA 31 LITROS	UND.	80		
	5	CESTO PARA PAPEL, EM AÇO INOX, CAPACIDADE PARA 10 LITROS	UND.	300		
2	6	CONTAINERS DE LIXO, CAP. 360 LITROS	UND.	30		
	7	CONTAINERS DE LIXO, CAP. 240 LITROS	UND.	30		
	8	CONTAINERS DE LIXO, CAP. 120 LITROS	UND.	30		
	9	CONTAINERS DE LIXO, CAP. 500 LITROS	UND.	30		
ITENS AVULSOS	10	VASO DE MADEIRA CACHEPOT FORRO LISO TAUARI 40X40X46CM	UND.	30		

	11	LIXEIRA COLETOR PARA DESCARTE DE PILHAS E BATERIAS, EM INOX, CAP. 40 LITROS	UND.	12		
--	----	---	------	----	--	--

- 1 - Nos preços indicados na planilha acima estão inclusos todos os custos diretos e indiretos que forem exigidos para o fornecimento em objeto;
- 2 - Declaro que examinei o Termo de Referência sob identificador de nº 4298949 de forma minuciosa, aceitando e submetendo-me, integralmente, às suas condições, não havendo dúvidas acerca do fornecimento dos bens;
- 3 - O prazo de validade desta proposta é de 90 dias corridos;
- 4 - A contratação será formalizada através de Ata de registro de preços;
- 5 - O prazo total de contratação será da emissão da nota de empenho até 17 de dezembro de 2025.
- 6 - Todos os materiais deverão ser de primeira linha e obedecer às normas do Código de Defesa do Consumidor;
- 7 - Declaramos, para fins de participação no presente processo de licitação, que não possuímos em nossos quadros funcionais, empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a Seção Judiciária da Paraíba, conforme determinação contida no art. 3º da Resolução nº 07, de 18 de outubro de 2005, com nova redação dada pela Resolução nº 09, de 06/12/2005;
- 8 - Declaro que não possuímos, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 9 - Declaro que cumprimos reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;
- 10 - Declaro pleno conhecimento das condições do fornecimento dos bens;
- 11 - Informamos, desde já, que o pagamento deverá ser creditado na Conta Corrente nº _____, Agência nº _____, Banco _____;
- 12 - Somos totalmente responsáveis pela presente proposta de preços, não lhe cabendo alegações posteriores de quaisquer erros, falhas ou omissões para pleitear futura alteração contratual e desobrigações em face das obrigações assumidas;
- 13 - O representante legal da empresa, cujo CNPJ é _____, que assinará o Contrato, é o(a) Sr(a) _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), (identidade), (CPF), (endereço), (telefones) e (e-mail).



Documento assinado eletronicamente por **GEORGE EMERSON DE ARAÚJO MEDEIROS**, **ASSISTENTE TECNICO DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS**, em 23/05/2024, às 12:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALINE KELLEN DE ALMEIDA MENEZES LUNA**, **ASSISTENTE TECNICO DE ARQUITETURA**, em 23/05/2024, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIS THIAGO BATISTA ARAÚJO**, **SUPERVISOR(A) DE SEÇÃO**, em 23/05/2024, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4298944** e o código CRC **D63483DB**.



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

MINUTA

ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2024- JFPB

AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS E CONTAINERS PARA COLETA DE LIXO

A **UNIÃO**, por meio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**, CNPJ nº. 05.433.643/0001-42, situada à Rua João Teixeira de Carvalho, 480 – Pedro Gondim, João Pessoa/PB, CEP. 58.031-900, neste ato representada pelo MM. Juiz Federal Diretor do Foro, Dr. Manuel Maia de Vasconcelos Neto, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui a presente ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico, sob o número/2024 – JFPB**, do tipo **MENOR PREÇO**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS E CONTAINERS PARA COLETA DE LIXOS GERADOS NA JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA (ÓRGÃO GERENCIADOR)**, BEM COMO PARA OS **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, processada nos autos do Processo Administrativo SEI nº 0001063-57.2024.4.05.7400, o qual se constitui em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 40, inc. II, 78, IV, e 82 e 87 da Lei 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto nº 11.462/2023, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Órgãos gerenciador e participantes

1. A presente ARP é integrada pelos seguintes órgãos:

TIPO	NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE	ENDEREÇO COMPLETO (FORNECIMENTO)	UASG
ÓRGÃO GERENCIADOR	JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA	CNPJ: 05.433.643/0001-42 Rua João Teixeira de Carvalho, 480 - Pedro Gondim, João Pessoa/PB - CEP. 58.031-900	90008
ÓRGÃO PARTICIPANTE	INSTITUTO FEDERAL DA PARAIBA/CAMPUS CAMPINA GRANDE	CNPJ: 10.783.898/0003-37 IFPB CAMPUS MONTEIRO - Rodovia 264, s/n, Vila Santa Maria - Monteiro - PB. CEP. 58.500-000	158281

Preços registrados

2. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para a **AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS E CONTAINERS PARA COLETA DE LIXOS GERADOS NA JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA (ÓRGÃO GERENCIADOR)**, BEM COMO PARA OS **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do

procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

ÓRGÃO GERENCIADOR		JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA		UASG 090008	
EMPRESA:				Representante Legal:	
CNPJ:		Telefone:		E-mail:	
Endereço:					
GRUPO	ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$
01	01	Unid	LIXEIRA PARA COLETA DE LIXO, COM PEDAL, RETANGULAR, EM AÇO INOX, CAPACIDADE PARA 12 L	200	
	02	Unid	LIXEIRA PARA COLETA DE LIXO, COM ARO, REDONDA, EM AÇO INOX, CAPACIDADE PARA 50 LITROS	80	
	03	Unid	LIXEIRA PARA COLETA DE LIXO, COM PEDAL, RETANGULAR, EM AÇO INOX, CAPACIDADE PARA 50 L	50	
	04	Unid	LIXEIRA COLETORA PARA COPOS DESCARTÁVEIS, EM AÇO INOX, CAPACIDADE PARA 31 LITROS	80	
	05	Unid	CESTO PARA PAPEL, EM AÇO INOX, CAPACIDADE PARA 10 LITROS	300	
02	06	Unid	CONTAINERS DE LIXO, CAP. 360 LITROS	30	

	07	Unid	CONTAINERS DE LIXO, CAP. 240 LITROS	30	
	08	Unid	CONTAINERS DE LIXO, CAP. 120 LITROS	30	
	09	Unid	CONTAINERS DE LIXO, CAP. 500 LITROS	30	
Item Avulso	10	Unid	VASO DE MADEIRA CACHEPOT FORRO LISO TAUARI 40X40X46CM	30	
Item Avulso	11	Unid	LIXEIRA COLETOR PARA DESCARTE DE PILHAS E BATERIAS, EM INOX, CAP. 40 LITROS	12	

ÓRGÃO PARTICIPANTE		INSTITUTO FEDERAL DA PARAIBA/CAMPUS CAMPINA GRANDE		UASG 158281	
EMPRESA:				Representante Legal:	
CNPJ:		Telefone:		E-mail:	
Endereço:					
GRUPO	ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$
01	01	Unid	LIXEIRA PARA COLETA DE LIXO, COM PEDAL, RETANGULAR, EM AÇO INOX, CAPACIDADE PARA 12 L	30	
	03	Unid	LIXEIRA PARA COLETA DE LIXO, COM PEDAL, RETANGULAR, EM AÇO INOX, CAPACIDADE PARA 50 L	30	
	04	Unid	LIXEIRA COLETORA PARA COPOS DESCARTÁVEIS, EM AÇO INOX, CAPACIDADE PARA 31 LITROS	10	
02	06	Unid	CONTAINERS DE LIXO, CAP. 360 LITROS	02	

	09	Unid	CONTAINERS DE LIXO, CAP. 500 LITROS	02	
Item Avulso	10	Unid	VASO DE MADEIRA CACHEPOT FORRO LISO TAUARI 40X40X46CM	50	
Item Avulso	11	Unid	LIXEIRA COLETOR PARA DESCARTE DE PILHAS E BATERIAS, EM INOX, CAP. 40 LITROS	04	

3. Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os quais devem ser totalmente observados e cumpridos:

3.1. Edital de Licitação referente ao **Pregão Eletrônico nº/2024** (doc _____).

3.2. Termo de Referência (e seus anexos) contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto (doc. 4357643)

3.3. Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s) (doc.).

Cadastro reserva de fornecedores

4. Conforme consta no ANEXO A, também fica FORMALIZADO, conjuntamente com a presente ARP, CADASTRO RESERVA de licitante(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo REVOGAÇÃO ou RESCISÃO da ARP e segundo a ordem de classificação final no certame, POR GRUPO DE ITENS do objeto, nos termos fixados no art. 82, inc. VII, e § 5º, inc. VI, da Lei 14.133/2021.

4.1. A formação de CADASTRO RESERVA vincula o(s) licitante(s) ao(s) preço(s) da proposta do titular, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de **cancelamento do registro do titular**, observada a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

4.2. A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital do certame.

4.3. Caberá ao agente de contratação responsável pelo julgamento do certame para seleção do titular da presente ARP realizar o procedimento de análise dos critérios indicados no item anterior.

4.4. Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

Vigência da ARP

5. A presente ARP tem vigência de 12 MESES, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado para até 24 MESES, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

5.1. A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da

vantajosidade dos preços.

5.2. A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.

5.3. A prorrogação da vigência da ARP deverá ser **publicada e divulgada** nos termos previstos no ITEM 20 deste documento.

Contratações futuras

6. As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, ou por cada um dos participantes (se houver), observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU.

6.1. Poderá haver, a critério do órgão gerenciador e desde que haja expressa concordância dos interessados envolvidos, REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS previstos na ARP entre os ÓRGÃOS PARTICIPANTES, ou entre este(s) e o ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos do art. 30 do Decreto nº 11.462/2023, o qual será formalizado nos autos de gestão da ARP por despacho da autoridade competente e publicado no DOU.

6.2. Nas licitações com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras serão realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens do grupo.

6.2.1. Em caso as contratações futuras de(s) item(ns) específico(s) constante(s) de GRUPO DE ITENS, será exigido(a) nos termos contidos no art. 82, § 2º, da Lei 14.133/2021, c/c o inc. II do art. 13 do Dec. 11.462/2023:

a) prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade; ou

b) demonstração de que o preço registrado na ARP para o item específico do grupo fora de menor que aqueles propostos pelos demais licitantes da ordem de classificação no processo de licitação.

6.3. A contratação decorrente deverá observar as condições fixadas no Edital de Licitação referente ao **Pregão Eletrônico nº/2024** e seus Anexos.

6.4. No caso de ITEM(NS) e/ou GRUPO(S) com participação EXCLUSIVA À ME'S E EPP'S na licitação, o total das contratações decorrente da presente ARP não poderá ultrapassar mais que R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) do total do ITEM(NS) e/ou GRUPO(S), conforme jurisprudência do TCU e legislação correlata.

Vínculos da ARP

7. A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

8. O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações contidas na ARP, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas previstas no Termo de Referência anexo.

Adesão de órgão ou entidade pública não participante

9. Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP (POR ADESÃO), durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuências do **órgão gerenciador e do particular titular do registro**, nos termos previstos no art. 86, §§ 2º a 5º, da Lei 14.133/2021, desde que observadas as disposições abaixo:

10. O órgão ou entidade pública interessado na **adesão** deverá consultar prévia e diretamente o fornecedor titular da ARP, visando obter a concordância formal com a contratação pretendida.

10.1. É faculdade do fornecedor titular da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, a **aceitação ou não** da contratação decorrente de **adesão**, independentemente de qualquer justificativa formal.

10.2. Cabe ao órgão ou entidade aderente encaminhar ao GERENCIADOR a concordância do fornecedor, salvo nas situações em que as solicitações de adesão sejam efetuadas através do COMPRASNET, hipótese em que será comprovada com a documentação anexada à ferramenta "Solicitação de Adesão", via sistema.

11. Proceder à consulta formal ao GERENCIADOR, por meio de solicitação via **Comprasnet e/ou** ofício ou outro expediente competente, encaminhado para o e-mail institucional **pregoeiro@jfpb.jus.br**, no qual deverá constar o objeto que interessa contratar, o respectivo quantitativo pretendido e a concordância do fornecedor para fins de análise e manifestação sobre a possibilidade de adesão.

12. O GERENCIADOR **poderá recusar a adesão requerida**, quer em face do fato de haver a possibilidade de prejuízo ao atendimento de suas próprias contratações, ou de participante da ARP, quer por não cumprimento de um dos requisitos fixados nesta **ARP**, sempre por intermédio de despacho fundamentado.

13. As contratações adicionais por adesão à presente ARP deverão cumprir rigorosamente os seguintes requisitos, sem prejuízo de outros fixados na jurisprudência do TCU:

13.1. Não exceder, por órgão ou entidade pública aderente, a **50%** do quantitativo total registrado para o órgão gerenciador e participante(s) (se houver), cumulativamente;

13.2. Não exceder no total das adesões já realizadas a **200%** do quantitativo total registrado para o órgão gerenciador e participante(s) (se houver), independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem;

13.3. A autorização, a ser concedida a critério da Administração, para adesão de ITEM(NS) e/ou GRUPO(S) com participação EXCLUSIVA À ME'S e EPP'S na licitação, fica limitada ao valor constante no ITEM 6.4, ou seja, não poderá ultrapassar, somados aos valores totais registrados do ITEM(NS) e/ou GRUPO(S), a quantia de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

13.4. Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, a contratação por adesão será realizada, em regra, de forma proporcional para todos os itens do grupo.

13.4.1 Em caso de contratações por adesão de(s) item(ns) específico(s) constante(s) de grupo de itens, será exigido(a) ao órgão ou a entidade aderente nos termos contidos no art. 82, § 2º, da Lei 14.133/2021, c/c o inc. II do art. 13 do Dec. 11.462/2023:

a) prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem, que deverá ser comprovado via "Solicitação de Adesão" no COMPRASNET, ou via e-mail em caso de solicitação de adesão diretamente pelo órgão não participante; e

b) justificativa técnica que demonstre a opção pelo(s) item(ns) específico(s) do(s) grupo(s).

14. Autorizada a utilização da ARP pelo Órgão Gerenciador, o órgão ou entidade pública não participante (aderente) apenas poderá realizar a contratação autorizada, caso estejam presentes os seguintes requisitos temporais conjuntamente:

14.1. Em até 90 DIAS, contados do recebimento da autorização, em razão da caducidade do ato, podendo o prazo ser prorrogado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que solicitado pelo interessado e ainda vigente a ARP; e,

14.2. Apenas durante a vigência da presente ARP.

15. Quando da realização efetiva da respectiva contratação por adesão, deverá o órgão ou entidade aderente enviar ao GERENCIADOR, no prazo máximo de 05 DIAS ÚTEIS, contados da contratação, informar formalmente a contratação para fins de registro definitivo;

16. Caberá ao órgão ou entidade pública aderente a gestão de sua contratação, inclusive aplicando, garantida a ampla defesa e o contraditório, eventual sanção administrativa decorrente de descumprimento das obrigações contratuais, obrigando-se a informar as ocorrências e sanções aplicadas ao GERENCIADOR para fins de registro, observadas as regras e procedimentos fixados no Edital e seus anexos.

Atribuições do gerenciador da ARP

17. O GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão de todas contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

17. Cabe ao setor ou servidor designado do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao gerenciamento da presente ARP, particularmente quanto a(ao):

17.1. Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;

17.2. Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;

17.3. Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;

17.4. Receber, analisar, controlar e pronunciar-se quanto à(s) solicitação(ões) de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, ou em relação à(s) solicitação(ões) de ADESÃO(ÕES) realizada(s) por órgão ou entidade não participante desta ARP, inclusive indicando providência(s) complementar(es) necessária(s) ou até recomendando o **indeferimento fundamentado**, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;

17.5. Emitir e encaminhar ofício formalizando a autorização para utilização da ARP por órgão ou entidade **aderente**, inclusive com a indicação do nome do fornecedor, quantitativos autorizados, valores unitários e totais, prazo de validade da autorização e demais condições de adesão;

17.6. Conduzir eventuais procedimentos de **alterações dos preços registrados** para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;

17.7. Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais **reajustes e revisões de preços**, como também de **cancelamentos** e **rescisões** de registro contidos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a publicação das novas condições da ARP e comunicação aos órgãos e às entidades participantes;

17.8. Propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de sanções decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

17.9. Receber e registrar as contratações efetivamente realizadas pelos órgãos ou entidades **aderentes**, bem como eventuais sanções por estes aplicadas ao(s) particular(es) contratado(s) por descumprimento das obrigações assumidas na presente ARP;

17.10. Instruir os autos de gestão da presente ARP.

Atribuições do participante

18. Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:

18.1. Tomar conhecimento da ARP, incluindo eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;

18.2. Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociação ou cancelamento;

18.3. Observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;

18.4. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;

18.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao

Obrigações do fornecedor

19. O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:

19.1. Retirar a respectiva **nota de empenho ou autorização de compra**, bem como assinar o **termo de contrato** (se for o caso), no prazo máximo de 05 DIAS ÚTEIS, contados da convocação;

19.2. Indicar, no prazo máximo de 05 DIAS ÚTEIS, a **concordância ou não** em relação à(s) solicitação(ões) de **adesão** por órgão ou entidade da Administração Pública não participante, indicando expressamente que tal contratação não prejudicaria as obrigações presentes e futuras assumidas para com o ÓRGÃO GERENCIADOR e os **participantes**;

19.3. Observar rigorosamente todos as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no Termo de Referência (ou Projeto Básico) integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;

19.4. Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no ITEM 2.1 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

19.5. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) CONTRATANTE(S) referentes às condições firmadas na presente ARP;

19.6. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 DIAS ÚTEIS, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

19.7. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;

19.8. Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;

19.9. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

19.10. Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.

Publicidade e divulgação

20. A formalização da ARP, como também suas possíveis alterações, prorrogações, cancelamento e rescisões, serão publicados e divulgados no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como, em forma de extrato, no DOU – Seção III.

20.1. Todas as informações do presente registro de preço serão também disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (<https://www.jfpb.jus.br/index.php/licitacoes-e-contratos/licitacoes>), inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

Alterações dos preços registrados

21. Os preços registrados poderão ser REAJUSTADOS, **para mais ou para menos**, com base na variação anual do IPCA (IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 MESES, contados da assinatura da ARP.

22. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer REVISÃO em decorrência de comprovado **desequilíbrio econômico-financeiro** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR

providenciar a **pactuação/negociação** de novo valor compatível com o de mercado, para cada ITEM/GRUPO do objeto registrado.

22.1. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, **não cabendo revisão de preços em casos de variações inflacionárias ou cambiais ordinárias**, observando-se as regras previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021.

22.2. Não havendo acordo em relação a pactuação/negociação do preço registrado, será o respectivo registro CANCELADO/REVOGADO, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado, sem aplicação de qualquer sanção ao particular, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas ou solicitadas, bem como os demais itens/grupos não afetados pelo desequilíbrio de preços de mercado.

22.3. Em caso do CANCELAMENTO, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM/GRUPO, deverão ser realizados os procedimentos previstos no ITEM 4 desta ARP.

22.4. Toda alteração da presente ARP será publicada e divulgada, nos termos fixados no ITEM 20 desta ARP.

Sanções administrativas por descumprimento de obrigações contidas na ARP

23. As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas à s **sanções administrativas** previstas no ITEM 8 do Termo de Referência, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

23.1. Ao órgão gerenciador caberá a aplicação de sanções administrativas em relação ao descumprimento direto de obrigação contida nesta ARP, como também aos contratos por ele firmados em decorrência do presente registro de preços.

23.2. Cabe a cada órgão ou entidade participante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de **sanções administrativas** nos casos de inadimplemento em suas próprias contratações, comunicando ao gerenciador para fins de registro quaisquer sanções aplicadas.

Cancelamento/revogação e rescisão da ARP

24. O registro de preços poderá ser CANCELADO/REVOGADO, por ITEM/GRUPO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

24.1. Não houver acordo entre as partes para **pactuação/negociação** de novo preço nos casos de **comprovado desequilíbrio econômico-financeiro** em relação ao mercado, observadas as regras previstas no ITEM 22 desta ARP, na Lei 14.133/2021 e no Decreto nº 11.462/2023, e alterações posteriores.

24.2. Por iniciativa do próprio TITULAR DO REGISTRO DE PREÇOS, desde que apresente solicitação formal, bem como haja comprovação cabal da impossibilidade de cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista **fato superveniente, ou por decorrência de caso fortuito ou força maior**, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

24.3. Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, presentes **razões de conveniência e oportunidade** ao interesse público, devidamente justificadas.

25. O registro de preços poderá ser RESCINDIDO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, observada a gravidade da conduta e os reflexos em relação ao interesse público, quando o titular do registro:

25.1. Não executar, total ou parcialmente, as obrigações presentes nesta ARP, observada a gravidade da conduta;

25.2. Recusar-se a retirar e assinar a nota de empenho ou instrumento contratual no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pelo órgão ou entidade Contratante;

25.3. Der causa à rescisão administrativa de dois ou mais contratos firmados com base neste ARP;

25.4. Não manter as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação, salvo irregularidade temporária e sanável em até 60 DIAS e aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

25.5. Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, exceto nos casos previsto no ITEM 25.4 desta ARP;

26. O cancelamento/revogação do registro, assegurados o **contraditório e a ampla defesa**, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, mediante registro em termo de cancelamento/revogação assinado pelas partes interessadas.

26.1. Havendo cancelamento/revogação do registro, não caberá a aplicação de qualquer espécie de sanção administrativa ao titular do registro.

27. O cancelamento/revogação do registro na hipótese prevista no ITEM 24.2 desta ARP não poderá ser aceita em prejuízo ao interesse público.

28. A rescisão do registro de preços será determinada em decisão unilateral e fundamentada do ÓRGÃO GERENCIADOR, garantido o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.

28.1. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

Disposições finais

29. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com a legislação vigente, particularmente com a Lei 14.133/2021 e o Decreto nº. 11.462/2023.

30. Para dirimir questões oriundas da presente ARP, será competente a Direção da Secretaria Administrativa da Justiça Federal na Paraíba.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANTONIO BRAGA GUIMARAES, SUPERVISOR(A)**, em 14/06/2024, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4358518** e o código CRC **885038EE**.



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

DEMONSTRATIVO
DE PREÇOS DE REFERÊNCIA
(MÁXIMO ACEITÁVEL)

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	LIXEIRA PARA COLETA DE LIXO, COM PEDAL, RETANGULAR, EM AÇO INOX, CAPACIDADE PARA 12 L	UND.	230	184,00	42.320,00
	2	LIXEIRA PARA COLETA DE LIXO, COM ARO, REDONDA, EM AÇO INOX, CAPACIDADE PARA 50 LITROS	UND.	80	356,57	28.525,60
	3	LIXEIRA PARA COLETA DE LIXO, COM PEDAL, RETANGULAR, EM AÇO INOX, CAPACIDADE PARA 50 L	UND.	80	499,00	39.920,00
	4	LIXEIRA COLETORA PARA COPOS DESCARTÁVEIS, EM AÇO INOX, CAPACIDADE PARA 31 LITROS	UND.	90	341,53	30.737,70
	5	CESTO PARA PAPEL, EM AÇO INOX, CAPACIDADE PARA 10 LITROS	UND.	300	193,82	58.146,00
2	6	CONTAINERS DE LIXO, CAP. 360 LITROS	UND.	32	977,77	31.288,64
	7	CONTAINERS DE LIXO, CAP. 240 LITROS	UND.	30	535,00	16.050,00
	8	CONTAINERS DE LIXO, CAP. 120 LITROS	UND.	30	341,30	10.239,00
	9	CONTAINERS DE LIXO, CAP. 500 LITROS	UND.	32	1.320,00	42.240,00
ITENS AVULSOS	10	VASO DE MADEIRA CACHEPOT FORRO LISO TAUARI 40X40X46CM	UND.	80	309,00	24.720,00

	11	LIXEIRA COLETOR PARA DESCARTE DE PILHAS E BATERIAS, EM INOX, CAP. 40 LITROS	UND.	16	329,81	5.276,96
--	----	--	------	----	--------	----------



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANTONIO BRAGA GUIMARAES, SUPERVISOR(A)**, em 14/06/2024, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4362113** e o código CRC **055C0B15**.



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (PB-SLC)

DECLARAÇÃO

ANEXO IV

Declaramos, para efeito de participação no processo licitatório pertinente ao Pregão nº ____/2024 da Justiça Federal na Paraíba, que o licitante não tem conhecimento de que mantém relação de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com qualquer dirigente da Justiça Federal na Paraíba, ou com qualquer agente público que desempenhe função na área de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, **nos termos fixados no art. 14, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021.**

A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

EMPRESA:

ENDEREÇO:

CNPJ/MF:

(local e data) _____, ____ de _____ de 2024.

Representante Legal da Empresa



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANTONIO BRAGA GUIMARAES, SUPERVISOR(A)**, em 14/06/2024, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **4362163** e o código CRC **EC511BB7**.

0001063-57.2024.4.05.7400

4362163v2